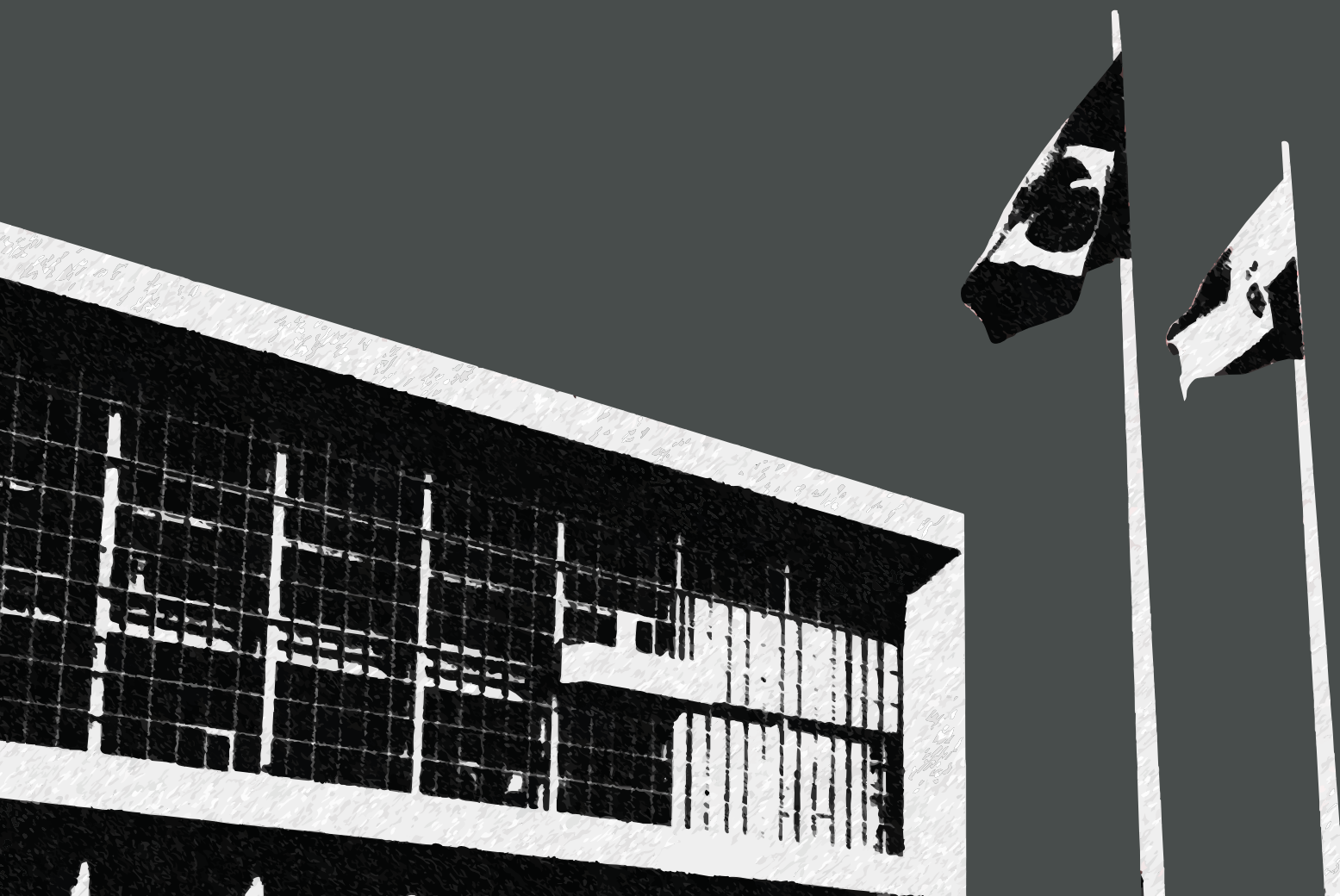




DIÁRIO OFICIAL

PARANÁ | PODER EXECUTIVO ESTADUAL





SUMÁRIO

Poder Executivo	4
Casa Civil	4
Procuradoria Geral do Estado.....	6
Secretaria da Administração e da Previdência.....	7
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	8
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	9
Secretaria da Cultura	23
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.....	23
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável.....	24
Secretaria da Educação	28
Secretaria da Fazenda.....	49
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	51
Secretaria de Infraestrutura e Logística.....	52
Secretaria da Justiça e Cidadania	53
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.....	53
Secretaria da Saúde	54
Secretaria da Segurança Pública.....	57
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	63
Receita Estadual do Paraná	65
Autarquias.....	65



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO

Governador Carlos Massa Ratinho Junior	Controladoria Geral do Estado Louise da Costa e Silva Garnica Anna Karina Moreira Braguinha Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana	Casa Militar Coronel Marcos Antonio Tordoro Chefe
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig Coordenador
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira Procurador-Geral Diretora-Geral	

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Kunibert Kolb Neto Marta Cristina Guizelini Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Felipe Augusto Amadori Flessak Nelson Ademar Piske Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Natalino Avance de Souza Bruno Luis Krevoruczka Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia José Brustolin Neto Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Fernando Lúcio Giacobbo Valdomiro Hrysay Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial Marcos Vitorio Stamm Atila Castello Vaqueiro Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Luis Guilherme de Castro Nivaldo Ramos Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Eduardo Pugnali Marcos Willian dos Santos Silva Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Mariana de Sousa Machado Neris Diego Buligon Secretária Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Clemerson Aparecido da Silva Isac Teixeira de Lima Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz Secretário
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Amilcar Cavalcante Cabral Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Willian Porfirio Ribeiro Lauro de Souza Silva Junior Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Walmir da Silva Matos Ilson Augusto Rhoden Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Luciano Ferreira Bartolomeu Jefferson Abade Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso Secretário Diretor-Geral	



Praça Nossa Senhora de Saleta, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações (41) 3350-2843



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
c724M592
EDIÇÃO 12233 | DATA 22/09/2026



Poder Executivo

Atos do Chefe do Poder Executivo

Decretos Autônomos

DECRETO Nº 15.142

Homologa situação de emergência no Município de Ivaiporã, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Ivaiporã, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.619.695-4,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 15.450, de 21 de setembro de 2026, exarado pelo Prefeito de Ivaiporã, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 22 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 129083/2026

DECRETO Nº 15.143

Reconhece sumariamente a Situação de Emergência no Município de Apucarana, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 e a Portaria CEDEC/PR nº 39, de 22 julho de 2024, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no município de Apucarana, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, conforme consta no protocolo nº 26.625.512-8,

DECRETA:

Art. 1º Reconhece sumariamente em âmbito estadual o Decreto Municipal nº 315, de 22 de setembro de 2026, exarado pelo Prefeito de Apucarana, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de

Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de reconhecimento, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de reconhecimento estadual entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 22 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 129087/2026

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO

Deslocamento internacional de servidora para realização de estágio de pós-doutorado.

DESTINO E PERÍODO

Milão - Itália, de 24/11/2026 a 21/2/2027.

FINALIDADE

Realização de estágio de pós-doutorado na Universidade de Milão - UNIMI, na Itália, no âmbito do Programa Interconexões em CT & I:Paraná-Itália.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA

ônus limitados aos vencimentos.

AMPARO LEGAL

Decreto nº 444/1995 e art. 1º, I, do Decreto nº 11.322/2025.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.382.244-7**, **AUTORIZO** o afastamento da servidora **RUBIA DE OLIVEIRA MOLINA**, CPF 007.XXX.XXX-88.

2. Ao Grupo de Recursos Humanos que observe a regra administrativa prevista no art. 18, do Decreto Estadual nº 444/1995, fazendo juntar ao caderno administrativo cópia da referida documentação.

3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
CHEFE DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO

Protocolo 128937/2026

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1654

Designa ANDRE LUIZ BATISTA DA SILVA para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor ANDRE LUIZ BATISTA DA SILVA, CPF nº 053.XXX.XXX-64,

nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 14.919, de 31 de agosto de 2026, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 22 de setembro de 2026.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 128706/2026

**RESOLUÇÃO CONJUNTA
CC/CEDEC nº 06**

Designa GABRIEL DENKE MACHADO para responder interinamente como responsável técnico pela contabilidade do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP.

O CHEFE DA CASA CIVIL e o COORDENADOR ESTADUAL DA

DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 3.981, de 8 de novembro de 2023 e,

Considerando o contido no protocolado nº 26.472.278-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Designa o servidor GABRIEL DENKE MACHADO, CPF nº 075.XXX.XXX-81, para responder, interinamente, sem prejuízo de suas funções, pelas atribuições de responsável técnico contábil do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP, no período de 17 de setembro de 2026 à 16 de outubro de 2026, enquanto perdurar as férias da titular da função, a servidora LUCIANE DOMBROSKI, CPF nº 045.XXX.XXX-76.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 22 de setembro de 2026.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 128709/2026



DETRAN

PORTARIA N.º 1359/2026 - DP/DETRAN-PR

Súmula: Designa Comissão Multidisciplinar para atualização dos elementos instrutores e elaboração dos documentos necessários à estruturação de novo Edital de Credenciamento para registro de contratos de financiamento de veículos.

A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de novo Edital de Credenciamento de empresas para a realização do registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito das competências legalmente atribuídas ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.361, § 1º, do Código Civil, e no art. 129-B do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de Termo de Referência para a adequada instrução do procedimento de contratação;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar constante do protocolo nº 22.801.717-5 foi elaborado em 24 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO as alterações ocorridas na regulamentação da matéria desde a elaboração do referido Estudo Técnico Preliminar, especialmente aquelas promovidas pelas Resoluções CONTRAN nº 1.016/2024 e nº 1.026/2026 na Resolução CONTRAN nº 807/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos elementos instrutores e de adequação da futura contratação à legislação e à regulamentação vigentes;

RESOLVE

Art. 1º Designar Comissão Multidisciplinar, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, no âmbito do protocolo nº 22.801.717-5, promover a atualização dos elementos instrutores necessários à estruturação de novo procedimento de credenciamento:

- I - Eduardo Schuelter, CPF n.º 036.XXX.XXX-83, na qualidade de Presidente;
- II - Odette Campos Cequinel, CPF n.º 519.XXX.XXX-87, como suplente do Presidente em suas faltas e/ou impedimentos;
- III - Angela Paula de Oliveira Policarpo, CPF n.º 084.XXX.XXX-70;
- IV - Edmario Campos dos Santos, CPF n.º 494.XXX.XXX-06; e
- V - Eduardo Antonievicz, CPF n.º 056.XXX.XXX-26.
- VI - Rafael Henrique Peguim Souza, CPF n.º 047.XXX.XXX-82;
- VII - Ana Paula Graciano da Mota, CPF n.º 072.XXX.XXX-88;
- VIII - Bianca Carvalho Dornelles da Graça, CPF n.º 016.XXX.XXX-33;
- IX - Samir Rogério Dias, CPF n.º 536.XXX.XXX-72.

Art. 2º Compete à Comissão Multidisciplinar:

- I - analisar e atualizar o Estudo Técnico Preliminar constante do protocolo nº 22.801.717-5, considerando as alterações legislativas e regulamentares ocorridas desde sua elaboração;
- II - realizar os levantamentos e estudos técnicos necessários à adequada caracterização da solução e dos requisitos da futura contratação;
- III - elaborar o Termo de Referência, contemplando os elementos necessários à instrução do procedimento, em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- IV - elaborar a minuta do Edital de Credenciamento, incluindo as condições de participação, requisitos de habilitação, critérios e procedimentos para o credenciamento, obrigações das partes e demais disposições necessárias à execução do objeto;
- V - promover, quando necessário, a revisão e adequação dos demais documentos e elementos que integram a instrução do procedimento;
- VI - realizar as diligências e solicitar as informações necessárias aos setores do DETRAN/PR e, quando pertinente, a outros órgãos ou entidades, para subsidiar os trabalhos da Comissão;
- VII - promover e acompanhar, a realização de consulta pública e audiência pública, visando à coleta de contribuições, sugestões e subsídios para o aperfeiçoamento dos documentos elaborados, bem como analisar e consolidar as manifestações recebidas;
- VIII - apresentar os documentos elaborados e atualizados para análise e prosseguimento da instrução processual.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar o apoio técnico de unidades administrativas do DETRAN/PR e de profissionais ou especialistas de outras áreas, sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar a legislação e regulamentação vigentes, especialmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, do Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução CONTRAN nº 807/2020 e suas alterações, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente em 11/09/2026.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 127229/2026

PORTARIA n.º 1.489/26 - DP

Designa para responder pelo Gabinete.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar KATERINE KELLER CORREA - CPF nº 252.XXX.XXX-35, para responder pelo GABINETE, no período de 17/09 a 03/10/2026, durante férias da Chefe titular PATRICIA DIAS MARZANI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 17 de setembro de 2026.

Viviane da Paz
Presidente do Detran/PR

Protocolo 127746/2026

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE Nº 213, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Cassa férias da Procuradora-Chefe de Gabinete e suspende designação de Procuradora substituta para o período.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no protocolo nº 25.018.360-7,

RESOLVE:

Art. 1º Por imperiosa necessidade de serviço, **CASSAR** as férias da Procuradora do Estado **CAMILA KOCHANOWSKI SIMÃO**, inscrita no CPF nº 040.XXX.XXX-41, a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 2º Fica suspensa a designação da Procuradora do Estado **CAROLINA LUCENA SCHUSSEL**, inscrita no CPF nº 023.XXX.XXX-35, para exercício da função de Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, dada pela Resolução nº 211/2026-PGE, a partir de 20 de setembro de 2026, em razão da cassação das férias da titular do cargo, Procuradora do Estado **CAMILA KOCHANOWSKI SIMÃO**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada eletronicamente.

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado do Paraná

Protocolo 127656/2026

RESOLUÇÃO PGE Nº 214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa Procuradora do Estado para substituir, em razão das férias da titular, a Procuradora-Chefe da Procuradoria do Patrimônio.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e considerando o contidos nos protocolos nº 25.908.478-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado **GERMANA FEITOSA BASTOS**, CPF nº 034.XXX.XXX-00, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Procuradora-Chefe da Procuradoria do Patrimônio - PRP,

durante 17 (dezesete) dias, no período de 21 de setembro a 7 de outubro de 2026, em razão da fruição de saldo de férias, referentes ao exercício de 2024, pela titular do cargo, Procuradora do Estado DANIELA LUIZ SIMÕES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada eletronicamente.

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado do Paraná

Protocolo 127681/2026



Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 1319/2026 - SEAP/SEED

Concessão de Promoção aos servidores do Quadro Próprio do Magistério - QPM

O **Secretário de Estado de Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 13A da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho Governamental publicado do Diário Oficial do Estado n.º 12.117, de 31 de março de 2026, conforme protocolado n.º 25.366.385-5, nos termos da Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, e o contido no protocolado 26.491.640-2,

RESOLVEM:

Art. 1.º Conceder Promoção aos servidores ativos do Quadro Próprio do Magistério

- QPM especificados no Anexo Único desta Resolução, na forma estabelecida pelo art. 14 da Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004.

Art. 2.º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datada e assinada eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto

Secretário de Estado de Administração e da Previdência

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

VÍNCULO	CPF	LF	NOME	DE	PARA
QPM	66871352953	90	ADELIA BARBOSA DE JESUS	NI-06	NII-06
QPM	3742455923	96	ADELIR PAUPITZ	NI-03	NII-03
QPM	31999514904	1	AIRTON DELPONTE	NI-08	NII-08
QPM	31999514904	2	AIRTON DELPONTE	NI-07	NII-07
QPM	87432510997	99	ALESSANDRA WOLFF	NI-11	NII-11
QPM	80069444900	1	ANA RENATA BARBOSA BALDUINO	NI-11	NII-11
QPM	3180404922	3	ANSELMO CARLOS PERETIATKO	NI-08	NII-08
QPM	3630754961	57	CARLOS ERIC SCHAFHAUSER	NI-03	NII-03
QPM	6122857904	1	CESAR GAPSKI	NI-08	NII-08
QPM	54445337900	5	DEBORA BAHLS GONCALVES	NI-08	NII-08
QPM	4235432966	90	DIEGO DA LUZ NASCIMENTO TECCHIO	NI-03	NII-03
QPM	2064457925	3	FABIANE DE OLIVEIRA E SILVA LOPES	NI-03	NII-03
QPM	8059555936	4	GEAN ANTONIO BELO PENSIN	NI-03	NII-03
QPM	1436936977	1	GERSON CESAR GROBE DE MIRANDA	NI-11	NII-11
QPM	1436936977	97	GERSON CESAR GROBE DE MIRANDA	NI-11	NII-11
QPM	4703026902	1	GUILHERME FELIPE KOTZ	NI-11	NII-11
QPM	1037753909	3	KARINA FERREIRA ROMAN	NI-03	NII-03
QPM	2030237906	5	KELI REGINA BARCELLOS	NI-03	NII-03
QPM	4788713926	55	MARIA STELA POCAS	NI-08	NII-08
QPM	92947557972	4	TEREZINHA APARECIDA MOREIRA	NI-07	NII-07
QPM	360450989	5	VALDETE RIBAS DOS SANTOS	NI-01	NII-01
QPM	3836433923	3	WILLIAMS DAVID PINEL	NI-01	NII-01

Protocolo 127328/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR N.º 1312/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO** - SEAB e o **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ** - ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolo n.º 21.501.746-0, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos n.º 0038283-10.2023.8.16.0182, e segundo a Lei n.º 21.112 de 30 de junho de 2022, revogada pela Lei n.º 23.257 - 11 de junho de 2026, do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA.



RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o enquadramento funcional do servidor pertencente ao Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, determinado pela Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR 159 de 11 de julho de 2022, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 30 de junho de 2022, em cumprimento à decisão judicial, conforme segue:

NOME	CPF	DE: LEI Nº 17.187/2012 - ADAPAR			PARA: LEI Nº 21.112/2022 - QPDA		
		CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA			CARGO: FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA		
		FUNÇÃO	Classe	Referência	FUNÇÃO	Classe	Referência
ALLAN JURGEN ISERNHAGEN	027.XXX.XXX-32	Médico Veterinário	B	4	Médico Veterinário	II	7

Art.2º Retificar a Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, ao servidor pertencente ao Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, concedida pela Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR 429 de 25 de julho de 2024, a partir de 02 de agosto de 2024, em cumprimento à decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	CPF	CARGO¹	DE		PARA	
				Classe	Referência	Classe	Referência
Adapar	ALLAN JURGEN ISERNHAGEN	027.XXX.XXX-32	FDA	II	7	II	8

1FDA: Fiscal da Defesa Agropecuária

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, que proceda à implantação e ao registro dos institutos de desenvolvimento funcional nos sistemas de gestão de recursos humanos administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Natalino Avance de Souza

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otamiir Cesar Martins

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Protocolo 127496/2026

Resolução SEAP nº 13818/2026

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Resolução SEAP nº 13.560, de 27 de agosto de 2026, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcio Ferreira da Silva, CPF nº 096.XXX.XXX-08, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Casa Civil - CC/NRHS, no período de 21/09/2026 a 30/09/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Ludyane Aparecida de Jesus Esqurski, CPF nº 009.XXX.XXX-62

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a data acima.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

MARTA CRISTINA GUIZELINI

Diretora-Geral da Secretaria da Administração e da Previdência

Protocolo 127598/2026

Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento

ADAPAR

PORTARIA Nº 424, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidora para substituição da Chefe da Divisão de Epidemiologia Animal e Análise de Risco - DIEPI, no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de Maio de 2024, e em conformidade com a Lei Est. nº 6.174/70 e Lei nº 21.112 de 30 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **CRISTINA BALLISTA ARRUA**, RG nº 2.XXX.406-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Divisão de Epidemiologia Animal e Análise de Risco - DIEPI, no período de 01/12/2026 a 18/12/2026, em substituição a servidora MARIANA FILIPPI RICCIARDI, RG nº 7.XXX.195-X SSP/PR, por motivo de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026

Renato Rezende Young Blood
Diretor Presidente em exercício
Portaria nº 373/2026

Protocolo 127203/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
C724M592
EDIÇÃO 12233 | DATA 22/09/2026



PORTARIA Nº 426, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidora para substituição da Chefe da Divisão de Arrecadação, no período de férias da titular.

ODIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de Maio de 2024, e em conformidade com a Lei Est. nº 6.174/70 e Lei nº 21.112 de 30 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **JAQUELINA DE FATIMA PONTAROLO**, CPF nº 790.XXX.579-XX, para responder pelas atividades relativas à Divisão de Arrecadação, no período de 28/09/2026 a 08/10/2026, em substituição a servidora **JULIANE MEYER**, RG nº 5.XXX.117-X SSP/PR, por motivo de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Renato Rezende Young Blood
Diretor Presidente em exercício
Portaria 373/2026

Protocolo 127740/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ EG Nº 13/2026 PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO

O ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI), e a Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF), em cumprimento à Lei Estadual n.º 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, **torna público** o presente anúncio de Encomenda Governamental às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná (IEES) para apresentação de projetos no âmbito do Programa 33 - Paraná Mais Ciência, prevista na Lei n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, Plano Plurianual, com o objetivo de executar o **Programa de Fomento à Extensão**, via descentralização orçamentária, conforme o Decreto Estadual n.º 11.180/2022, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

1. DA JUSTIFICATIVA DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL

As Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná (IEES) desempenham papel estratégico na produção, sistematização e difusão do conhecimento, bem como na promoção do desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, cultural, ambiental e social do Estado. Nesse contexto, a extensão universitária constitui dimensão essencial da formação acadêmica e da atuação institucional das universidades, ao estabelecer uma relação dialógica e transformadora entre a comunidade acadêmica e os diferentes setores da sociedade.

Por meio da extensão, o conhecimento produzido no ambiente universitário é compartilhado e aplicado na compreensão e no enfrentamento de desafios concretos dos territórios. Ao mesmo tempo, os saberes, as experiências e as demandas apresentadas pelas comunidades contribuem para o aperfeiçoamento do ensino, para a definição de novos objetos de pesquisa e para o desenvolvimento de soluções socialmente relevantes. Essa interação fortalece o compromisso público das IEES e amplia sua capacidade de gerar impacto positivo na sociedade paranaense.

A integração da extensão aos currículos dos cursos de graduação consolida essa dimensão como parte constitutiva do processo formativo. A curricularização da extensão possibilita aos estudantes vivenciar experiências práticas e interdisciplinares, aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo da formação e participar da construção de respostas para problemas sociais, econômicos, culturais, tecnológicos e ambientais identificados em diálogo com a comunidade.

Essa atuação favorece o desenvolvimento de competências científicas, tecnológicas, profissionais, socioemocionais e cidadãs, como pensamento crítico, criatividade, liderança, comunicação, trabalho em equipe, capacidade de resolução de problemas, responsabilidade social e compromisso ético. Dessa forma, a extensão contribui para uma formação universitária integral, conectada às transformações contemporâneas e às necessidades da população.

Além de qualificar a trajetória acadêmica dos estudantes, as ações extensionistas ampliam o acesso da sociedade ao conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural produzido pelas universidades. Também fortalecem a inclusão social, a cidadania, a geração de trabalho e renda, a promoção da saúde, a educação, a preservação ambiental, a valorização da diversidade cultural e o desenvolvimento

sustentável dos municípios e das regiões paranaenses.

A extensão universitária representa, ainda, importante instrumento de democratização do conhecimento, ao aproximar as IEES de comunidades, organizações sociais, empresas, cooperativas, instituições públicas e demais atores dos territórios. Essa articulação possibilita a formação de redes de cooperação, a identificação compartilhada de desafios e o desenvolvimento de projetos capazes de produzir soluções inovadoras, tecnologias sociais, metodologias, produtos, processos e serviços voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

No campo da ciência, tecnologia e inovação, as ações de extensão contribuem para ampliar a apropriação social do conhecimento, estimular a popularização da ciência e favorecer a transferência e a aplicação dos resultados de pesquisas. Ao aproximar pesquisadores, estudantes e comunidades, a extensão também permite identificar novas demandas de investigação e orientar a produção científica e tecnológica para problemas concretos, fortalecendo a conexão entre ensino, pesquisa, extensão, inovação e sociedade.

Sob a perspectiva do desenvolvimento regional, o Programa de Fomento à Extensão Universitária fortalece a presença das universidades nos diferentes territórios do Paraná e potencializa sua contribuição para a redução das desigualdades sociais e regionais. A capilaridade das IEES permite que as ações sejam planejadas de acordo com as especificidades locais, valorizando as vocações regionais, os conhecimentos comunitários e as potencialidades econômicas, sociais, culturais e ambientais de cada região.

A proposta também incentiva o desenvolvimento de ações culturais e artísticas como dimensões fundamentais da formação humana e da transformação social. Ao apoiar a produção, a expressão, a circulação e a valorização da diversidade cultural, o Programa contribui para a preservação do patrimônio material e imaterial, para o fortalecimento das identidades regionais e para a ampliação do acesso da população às diferentes manifestações culturais.

Nessa perspectiva, o Programa de Fomento à Extensão Universitária constitui política pública estratégica para o fortalecimento da função social das universidades estaduais. Mais do que apoiar ações pontuais, o Programa busca consolidar ambientes institucionais permanentes de interação entre universidade e sociedade, capazes de articular formação acadêmica, produção do conhecimento, inovação, cultura, cidadania e desenvolvimento territorial sustentável.

Em razão da natureza educacional, extensionista, inclusiva e social o Programa relaciona-se especialmente com a área prioritária Sociedade, Educação e Economia, ao promover a formação de pessoas, a democratização do conhecimento, a inclusão de públicos em situação de vulnerabilidade, a valorização da pessoa idosa e a aproximação das Instituições Estaduais de Ensino Superior com as comunidades dos diferentes territórios paranaenses.

O Programa também apresenta vinculação transversal com a área de Desenvolvimento Sustentável, uma vez que suas atividades contribuem para a redução das desigualdades, a inclusão social, a educação ao longo da vida, a formação cidadã e o fortalecimento de comunidades mais inclusivas e sustentáveis. As atividades desenvolvidas na modalidade a distância também poderão utilizar recursos e ambientes digitais para ampliar o alcance territorial e democratizar o acesso às ações extensionistas.

No que se refere aos Eixos Estruturantes da PECTI-PR 2024-2030, a Encomenda Governamental vincula-se diretamente aos seguintes:

a) Eixo Estruturante 3 - Formação do Capital Humano: a vinculação ocorre porque as quatro atividades, detalhadas na seção 3.5 deste edital, possuem caráter formativo e contribuem para o desenvolvimento de conhecimentos, competências e capacidades em diferentes públicos. Os cursos preparatórios ampliam as oportunidades educacionais de pessoas em situação de vulnerabilidade; as ações da Universidade da Terceira Idade promovem a educação ao longo da vida, a inclusão e a participação social da pessoa idosa; a curricularização da extensão qualifica a formação acadêmica dos estudantes; e os eventos "Universidade nas Comunidades" favorecem a circulação do conhecimento e o intercâmbio de experiências entre a comunidade universitária e a sociedade.

b) Eixo Estruturante 5 - Fomento à Difusão de Ciência, Tecnologia e Inovação: a vinculação ocorre porque as ações extensionistas promovem a popularização da ciência, a socialização do conhecimento e a participação da população nos benefícios decorrentes da produção científica, tecnológica, artística e cultural das universidades. Essa relação mostra-se especialmente evidente nos eventos "Universidade nas Comunidades", que aproximam as IEES da sociedade e disseminam as ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura desenvolvidas institucionalmente.

Quanto aos desafios estratégicos estabelecidos pela PECTI-PR 2024-2030, a Encomenda Governamental contribui diretamente para o enfrentamento dos seguintes:

a) Desafio 8 - Popularizar a Ciência, com ações que valorizem a criatividade, a experimentação, a interdisciplinaridade, a transdisciplinaridade e o empreendedorismo: a vinculação ocorre especialmente por meio dos eventos "Universidade nas Comunidades" e das atividades de curricularização da extensão, que promovem a disseminação das ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, aproximam o conhecimento científico da população e estimulam a participação das comunidades em experiências formativas, científicas, tecnológicas, artísticas e culturais.

b) Desafio 11 - Integrar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável às políticas estaduais e aos investimentos públicos em Ciência, Tecnologia e Inovação e promover ações sustentáveis: a vinculação decorre do caráter social e inclusivo das atividades, que contribuem especialmente para a educação de qualidade, a redução das desigualdades, a promoção da saúde e do bem-estar, a inclusão da pessoa idosa, a formação cidadã e o fortalecimento de comunidades inclusivas e sustentáveis.

Nesse contexto, destacam-se as contribuições aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

- ODS 3 - Saúde e Bem-Estar, mediante ações voltadas à qualidade de vida, à convivência e ao envelhecimento ativo;
- ODS 4 - Educação de Qualidade, por meio dos cursos preparatórios, da educação ao longo da vida e da curricularização da extensão;
- ODS 10 - Redução das Desigualdades, ao priorizar pessoas em situação de vulnerabilidade e ampliar o acesso da população às oportunidades educacionais e ao conhecimento;
- ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação, mediante a articulação entre universidades, poder público, organizações sociais e comunidades.

Dessa forma, a vinculação da Encomenda Governamental aos Eixos Estruturantes 3 - Formação do Capital Humano e 5 - Fomento à Difusão de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como aos Desafios Estratégicos 8 e 11 da PECTI-PR 2024-2030, evidencia o papel da extensão universitária como instrumento de formação, inclusão social, popularização da ciência, democratização do conhecimento e desenvolvimento sustentável. Ao apoiar cursos preparatórios, ações destinadas à pessoa idosa, eventos de aproximação com as comunidades e atividades de curricularização da extensão, o Programa fortalece a função social das IEES e amplia o alcance dos conhecimentos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais produzidos pelas universidades estaduais.

Para o Estado do Paraná, a implementação do Programa representa investimento estratégico na formação de pessoas, na redução das desigualdades e no fortalecimento da relação entre universidade e sociedade. Ao ampliar a presença das IEES nos diferentes territórios e direcionar o conhecimento acadêmico ao atendimento das necessidades da população, o Programa contribui para a construção de políticas públicas mais inclusivas, para a melhoria da qualidade de vida das comunidades e para o desenvolvimento científico, educacional, cultural, social e sustentável do Paraná.

1.1. DOS OBJETIVOS DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL

1.1.1. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a extensão universitária nas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná, mediante o apoio a ações de extensão, cultura e curricularização da extensão que promovam a formação integral dos estudantes, a interação dialógica e transformadora entre universidade e sociedade, a democratização e a aplicação do conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural, bem como o desenvolvimento de soluções voltadas às demandas sociais, econômicas, ambientais e territoriais do Estado.

1.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Incentivar a implementação e o aprimoramento da curricularização da extensão nos cursos de graduação, garantindo que as atividades extensionistas possuam rigor metodológico e contribuam para a formação integral dos estudantes, promovendo a aplicação prática do conhecimento científico e o desenvolvimento de competências cidadãs;
- b) Fomentar a organização e a participação em eventos científicos e de divulgação da ciência, assegurando que estes sirvam como espaços para a disseminação do conhecimento acadêmico de forma acessível e engajadora para diversos públicos, estimulando a interação entre a universidade e a sociedade;
- c) Apoiar a criação e a execução de programas de extensão voltados à Universidade da Terceira Idade, com foco na oferta de conteúdos científicos relevantes e adaptados, utilizando metodologias participativas que promovam o bem-estar, o pensamento crítico e a valorização da experiência de vida dos idosos;
- d) Promover a oferta de cursos de formação e apoio a estudantes em situação de vulnerabilidade que concorrem a vagas nas universidades, incorporando uma abordagem científica e contextualizada que vá além da preparação para exames, visando despertar o interesse pela ciência e preparar esses jovens para o ingresso e sucesso no ensino superior, bem como para a vida acadêmica e profissional.

2. DO PÚBLICO-ALVO INSTITUCIONAL

2.1. Esta Chamada Pública destina-se às Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), por intermédio da Pró-reitoria de Extensão.

3. DAS DEFINIÇÕES DA PROPOSTA

3.1 Cada Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES) deverá apresentar um único projeto, coordenado por um docente que possua vínculo formal com a instituição proponente, responsável pela execução, acompanhamento e avaliação local do Programa.

3.2. O projeto deverá contemplar o objetivo geral e os objetivos específicos estabelecidos neste Edital.

3.3. A proposta de cada IEES que preveja, em seu Plano de Trabalho, despesas com bolsas deverá estabelecer os critérios e os procedimentos para a seleção dos bolsistas, em conformidade com a Resolução SETI n.º 252, de 10 de novembro de 2025, alterada pela Resolução SETI n.º 135/2026, ou com outra norma que venha a substituí-la.

3.4. As instituições proponentes deverão indicar um servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, que não poderá ser o Coordenador Institucional.

3.5 DAS AÇÕES E ENTREGAS DO PROGRAMA

3.5.1. Cada proposta institucional deverá contemplar, obrigatoriamente, as quatro ações estruturantes do Programa:

- I. Oferta de cursos preparatórios destinados, prioritariamente, a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que pretendam

ingressar no ensino superior;

II. Desenvolvimento de ações vinculadas à Universidade da Terceira Idade, destinadas à promoção da educação ao longo da vida, da inclusão, da convivência, da participação social e do envelhecimento ativo;

III. Realização de atividades de curricularização da extensão, vinculadas aos cursos de graduação e desenvolvidas mediante interação efetiva com a comunidade externa; e

IV. Realização de eventos denominados “Universidade nas Comunidades”, destinados à aproximação entre a IEES e a sociedade e à divulgação e socialização de ações e conhecimentos científicos, tecnológicos, artísticos, culturais e extensionistas.

3.5.2. As ações previstas no item 3.5.1 deverão ser executadas de forma articulada com os objetivos da presente Encomenda Governamental, observadas as características institucionais, a abrangência territorial, o número de campi, os públicos prioritários e as demandas identificadas pela respectiva IEES.

3.5.3. Sem prejuízo das metas adicionais estabelecidas pela IEES, deverão ser previstos, no mínimo, os seguintes produtos, indicadores e meios de comprovação:

ATIVIDADE OBRIGATORIA	PRODUTO OU ENTREGA MÍNIMA	INDICADORES MÍNIMOS	MEIOS DE COMPROVAÇÃO
Cursos preparatórios	Realização de, no mínimo, um ciclo formativo, curso ou conjunto articulado de atividades preparatórias	Número de turmas ou ações; carga horária ofertada; número de vagas; inscritos; participantes; concluintes; perfil do público atendido	Plano de curso, material didático ou de apoio, registros de frequência e relatório com inscritos, participantes e concluintes;
Universidade da Terceira Idade	Realização de, no mínimo, um ciclo ou conjunto articulado de atividades formativas destinado à pessoa idosa	Número de ações; carga horária; número de vagas; participantes; concluintes ou participantes com frequência mínima; temas trabalhados	Programação das atividades, materiais formativos, registros de participação e relatório dos resultados;
Curricularização da extensão	Desenvolvimento de, no mínimo, uma ação extensionista vinculada à formação dos estudantes e à interação com a comunidade externa	Número de cursos e componentes curriculares envolvidos; estudantes participantes; docentes e agentes universitários envolvidos; integrantes da comunidade externa atendidos; ações realizadas; produtos ou soluções desenvolvidos	Plano da ação, identificação dos cursos ou componentes curriculares envolvidos, registros de participação dos Estudantes e da comunidade externa e relatório dos resultados formativos e sociais;
Universidade nas Comunidades	Realização de, no mínimo, um evento ou conjunto integrado de atividades de aproximação da IEES com a comunidade	Número de eventos e atividades; municípios ou territórios alcançados; público participante; instituições parceiras; ações de divulgação científica, tecnológica, artística, cultural ou extensionista apresentadas	Programação do evento, materiais de divulgação, registros de participação e relatório do público alcançado e das atividades realizadas.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O Fundo Paraná disponibilizará recursos no montante de R\$ 9.320.000,00 (nove milhões, trezentos e vinte mil reais), provenientes da Dotação Orçamentária n.º 4560.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos - Detalhamento Fonte 132, destinados às IEES selecionadas, conforme critérios estabelecidos nesta Encomenda Governamental, sendo que a contratação e/ou continuidade dos projetos dependem de disponibilidade orçamentária da cota parte legal da SETI no Fundo Paraná.

4.1.1. Será admitida 1 (uma) proposta por Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES), até os limites máximos estabelecidos no Quadro I, conforme plano de trabalho e de acordo com as diretrizes deste edital.

Quadro I - Valores Máximos de Financiamento por Instituição

IEES	VALOR
UEL	1.150.000,00
UEM	1.370.000,00

UEPG	1.150.000,00
UNIOESTE	1.440.000,00
UNICENTRO	1.470.000,00
UENP	1.290.000,00
UNESPAR	1.450.000,00
TOTAL	9.320.000,00

4.1.2. Poderão ser financiadas com os recursos desta Encomenda Governamental itens da categoria econômica Despesas Correntes (custeio), no grupo de natureza de despesa Outras Despesas Correntes, inclusive bolsas, observadas as normas vigentes da Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF).

4.1.3. Cada proposta institucional poderá ser financiada dentro dos limites orçamentários estabelecidos para cada IEES, conforme o Quadro I, cabendo à instituição definir, no Plano de Trabalho, a distribuição dos valores a serem executados no exercício de 2027, respeitado o limite máximo destinado à respectiva IEES. A distribuição dos recursos deverá ser devidamente justificada e guardar correspondência com as ações, metas, produtos e resultados previstos no projeto.

4.1.4. Para concessão de bolsas deverão ser observados os requisitos mínimos de concessão, por modalidades, estabelecidos na Resolução SETI nº 252, de 10 de novembro de 2025, alterada pela Resolução 135/2026, ou outra norma que venha a substituí-la.

4.2. Os valores de concessão desta Chamada serão reajustados em conformidade com eventuais alterações promovidas nos valores definidos pela Resolução n.º 252/2025.

4.3. Mediante justificativa idônea apresentada pela executora e aceita pela SETI, poderão ser promovidas alterações no cronograma de desembolso, para ajuste dos valores das parcelas dentro do mesmo exercício financeiro, desde que não haja alteração do valor global do instrumento, nem de sua vigência, formalizadas por apostila, nos termos do art. 15, § 2º, do Decreto Estadual nº 11.180/2022.

4.4. Nos projetos com execução plurianual, os recursos orçamentários programados para cada exercício financeiro deverão ser integralmente executados dentro da respectiva anualidade, em observância ao princípio da anualidade orçamentária, não sendo permitida a utilização em um exercício subsequente de saldos orçamentários não executados em exercícios anteriores nos termos dos arts. 35 e 36 da Resolução SETI nº 39, de 17 de março de 2026.

4.4.1. Excepcionalmente, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada pela executora, e desde que demonstrado risco de prejuízo relevante à execução do objeto, poderá ser autorizada a recomposição dos recursos não executados, por meio de nova programação orçamentária, condicionada à prévia análise e aprovação da Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF) e à autorização expressa do ordenador de despesas da SETI.

4.5. As instituições proponentes que tiverem suas propostas aprovadas deverão apresentar a documentação pertinente para a celebração do Termo de Execução Descentralizada, em conformidade com o Decreto Estadual nº 11.180/2022, não podendo apresentar qualquer pendência junto à Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF) em relação a recursos anteriormente recebidos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

5.1.1. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3281-7318, vinculado à Diretoria de Ensino Superior da SETI.

5.1.1.1. Em caso de dúvidas sobre a elaboração do projeto e a estruturação da proposta, o interessado deverá acionar a equipe técnica da sua instituição de origem.

5.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da análise das propostas.

5.1.2.1. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ensino Superior da SETI, proposta via e-protocolo.

5.1.2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.2.3. Caso não tenha impugnado tempestivamente o Edital, o/a proponente vincula-se aos seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

5.2. ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Previamente à submissão das propostas no Sistema Integrado de Gestão de Projetos (SIGEP), a Dires/Seti organizará reuniões estratégicas de alinhamento com as universidades, com o objetivo de assegurar a viabilidade técnica e operacional das propostas, bem como de esclarecer, de forma detalhada, eventuais dúvidas referentes às diretrizes e exigências estabelecidas no edital da encomenda.

5.3. SUBMISSÃO

Esta Encomenda Governamental prevê a apresentação de uma proposta institucional por universidade estadual, no prazo de 34 (trinta e quatro) dias corridos da publicação deste edital, conforme cronograma detalhado na Seção 12.

5.3.1. A proposta deverá ser apresentada por meio do preenchimento e submissão do Projeto no Sistema de Gestão do Fundo Paraná (SIGEP), disponível no seguinte endereço: <https://sigep.seti.pr.gov.br/cep/projetos/>.

5.3.2. Deverá haver compatibilidade entre os elementos que compõem o plano de trabalho e as ações a serem realizadas no projeto.

5.3.3. ETAPAS DE SELEÇÃO

Etapa 1 - O coordenador do projeto deverá preencher o Plano de Trabalho e o respectivo Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros no Sistema SIGEP e enviá-los para a UEF eletronicamente, devidamente assinado pelo gestor institucional, impreritavelmente, até a data determinada nesta Encomenda Governamental.

Etapa 2 - Após o enquadramento da proposta no Sistema SIGEP pela Dires e UEF (Coordenadoria de Projetos), com emissão do parecer “apto para ser apresentado à diretoria proponente” e atualizado o status da proposta para a situação “Submetidos”, o coordenador deverá protocolar o projeto assinado digitalmente via e-Protocolo, anexar os documentos que comprovem as estimativas de valores e encaminhar o processo à Dires/SETI.

Etapa 3 - A Comissão de Avaliação, devidamente constituída, emitirá manifestação técnica e avaliação com base no projeto apresentado no protocolo, de acordo com os critérios preestabelecidos no item 6.1.2, no que se refere à conformidade das propostas apresentadas pelas IEES às respectivas Encomendas Governamentais.

Etapa 4 - Avaliação das propostas pelas Coordenadorias da Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF).

Etapa 5 - Aprovação dos planos de trabalho pelo Secretário de Estado da SETI e publicação do Edital de Resultado.

Etapa 6 - Formalização dos Termos de Execução Descentralizada (TED).

6. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS (ETAPAS 3 E 4)

6.1. ETAPA 3 - ANÁLISE PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Avaliação das Encomendas Governamentais, seguindo os seguintes alinhamentos e critérios de referência:

6.1.2. Os critérios de Avaliação das Propostas estão especificados na tabela abaixo.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	INDICADORES
1. Convergência com a PECTI e ODS	15 pontos	- O projeto está alinhado com um ou mais eixos de ação da PECTI? - O projeto contribui para indicadores e metas vinculados aos desafios da PECTI? - O projeto está associado a algum Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS)?
2. Relevância e impacto do projeto	15 pontos	- O projeto apresenta relevância acadêmica, científica, social, cultural e/ou regional? - Os resultados esperados possuem potencial para produzir impactos positivos na formação dos estudantes e na comunidade externa? - A proposta contribui para a inclusão social, a democratização do conhecimento, a popularização da ciência e/ou a melhoria da qualidade de vida dos públicos atendidos? - O projeto fortalece a interação entre a IEES e a sociedade?
3. Clareza dos objetivos e metas	15 pontos	- As metas do projeto estão redigidas de forma clara e guardam compatibilidade com o objetivo geral e os objetivos específicos deste Edital? - As metas são específicas, mensuráveis, exequíveis e compatíveis com o período de execução? - Os produtos, as entregas e os respectivos meios de comprovação estão claramente definidos e são compatíveis com as ações, as metas, os indicadores e os resultados previstos no projeto?
4. Viabilidade técnica e organizacional	15 pontos	- A proposta apresenta equipe qualificada e recursos materiais (infra-estrutura, equipamentos) necessários para a execução do projeto que já estarão disponíveis. - O projeto prevê mecanismos de acompanhamento e controle do cronograma, assegurando que as atividades sejam concluídas dentro dos prazos estabelecidos, como forma de demonstrar a capacidade de gestão e planejamento da equipe executora.

5. Metodologia e execução	15 pontos	- A metodologia está descrita de forma clara, detalhada e coerente com os objetivos, as metas e o público-alvo? - A proposta apresenta estratégias adequadas para a execução e a integração das quatro atividades obrigatórias do Programa? - Estão definidos os procedimentos de mobilização, seleção, participação e acompanhamento dos públicos beneficiários? - A proposta apresenta mecanismos para monitorar a execução, avaliar os resultados e realizar os ajustes eventualmente necessários?
6. Qualificação da demanda	15 pontos	- O projeto apresenta diagnóstico ou justificativa fundamentada acerca das necessidades dos públicos e dos territórios a serem atendidos? - A demanda está demonstrada por meio de dados, indicadores, levantamentos, registros institucionais, consultas à comunidade ou outros elementos comprobatórios? - Os públicos beneficiários estão claramente identificados e dimensionados? - As atividades propostas são compatíveis com as necessidades identificadas e com as especificidades sociais, educacionais, culturais e territoriais do público-alvo?
7. Sustentabilidade e replicabilidade	10 pontos	- A proposta prevê continuidade das ações após o término do fomento? - Tem potencial de replicabilidade? - Mobiliza parcerias estratégicas com empresas, ecossistemas de inovação e setor público?

6.1.3. As propostas serão consideradas aptas ao financiamento se atingirem um percentual mínimo de 70% da pontuação total prevista na avaliação. Além disso, cada proposta deverá alcançar pelo menos 50% da pontuação máxima em cada critério individual para ser considerada tecnicamente viável.

6.2. ETAPA 4 - ANÁLISE PELA UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ

6.2.1. Para a efetiva contratação dos projetos, estes serão avaliados quanto à conformidade às regras de fomento do Fundo Paraná.

6.2.1.1. A Coordenadoria de Projetos da Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF) avaliará as características do projeto, aspectos da gestão do projeto e aderência à Política de CT&I e potencial de resultados.

6.2.1.2. A Coordenadoria Administrativa da Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF) promoverá análise da proposta sob prisma da adequação à ação orçamentária pretendida, informando a existência de recursos orçamentários para realização da futura despesa e apresentará o respectivo impacto orçamentário-financeiro da proposta no ano corrente e nos dois anos subsequentes.

6.2.1.3. A Assessoria Técnica da Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF) promoverá análise da presença dos requisitos formais e legais de instrução do protocolo.

7. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

7.1. A proposta institucional terá prazo de execução de 16 (dezesesseis) meses, abrangendo as etapas de planejamento, execução, divulgação e elaboração de relatórios. O prazo para a execução financeira ficará restrito à data de encerramento do exercício financeiro do respectivo ano, conforme estabelecido pela Secretaria da Fazenda.

7.1.1. Os recursos previstos na proposta deverão ser executados ao longo de 14 (quatorze) meses de execução financeira, inseridos no prazo total de 16 (dezesesseis) meses de execução técnica do projeto. O primeiro e o último mês deverão permanecer sem previsão de execução financeira, destinando-se, respectivamente, ao planejamento inicial e à consolidação dos relatórios e resultados.

7.1.2. O prazo de execução inicia-se imediatamente após a Publicação do TED no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE), e poderá ser prorrogado excepcionalmente, em razão de necessidade técnica superveniente, devidamente justificada, e desde que aceita pela SETI e Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF).

7.1.3. Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser alterada em razão de atraso devidamente justificado no início da execução do objeto ou necessidade superveniente de ampliação do prazo de execução (ampliação do prazo/ quantidade de concessão de bolsas).

7.1.4. A vigência ficará limitada ao prazo de 60 meses, nos termos do Decreto Estadual n.º 11.180/2022.

7.2. Não haverá recomposição automática dos recursos não utilizados durante o exercício financeiro, ressalvada a hipótese prevista no item 4.4.

7.2.1. Nos termos do item 4.4.1, em situações excepcionais, nas quais a ausência de recomposição dos recursos possa causar prejuízo irreparável à execução do objeto, poderá ser autorizada nova programação orçamentária, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pela Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF), com autorização expressa do ordenador de despesas da Secretaria.

7.3. Os relatórios técnico-financeiros a serem apresentados para a UEF são aqueles definidos nos atos regulamentadores aplicáveis.

7.4. A coordenação da proposta deverá acompanhar as atualizações do SIGEP, bem como notas técnicas e demais normativas da UEF, assegurando a correta operacionalização dos recursos.

7.5. A transferência de recursos, no âmbito desta Encomenda Governamental, submete-se às disposições do Decreto Estadual n.º 11.180/2022.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O proponente deverá apresentar à Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF):

a) Relatórios anuais via Sistema SIGEP no prazo de até 120 dias contados da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto Estadual n.º 11.180/2022.

b) Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

8.2. A avaliação dos resultados do TED será realizada por meio da análise do Relatório de Cumprimento do Objeto, conforme prazos e forma definidos em normativa vigente ou em outra que venha a substituí-la, notadamente o Decreto Estadual n.º 11.180/2022 e a Resolução SETI n.º 039/2026.

8.3. A instituição proponente deverá apresentar à DIRES/SETI o relatório técnico final conforme o Anexo I deste Edital.

a) O relatório técnico será analisado pela Comissão de Avaliação da SETI para fins de acompanhamento da execução da proposta.

b) O relatório técnico não substitui os relatórios previstos no item 8.1, que deverá ser apresentado à Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF).

8.4. Outros relatórios poderão ser solicitados a qualquer tempo, bem como poderão ser realizadas diligências e visitas à Unidade Descentralizada responsável pela execução da proposta.

9. DAS CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Compete às IEES assegurar, em todas as fases do programa, o estrito cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011) e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018 - LGPD), garantindo a segurança, privacidade, anonimização e o tratamento ético dos dados coletados, processados e compartilhados. Todas as atividades de integração e análise dos dados acadêmicos e profissionais dos estudantes e egressos deverão obedecer aos princípios da finalidade, necessidade, minimização e transparência, com o devido consentimento e salvaguardas técnicas exigidas pela legislação vigente.

9.2. Os resultados serão divulgados na página da SETI, disponível no endereço eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais>.

9.3. A instituição executora e os responsáveis pelo projeto se obrigam a disponibilizar, sempre que solicitado pela Seti/UEF, informações, dados e documentos relativos à execução do projeto, inclusive aqueles relacionados a resultados científicos, tecnológicos, sociais, econômicos e ambientais, para fins de monitoramento, avaliação de desempenho e mensuração de impactos, em consonância com as diretrizes da Lei n.º 13.243/2016 e com os princípios da administração pública.

9.4. Os dados deverão ser fornecidos em formato aberto e estruturado, preferencialmente de acordo com padrões definidos pela UEF/Seti, e deverão contemplar, no mínimo:

- I - número de beneficiários diretos e indiretos;
- II - indicadores de inovação e produção científica ou tecnológica;
- III - impactos socioeconômicos e ambientais estimados ou verificados;
- IV - eventual geração de propriedade intelectual, *startups*, produtos ou processos derivados;
- V - articulação com políticas públicas ou demandas sociais relevantes.

9.5. O compartilhamento dos dados deverá observar a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, especialmente a LGPD, sendo responsabilidade da instituição executora adotar as salvaguardas necessárias à anonimização, quando aplicável.

9.6. O não atendimento injustificado às solicitações da agência de fomento poderá ensejar consequências previstas pela agência de fomento.

9.7. A SETI poderá solicitar dados anonimizados para fins de divulgação de resultados e construção de indicadores e relatórios da Secretaria.

9.8. É obrigatória a aplicação das logomarcas da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e do Fundo Paraná em todas as publicações e divulgações relativas às propostas apoiadas neste programa.

9.9. É vedada qualquer publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários públicos dos entes signatários.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A Instituição Proponente poderá interpor recurso contra o Edital de Resultados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação no sítio eletrônico oficial da Seti.

10.2. Os recursos devem ser submetidos pelo respectivo coordenador da proposta, via e-Protocolo, e encaminhados para a Diretoria de Ensino Superior, ao local: SETI/DIRES.

10.2.1. O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação das Encomendas

Governamentais, que se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com as motivações para a manutenção da decisão/ato para a deliberação da autoridade máxima da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento do prazo de interposição.

10.2.2. A decisão final sobre o recurso administrativo interposto será publicada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti).

10.3. Poderá ser publicado edital suplementar de resultado, a fim de contemplar a inclusão de proposta em decorrência de decisão administrativa proveniente de recurso.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. Todas as cláusulas e condições que regerão o Termo a ser firmado com as IEES, tais como: objeto, obrigações das partes, publicidade, patrimônio, propriedade industrial e/ou intelectual, vedações contratuais, pagamentos e suspensão, vigência, denúncia, extinção e responsabilidade estão previamente definidas na minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado aprovada por meio da Resolução n.º 083/2024-PGE.

11.2. A qualquer tempo, a presente Encomenda poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem isso implicar direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. O valor global previsto nesta Encomenda Governamental poderá ser ampliado, a qualquer tempo, para viabilizar a convocação de propostas classificadas e ainda não contratualizadas ou para promover o acréscimo de valores aos instrumentos já firmados, observados os limites legais e normativos aplicáveis. Em observância ao regime jurídico especial de CT&I e, nos termos do Decreto n.º 11.180/2022, art. 15, §3.º, as alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem aos limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.3.1. Os valores máximos de fomento estipulados para cada projeto poderão sofrer acréscimos ou supressões em seu valor global mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que tecnicamente demonstrada a necessidade para a plena execução do objeto ou para a cobertura de reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro diante de fatos supervenientes e imprevisíveis, competindo à Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF), em qualquer caso, a decisão, no exercício de sua discricionariedade, mediante avaliação individual e concreta, e conforme a disponibilidade orçamentária.

11.3.1.1. Caberá às beneficiárias arcar com as despesas decorrentes do instrumento que fundamentou eventual pedido de acréscimo de valor que tenha sido indeferido, inclusive aqueles baseados em reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

11.4. A homologação do resultado desta Encomenda Governamental não gera direito à celebração do respectivo instrumento, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração Pública de celebrar outro instrumento com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado da seleção.

11.5. A SETI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Encomenda Governamental.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO / DATA
1. Assinatura do Edital da Encomenda Governamental	SETI/UEF	22 de setembro de 2026
2. Lançamento e Publicação do Edital EG no DIOE	SETI/DG	Até 24 de setembro de 2026
3. Submissão das Propostas via Sistema SIGEP	IEES	25 de setembro a 28 de outubro de 2026
4. Enquadramento das propostas pela Comissão de Avaliação de Encomendas	Comissão da SETI	29 de outubro a 03 de novembro de 2026
5. Enquadramento das propostas pela UEF	UEF	4 a 12 de novembro de 2026
6. Adequação das propostas pelos proponentes (consultar SIGEP)	IEES	13 a 17 de novembro de 2026
7. Análise final das adequações	UEF	18 a 25 de novembro de 2026
8. Envio da versão final da proposta (via e-Protocolo) para DIRES/Seti	IEES	26 de novembro a 01 de dezembro de 2026
9. Parecer da Comissão de Avaliação de Encomendas	Comissão da SETI	02 de dezembro de 2026
10. Avaliação UEF	UEF	A partir de 03 de dezembro de 2026
11. Elaboração do Edital de Resultados e sua publicação em DIOE*	SETI/DG	1 (um) dia, contado a partir da aprovação de todas as propostas pela UEF e pela Comissão de Avaliação

12. Período de apresentação de recursos ao resultado	IEES	3 (três) dias, contados a partir da publicação do Edital de Resultado
13. Análise e resposta aos recursos	SETI/Comissão	10 (dez) dias para análise e julgamento dos recursos interpostos
14. Homologação dos projetos aprovados e publicação do resultado final	Dires/SETI	1 (um) dia para homologação do resultado final
15. Elaboração e assinatura do TED	SETI	A partir do encerramento do prazo para interposição de recursos e a devida homologação do resultado final
16. Publicação do TED no DIOE	SETI/DG	Após a coleta das devidas assinaturas
17. Desenvolvimento e execução das atividades do projeto	IEES	Plano de trabalho
18. Prestação de contas e relatório final	IEES	Plano de trabalho
19. Divulgação dos resultados e impactos do projeto	SETI	Plano de trabalho

*Em caso de não haver interposição de recursos, o edital de resultados será definitivo.

12.1. As propostas somente poderão ser formalizadas após a publicação do edital de resultado final, junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná.

12.1.1. As instituições que não cumprirem os prazos definidos neste edital para apresentação e/ou adequação da proposta não terão seus projetos aprovados no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades e os projetos remanescentes serão analisados em edital suplementar, a ser publicado pela Diretoria de Ensino Superior.

12.2. Qualquer alteração no calendário será divulgada no portal da SETI, no endereço eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais>.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

JAMIL ABDANUR JÚNIOR

Secretário de Estado, em exercício

ANEXO I MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL

SEÇÃO	DESCRIÇÃO
Resumo Executivo	Apresentação sucinta do projeto, destacando objetivos principais, relevância da proposta e panorama das atividades desenvolvidas. Deve incluir resultados preliminares, impactos gerados e perspectivas para a fase final.
Metodologia Aplicada	Descrição das estratégias utilizadas na execução e no acompanhamento das atividades, detalhando ações desenvolvidas e metodologia adotada.
Metas e Indicadores	Avaliação do cumprimento das metas e indicadores, evidenciando o desempenho quantitativo e qualitativo das ações.
Considerações parciais	Síntese dos principais aprendizados, desafios enfrentados e boas práticas identificadas. Deve incluir sugestões para aprimoramento e continuidade das ações.
Anexos	Documentos comprobatórios, registros audiovisuais, e-books, BI, sites, aplicativos, coleta de dados, entre outros.

MODELO DE RELATÓRIO FINAL

SEÇÃO	DESCRIÇÃO
Resumo Executivo	Apresentação detalhada dos resultados da Encomenda Governamental, incluindo impactos gerados e perspectivas para sua sustentabilidade.
Metas e Indicadores	Avaliação final do cumprimento das metas, com análise quantitativa e qualitativa da execução do projeto.

Conclusões e Recomendações	Síntese dos principais aprendizados, desafios enfrentados e boas práticas. Deve incluir perspectivas futuras e impactos institucionais.
Publicização	Estratégias de divulgação, incluindo relatórios de eventos, publicações e contribuições para o Observatório de Boas Práticas da SETI.

Resolução SETI nº. 039/2026, disponível em: https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2026-03/12_regulamenta_a_gestao_tecnica_da_uef_res_uef-seti_039.26_versao_casa_civil.pdf
Anexo do Decreto Estadual nº. 6.358/2024, disponível em: https://www.transparencia.pr.gov.br/pte/resources/documents/pessoal_telas_viagens_tabela_de_diarias.pdf

Disponível em: https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2026-06/11_concessao_de_bolsas_res_seti_252.25.pdf

Protocolo 127737/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 02/2026 - RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO DE EMPRESAS
PROGRAMA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL COM FOCO NO MERCADO (PRIME)

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), em parceria com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná (Sebrae/PR), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 02/2026, torna público o resultado preliminar da seleção de empresas para a 6ª Edição do Programa de Propriedade Intelectual com Foco no Mercado (Prime), conforme Anexo I.

Parágrafo único. A SETI limitar-se-á ao compartilhamento dos dados de contato entre as empresas interessadas e os respectivos pesquisadores. As negociações e a formalização de eventual parceria, incluindo instrumentos de transferência tecnológica, licenciamento ou codesenvolvimento, serão de responsabilidade exclusiva das partes, sob a condução dos respectivos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs). A SETI não participará das negociações ou da formalização dos instrumentos jurídicos decorrentes.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

Jamil Abdanur Júnior

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em exercício

ANEXO I

Relação das empresas interessadas em adquirir, licenciar, codesenvolver ou moldar os projetos de pesquisa acadêmica participantes do Prime 2026.

EMPRESA (NOME FANTASIA)	CIDADE	PROJETOS DE INTERESSE
Automtech	Curitiba	• Butterfly pelvic trainer - sistema inteligente lúdico de biofeedback para reabilitação pélvica infantil • Dispositivo de monitoramento ativo de variáveis ocupacionais para ambientes industriais • Epi inteligente com sensores mof para segurança ocupacional em ambientes industriais • Eduimpact now - tecnologia social, educação integral e economia circular • Prime-lig (produção de interfaces e materiais eletroativos por laser induced graphene)
Bem da Terra	Patos de Minas	• O futuro bioquímico no controle sustentável de pragas agrícolas
Caetano Comércio de Materiais para Construção	Itambé	• Eduimpact now - tecnologia social, educação integral e economia circular
CAMP Sementes LTDA	Dois Vizinhos	• Aditivo NanoSeed CaSi: Tecnologia de Nanosilicato de Cálcio para Materiais Cimentícios de Alto Desempenho • Processo de hidrocarbonização de resíduos agropecuários para obtenção integrada de produto carbonáceo sólido e fase líquida de interesse agrônômico • Biocápsulas para defesa de cultivos: repelência verde com alta durabilidade • Terra Vivum

CTR Itambé	Itambé	• Eduimpact now - tecnologia social, educação integral e economia circular
Delphi Science	Curitiba	• O futuro bioquímico no controle sustentável de pragas agrícolas • Biocápsulas para defesa de cultivos: repelência verde com alta durabilidade
Distribuidora Itambe	Itambé	• Eduimpact now - tecnologia social, educação integral e economia circular
Fazenda São Domingos	Itambé	• Eduimpact now - tecnologia social, educação integral e economia circular
i9+ baterias elétricas e serviços Ltda	Curitiba	• Eduimpact now - tecnologia social, educação integral e economia circular • Sistema integrado portátil para diagnóstico e requalificação de módulos fotovoltaicos em campo
MESQUINI	Itambé	• Eduimpact now - tecnologia social, educação integral e economia circular
Nicca Indústria Alimentícia	Itambé	• Eduimpact now - tecnologia social, educação integral e economia circular
Prefeitura de Alto Paraná	Alto Paraná	• Eduimpact now - tecnologia social, educação integral e economia circular
Prefeitura Municipal de Itambé	Itambé	• Eduimpact now - tecnologia social, educação integral e economia circular
Reciclagem Itambé-PR	Itambé	• Eduimpact now - tecnologia social, educação integral e economia circular

Os interessados poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar até 2 de outubro de 2026, observados os procedimentos e as disposições estabelecidos no Edital nº 02/2026.

Decorrido o prazo para interposição de recursos sem manifestação, o resultado preliminar será considerado definitivo.

Protocolo 127750/2026

RESOLUÇÃO Nº 266/2026-SETI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a adesão da servidora Ruth Duarte Menezes Correia ao regime de Teletrabalho, no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, tendo em vista o contido na Resolução Seti nº 230/2025 e no Decreto Estadual nº 9.879, de 20 de dezembro de 2021; e considerando os pareceres técnicos, a avaliação da chefia imediata e a análise emitida pela Comissão Interna de Teletrabalho, a qual reconhece o atendimento aos requisitos normativos pertinentes, constantes no Protocolo nº 26.588.345-1,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a adesão da servidora Ruth Duarte Menezes Correia, Assessora na Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao regime de Teletrabalho, nos termos do Plano de Trabalho apresentado para o período de 24 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A execução das atividades deverá observar as metas e entregas pactuadas no Plano de Trabalho aprovado, ficando sujeita ao monitoramento e avaliação pela chefia imediata e pelas instâncias competentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

Jamil Abdanur Júnior

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em exercício

Protocolo 127759/2026



PORTARIA Nº 3024 - 10/09/2026

Considerando a Portaria nº 2096, de 29.05.2023, que constituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA), em conformidade com o determinado no art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 8.955/2018, que aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável,



Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, e institui a obrigatoriedade da aplicação pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, inclusive os Serviços Social Autônomos, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1344, de 04 de junho de 2025, que incluiu novos membros na COPPA;

Considerando o contido no Sistema eProtocolo sob nº 20.390.662-5, de 2023, que expõe a necessidade de substituição de parte dos membros COPPA, com manutenção das demais disposições;

A Reitoria da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I. Alterar a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS (COPPA)**, originalmente estabelecida no item I da Portaria nº 2096, de 29 de maio de 2023 e nos itens I e II da Portaria nº 1344, de 4 de junho de 2025, passando a contar de forma consolidada com os seguintes membros, organizados em Grupos Temáticos, sob a coordenação do Grupo Gestor, que ratificará os trabalhos:

Grupo Gestor:

Marcia Gonçalves Pizaia (PROAF) - Coordenadora

Silvano Cesar da Costa (PCU)

Flávio Maranhão de Lima (PROAF)

Élida Maria da Silva (PROAF)

Meire Aparecida Taldivo Mafrá (HU)

Milton Kiyoto Sugimoto (ATI)

Juliana Roessing Vertuan (ATI)

Grupo de Inventário Patrimonial:

Com atribuição de verificar e convalidar as informações registradas em inventário patrimonial no Sistema de Controle Patrimonial da Universidade e outras atividades correlacionadas:

Dilson Francisco Mafrá Junior (PROAF) - Coordenador

Milton Kiyoto Sugimoto (ATI)

Valdenir Balbino (HU)

Gabriela Fernandes Martins (HU)

Regis Garcia (CESA)

Devanir Jeronimo Silva (CESA)

Grupo de Avaliação de Móveis:

Com atribuição de avaliar e valorar os bens móveis que integram o patrimônio da Universidade e outras atividades correlacionadas:

Lucas de Lima Nunes (PROAF) - Coordenador

Maria José Sartor (PCU)

Carlos Alberto de Queiroz (PCU)

João Orlando Cianca (PCU)

Valdenir Balbino (HU)

Gabriela Fernandes Martins (HU)

Grupo de Avaliação de Imóveis:

Com atribuição de reunir e atualizar as informações sobre obras em andamento e bens imóveis, inclusive quanto ao seu valor, além de outras atividades correlacionadas:

Rafael Eduardo Domingues Molinari (PCU) - Coordenador

André Luis Sampaio Silvestri (PROPLAN)

Eduardo Rodrigo Bier (PCU)

Marcelo Rodrigues (PCU)

Rafael Cezar Fugita (HU)

Grupo de Avaliação de Semoventes:

Com atribuição de avaliar e valorar os animais destacados para fins de atualização de informações patrimoniais, declaração de inservibilidade e baixa, inclusive por alienação, além de outras atividades correlacionadas:

Fabio Morotti (CCA) - Coordenador

Carolina Amália de Souza Dantas Muniz (CCA)

Sandra Galbeiro (CCA)

Inês Cristina de Batista Fonseca (CCA)

Valter Harry Bumbieris Júnior (CCA)

Fernando Luiz Massaro Junior (FAZESC)

Dilson Francisco Mafrá Junior (PROAF)

Grupo de Bens Patrimoniais Obsoletos e Materiais Inservíveis:

Com atribuição de convalidar laudos de baixa emitidos pelas unidades detentoras dos bens e determinar o descarte, além de outras atividades correlacionadas:

Dilson Francisco Mafrá Junior (PROAF) - Coordenador

Lucas de Lima Nunes (PROAF)

Maria José Sartor (PCU)

João Orlando Cianca (PCU)

José Braz de Oliveira (PCU)

Carlos Alberto de Queiroz (PCU)

André Barros Aguiar (PCU)

Gabriela Fernandes Martins (HU)

Valdenir Balbino (HU)

Fabio Lopes (Física)

Mauricio Fernandes (SESMT)

II. São atribuições da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS (COPPA)**, distribuídas entre seus Grupos Temáticos, sob a coordenação do Grupo Gestor, observadas as disposições do Manual de Procedimentos aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.955/2018:

a. elaborar e divulgar o cronograma de execução dos trabalhos e atividades;

b. solicitar aos responsáveis pelo controle patrimonial no Campus e no HURNP relatórios específicos dos bens que atingiram o final de sua vida útil ou aqueles que tiveram um acréscimo ou redução significativa em seu valor monetário ou capacidade de produção;

c. conferir se os bens móveis estão lotados fisicamente nos locais indicados no sistema de gestão patrimonial;

d. relacionar os bens móveis e imóveis que não constam no sistema de gestão patrimonial;

e. relacionar os bens móveis e imóveis reconhecidos no sistema de gestão patrimonial que não foram localizados;

f. conferir se os imóveis vinculados no Sistema de Gestão Patrimonial de Imóveis do Estado do Paraná - GPI a determinado órgão/entidade encontram-se;

g. relacionar os bens imóveis sem ocupação;

h. relacionar os bens inservíveis;

i. realizar pesquisas para auferir o valor de mercado dos bens;

j. avaliar o estado de conservação dos bens, conforme diretrizes do

Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

k. avaliar a vida útil e valor residual dos bens, conforme metodologia do

Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

l. elaborar laudo de reavaliação conforme critérios estabelecidos no

Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

m. monitorar a inserção dos dados no sistema de gestão patrimonial, obtidos nos procedimentos de reavaliação;

n. emitir relatório final à Reitoria da Universidade acerca das observações anotadas ao longo do processo de reavaliação, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da Universidade;

o. realizar outras atividades correlatas.

III. Os grupos da Comissão reunir-se-ão, pelo menos uma vez no semestre e sempre que necessário para atender demandas de sua competência, com quórum mínimo de três membros, sendo o coordenador substituído em sua ausência pelo membro seguinte na ordem de indicação.

IV. Para o exercício de suas atribuições os Grupos da Comissão podem, por um ou mais de seus membros, realizar vistorias nas dependências da UEL, solicitar documentos e auxílio de recursos materiais e humanos, emitir laudos de avaliação e convalidar informações existentes sobre os bens móveis e imóveis da UEL, com objetivo de atualizar e aperfeiçoar o fluxo de informações dos bens.

V. Além dos conceitos estabelecidos no Manual de Procedimentos de que trata o Decreto Estadual nº 8.955/2018, são considerados:

materiais inservíveis: papéis velhos (exceto os referentes ao acervo bibliográfico), sobras de materiais de consumo, sobras de materiais de construção, inclusive de edificação passível de demolição, madeiras de lenha, materiais e peças automotivas inservíveis, restos de serralheria, ferros velhos em geral, sucatas de equipamentos e outros desta categoria recolhidos nos depósitos da Universidade, com a finalidade de alienação ou doação, conforme o caso;

bens inservíveis: todos aqueles bens móveis sem utilidade para UEL, nomeados obsoletos e sem condições de uso, denominado sucateados, com a finalidade de alienação ou doação, conforme o caso.

VI. Os laudos emitidos pela Comissão serão homologados pelo Reitor, para fins de alienação, por qualquer meio, inclusive por leilão e doação.

VII. A Comissão deverá apresentar elaborar Plano de Trabalho e Relatório de Atividades, anualmente, até 10 de novembro, ao Pró-Reitor de Administração e Finanças, que os relatará ao Conselho de Administração.

VIII. O mandato dos representantes designados por meio desta Portaria perdurará por 4 (quatro) anos, a partir da sua publicação.

IX. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Londrina, 03 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Andréa Name Colado Simão

Reitora da Universidade Estadual de Londrina

Protocolo 127216/2026

PORTARIA GEFIS Nº 2164/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1868/2026 Dispensável Para Compras e Serviços nº148/2026

Contratada: Angiomedic Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda

Objeto: Aquisição de Orteses e ProteSES (Cateter Angiografico Reto) Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Adriano Lot Cantarin

Matricula: 0112992

E-mail: alcantarin@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato

Servidor: Glaucia de Souza Omori Maier

Matricula: 0704329

E-mail: glauciaomori@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 21 de Setembro de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Protocolo 127521/2026



UEM

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,
Considerando o disposto na Lei 22.838/2025, de 4 de dezembro de 2025,

TORNA PÚBLICO

Os Extratos das Portarias emitidas abaixo relacionadas com as nomeações e exonerações dos servidores(as) de seus cargos/funções:

PORTARIA Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	Data
851/2026-GRE	RONALDO AUGUSTO DE LARA GONCALVES e MARCO AURELIO LOPES BARBOSA	Designar para os cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Ciência da Computação, do Centro de Tecnologia.	1/10/2026 a 30/09/2028
852/2026-GRE	JOSE ROBERTO VASCONCELOS e MARCELO DE GOMENSORO MALHEIROS	Designar para os cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação - Inteligência Artificial	1/10/2026 a 30/09/2028
854/2026-GRE	ANDRELSON WELLINGTON RINALDI	Designar para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química	1/10/2026 a 30/09/2028
856/2026-GRE	VLADIMIR FERREIRA CABRAL	Designar para o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia de Alimentos	1/10/2026 a 30/09/2028
857/2026-GRE	MAYCKEL DA SILVA BARRETO e EDILEUZA DE FATIMA ROSINA NARDI	Designar para os cargos Chefe e Chefe Adjunta do Departamento de Enfermagem	1/10/2026 a 30/09/2028
858/2026-GRE	ROBERTA TOGNOLLO BOROTTA UEMA e KELLY CRISTINA SUZUE IAMAGUCHI LUZ	Designar para os cargos de Coordenadora e Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em Enfermagem	1/10/2026 a 30/09/2028
860/2026-GRE	JAIME GRACIANO TRINTIN e MARCOS ROBERTO VASCONCELOS	Designar para os cargos de Chefe e Chefe Adjunto do Departamento de Economia	1/10/2026 a 30/09/2028
861/2026-GRE	ELAINE CRISTINA DE PIZA e ROBSON LUIS MORI	Designar para os cargos de Coordenadora Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Ciências Econômicas	1/10/2026 a 30/09/2028
866/2026-GRE	MARCO AURELIO SCHULER DE OLIVEIRA	Designar para o cargo de Chefe do Departamento de Bioquímica.	1/10/2026 a 30/09/2028
867/2026-GRE	PAULO SERGIO ALVES BUENO e ANA PAULA FERRO	Designar para os cargos de Coordenador e Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em Bioquímica e como	1/10/2026 a 30/09/2028
869/2026-GRE	ELIAS GOMES DE PAULA	Exonerar do cargo de Chefe de Imprensa da Assessoria de Comunicação Social.	10/10/2026
870/2026-GRE	MARCELO HENRIQUE GALDIOLI	Exonerar do cargo de Chefe da Rádio Universitária FM da Assessoria de Comunicação Social.	10/10/2026
871/2026-GRE	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO DE ALENCAR	Exonerar do cargo de Chefe de Promoções e Relações Públicas da Assessoria de Comunicação Social.	10/10/2026
872/2026-GRE	LUCIA BIANCHI COSTA DE PAIVA	Exonerar do cargo de Secretária da Assessoria de Comunicação.	10/10/2026
873/2026-GRE	ADEMIR MASSAHIRO MORIBE	Exonerar do cargo de Pró- Reitor de Administração	10/10/2026
874/2026-GRE	SUZANE DE FATIMA PINHEIRO DOS SANTOS	Exonerar do cargo de Coordenadora Administrativa para atuar na secretaria da Pró-Reitoria de Administração e demais diretorias vinculadas a esta Pró-Reitoria.	10/10/2026
875/2026-GRE	CANUTO VIEIRA NETTO	Exonerar do cargo de Assessor Especial vinculado à Pró-Reitoria de Administração para atuar na regularização dos documentos da frota de veículos e nas ações de segurança patrimonial da Universidade Estadual de Maringá.	10/10/2026
876/2026-GRE	HELICIO DO PRADO	Exonerar o agente universitário do cargo de Diretor do Núcleo de Processamento de Dados.	10/10/2026
877/2026-GRE	NORMA KIYOKO MURACE	Exonerar do cargo de Encarregada de Operação do Núcleo de Processamento de Dados	10/10/2026
878/2026-GRE	LUCIANO DA ROCHA RIBEIRO	Exonerar do cargo de Encarregado pela Central de Atendimento, do Núcleo de Processamento de Dados	10/10/2026
879/2026-GRE	FABIO YOSHIHARU UMADA	Exonerar do cargo de Encarregado de Análises do Núcleo de Processamento de Dados da Equipe PRH.	10/10/2026
880/2026-GRE	ARIOVALDO CALDEIRA BONO	Exonerar do cargo de Encarregado de Análise do Núcleo de Processamento de Dados - Equipe de Ensino	10/10/2026
881/2026-GRE	CAIO HENRIQUE MENDES MARIANO	Exonerar do cargo de Encarregado pela análise e desenvolvimento de soluções para o Meta 4, do Núcleo de Processamento de Dados, da Pró-Reitoria de Administração	10/10/2026
882/2026-GRE	WAGNER RONALDO FERRAREZI	Exonerar do cargo de Encarregado de Análise - Equipe Web	10/10/2026
883/2026-GRE	ERIKA GOBI DOS SANTOS	Exonerar do cargo de Encarregada para atuar nas atividades relacionadas ao Laboratório de Ensino e Atendimento ao Usuário no Núcleo de Processamento de Dados	10/10/2026
884/2026-GRE	LEANDRO APARECIDO CAITANO DA COSTA	Exonerar do cargo de Encarregado das atividades relacionadas a secretaria do Núcleo de Processamento de Dados	10/10/2026
885/2026-GRE	ALISON RAFAEL POLPETA FREITAS	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Núcleo de Processamento de Dados.	10/10/2026
886/2026-GRE	LUIS CESAR DE MELLO	Exonerar do cargo de Encarregado de Banco de Dados do Núcleo de Processamento de Dados.	10/10/2026
887/2026-GRE	ANTONIO DA SILVA MARTINS JUNIOR	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Suporte do Núcleo de Processamento de Dados.	10/10/2026
888/2026-GRE	MARCELO RIBEIRO DONATAO	Exonerar do cargo de Encarregado de Software Básico do Núcleo de Processamento de Dados.	10/10/2026
889/2026-GRE	MARCIO RICARDO MARTELOZZI	Exonerar do cargo de Encarregado de Teleprocessamento e Manutenção do Núcleo de Processamento de Dados.	10/10/2026
890/2026-GRE	JOSE FRANCISCO MARIN	Exonerar o agente universitário do cargo de Chefe da Divisão de Produção do Núcleo de Processamento de Dados.	10/10/2026
891/2026-GRE	MADISON TOSHIO KUSAKAWA	Exonerar do cargo de Pregoeiro.	10/10/2026
892/2026-GRE	ROBSON GONCALVES DA SILVA	Exonerar do cargo de Diretor de Material e Patrimônio.	10/10/2026
893/2026-GRE	EUSILANGE MILANI MIRANDA	Exonerar do cargo de Encarregada para atuar em Importação	10/10/2026
894/2026-GRE	ALTAIR TIBURCIO DOS SANTOS	Exonerar do cargo de Assessor de Diretoria de Material e Patrimônio da Pró-reitoria de Administração.	10/10/2026
895/2026-GRE	SIMONE DE CAMPOS GRAVENA	Exonerar do cargo de Encarregada de Serviços de Elaboração de Editais de Licitação da Diretoria de Material e Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração	10/10/2026
896/2026-GRE	HILSINEIA MARIA FUMAGALLI DACOME	Exonerar do cargo de Assessora Técnica da Diretoria de Material e Patrimônio	10/10/2026
897/2026-GRE	MARINA HISAE HIROSE YAMADA	Exonerar do cargo de Assessora de Diretoria de Material e Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração	10/10/2026
898/2026-GRE	KAREN ROBERTA MASAKI SVERSUTI	Exonerar do cargo de Encarregada de Controle de Fluxo de Processos e Prazos, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Pró-Reitoria de Administração.	10/10/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 c724f592
 EDIÇÃO 12233 | DATA 22/09/2026



899/2026-GRE	SANDRA ELIZA DETROS DE LIMA	Exonerar do cargo de Secretária da Diretoria de Material e Patrimônio e responsável cumulativamente pelos Registros de Preços	10/10/2026
900/2026-GRE	LUCIANA LIE UGUMA MIZUTA	Exonerar do cargo de Encarregada das atividades relacionadas a secretaria da Diretoria de Material e Patrimônio.	10/10/2026
901/2026-GRE	IVONE DO CARMO BARRENI	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Compras da Pró-Reitoria de Administração.	10/10/2026
902/2026-GRE	ADEMILSON LEMES DO PRADO	Exonerar do cargo de Pregoeiro.	10/10/2026
903/2026-GRE	GILSON FERREIRA DA SILVA	Exonerar do cargo de Pregoeiro.	10/10/2026
904/2026-GRE	VANESSA CARVALHO FENELON	Exonerar do cargo de Pregoeira	10/10/2026
905/2026-GRE	EDSON MARQUES DA SILVA	Exonerar do cargo de Encarregado de Empenhos, GMS e Transparência dentre outras atribuições, da Divisão de Compras, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Pró-reitoria de Administração	10/10/2026
906/2026-GRE	GILMAR BECKER	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Pró-Reitoria de Administração	10/10/2026
907/2026-GRE	VALDELINO GONZALES COSTA	Exonerar do cargo de Encarregado pelo Controle e Expedição de Material da Diretoria de Material e Patrimônio.	10/10/2026
908/2026-GRE	LIDIA RODRIGUES FOGACA CONSULIM	Exonerar do cargo de Encarregada dos Serviços de Controle, Cobrança e Recebimento de Empenhos, Vinculados à Divisão de Almoxarifado Central da Diretoria de Material e Patrimônio.	10/10/2026
909/2026-GRE	FABIO JOSE SARAIVA	Exonerar do cargo de Encarregado pelo Controle e Expedição de Bens, na Divisão de Patrimônio da Diretoria de Material e Patrimônio	10/10/2026
910/2026-GRE	DALTON DIEGO BATISTA ANDRADE	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração.	10/10/2026
911/2026-GRE	ADISSON LUIZ DE MOURA	Exonerar do cargo de Encarregado de Controle Patrimonial, da Divisão de Patrimônio da Diretoria de Material e Patrimônio.	10/10/2026
912/2026-GRE	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	Exonerar do cargo de Encarregado de manutenção de bens móveis da Divisão de Compras da Diretoria de Material e Patrimônio	10/10/2026
913/2026-GRE	FABRICIO MONTEIRO DE CASTRO MACHADO e HELIO HISSASHI TERADA	Designar para os cargos de Chefe e Chefe Adjunto do Departamento de Odontologia	1/10/2026 a 30/09/2028.
914/2026-GRE	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	Designar para os cargos de Coordenador do Curso de Graduação em Odontologia	1/10/2026 a 30/09/2028.
916/2026-GRE	ANTONIO CESAR ALVES DOS SANTOS	Exonerar dos cargos de Assessor de Diretoria Assessor(a) de Diretoria de Contabilidade e Finanças para desenvolver Atividades Relacionadas ao Acompanhamento e à Execução de Convênios Assinados.	10/10/2026
917/2026-GRE	SUELI TEREZINHA BERTON WEINAND	Exonerar do cargo de Diretora de Contabilidade e Finanças	10/10/2026
918/2026-GRE	SANDRA LUCI ALMEIDA TIMOTEO FLAUSINO	Exonerar do cargo de Encarregada do arquivo dos documentos contábeis da Diretoria de Contabilidade e Finanças	10/10/2026
919/2026-GRE	MARCOS AURELIO DE MATOS	Exonerar do cargo de Assessor da Diretoria de Contabilidade e Finanças da Pró-reitoria de Administração.	10/10/2026
920/2026-GRE	CRISTINA CARLA CAMPOS CAPEL	Exonerar do cargo de Assessora de Diretoria para atuar na Divisão de Contabilidade da Diretoria de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Administração.	10/10/2026
921/2026-GRE	RAFAEL GOBETTI DIB	Exonerar do cargo de Assessor de Diretoria para atuar como Chefe da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração.	10/10/2026
922/2026-GRE	SONIA CALVO	Exonerar do cargo de Encarregada das Atividades de Processamento e Liquidação da Despesa, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Pró-reitoria de Administração	10/10/2026
923/2026-GRE	SILMARA SAYURI SHIGUETA	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Finanças da Pró-Reitoria de Administração.	10/10/2026
924/2026-GRE	TELMA APARECIDA WOSNAK	Exonerar do cargo de Encarregada do Setor de Arrecadação, da Diretoria de Contabilidade e Finanças	10/10/2026
925/2026-GRE	MARTA APARECIDA HENRIQUE	Exonerar do cargo de Encarregada de Contas a Pagar e Expediente da Divisão de Finanças da Diretoria de Contabilidade e Finanças	10/10/2026
926/2026-GRE	GILMAR SOARES DA LUZ	Exonerar do cargo de Encarregado de emissão e controle de Receitas-Mensalidades, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração.	10/10/2026
927/2026-GRE	REGINALDO WAGNER REBOLLA	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Financeira de Convênios da Diretoria de Contabilidade e Finanças	10/10/2026
928/2026-GRE	EDNALDO CANDIDO DA SILVA	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão Imprensa Universitária da Pró-Reitoria de Administração.	10/10/2026
929/2026-GRE	PEDRO DANEZI FILHO	Exonerar do cargo de Encarregado dos Serviços de Encadernação da Imprensa Universitária	10/10/2026
930/2026-GRE	MARCOS VINICIUS FRANCISCO	Exonerar do cargo de Pró-Reitor de Ensino, da Universidade Estadual de Maringá.	10/10/2026
931/2026-GRE	HELOISA TOSHIE IRIE SAITO	Exonerar do cargo de Assessora Especial responsável pelos Programas Especiais da Pró-Reitoria de Ensino	10/10/2026
932/2026-GRE	APARECIDA LOURENCO DE JESUS ALVES	Exonerar do cargo de Coordenadora administrativa para atuar na secretaria da Pró-Reitoria de Ensino .	10/10/2026
933/2026-GRE	FABIO LUIZ GRASSI	Exonerar do cargo de Responsável pela Coordenação das Preceptorias do Campus Regional de Cianorte.	10/10/2026
934/2026-GRE	BEATRIZ MOREIRA ANSELMO	Exonerar do cargo de Responsável pela Coordenação da Preceptorial de Língua Francesa.	10/10/2026
935/2026-GRE	MARILDA THIAGO DE SANTANA	Exonerar do cargo de Encarregada pelas atividades relacionadas ao Acordo de Cooperação Técnico - CMEI Integrado da UEM	10/10/2026
936/2026-GRE	ERIVELTO ALVES PRUDENCIO	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Ambientes e Mídias para Aprendizagem do Núcleo de Educação a Distância.	10/10/2026
937/2026-GRE	VANESSA ROMBOLA MACHADO	Exonerar do cargo de Assessora Técnica para atuação jnto aos cursos que sofrerão intervenção da SETI e no auxílio dos projetos e programas da Pró-Reitoria de Ensino.	10/10/2026
938/2026-GRE	FERNANDO CARLOS MESSIAS FREIRE	Exonerar do cargo de Responsável pela Coordenação da Preceptorial da Disciplina de Física	10/10/2026
939/2026-GRE	ADRIANA STRIEDER PHILIPPSEN	Exonerar do cargo de Responsável pela Coordenação da Preceptorial da Disciplina de Estatística	10/10/2026
940/2026-GRE	NEIVA MARIA JUNG	Exonerar do cargo de Responsável pela Coordenação da Preceptorial do Departamento de Letras Modernas.	10/10/2026
941/2026-GRE	CAMILA DA SILVA	Exonerar do cargo de Responsável pela Coordenação das Preceptorias do Campus Regional de Umuarama.	10/10/2026
942/2026-GRE	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA FARIA	Exonerar do cargo de Responsável pela Coordenação das Preceptorias da Disciplina de Matemática.	10/10/2026
943/2026-GRE	VIVIANE OLIVEIRA SOARES	Exonerar do cargo de Responsável pela Coordenação das Preceptorias do Campus Regional de Goioerê - CRG.	10/10/2026
944/2026-GRE	PATRICIA HERNANDES BAPTISTELLI	Exonerar do cargo de Responsável pela Coordenação das Preceptorias da Disciplina de Matemática	10/10/2026
945/2026-GRE	DANIEL VICENTINI DE OLIVEIRA	Exonerar do cargo de Responsável pela Coordenação das Preceptorias do Câmpus Regional de Ivaiporã.	10/10/2026
946/2026-GRE	MARIANA MORAN BARROSO	Exonerar do cargo de Diretora de Ensino de Graduação da Pró-reitoria de Ensino	10/10/2026
947/2026-GRE	ARLETE INES BARCSZ	Exonerar do cargo de Encarregada das Atividades Técnicas dos Conselhos Acadêmicos dos Cursos de Graduação	10/10/2026
948/2026-GRE	MICHELLE TORRES LAGE	Exonerar do cargo de Assessora de Diretoria Ensino e Graduação responsável pelos processos de reconhecimento/renovação dos cursos de graduação.	10/10/2026

949/2026-GRE	LUCIA RURIKO WATANABE	Exonerar a agente universitária do cargo de Encarregado(a) pelas atividades técnicas dos Conselhos Acadêmicos dos Cursos de Graduação, da Pró-Reitoria de Ensino.	10/10/2026
950/2026-GRE	SIBELE GIACOMINI CASSARO	Exonerar do cargo de Encarregada das Atividades Técnicas dos Conselhos Acadêmicos dos Cursos de Graduação junto a Diretoria de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino	10/10/2026
951/2026-GRE	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	Exonerar do cargo de Assessora Especial para articular as Políticas de Inclusão da Universidade Estadual de Maringá	10/10/2026
952/2026-GRE	ROSANGELA MARTINS RAMOS	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Apoio aos Colegiados da Pró-Reitoria de Ensino	10/10/2026
953/2026-GRE	FABIO ALEXANDRE BORGES	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Ensino.	10/10/2026
954/2026-GRE	ELIETE MATOS DE JESUS BULCAO	Exonerar do cargo de Encarregada para atuar nas atividades administrativas da secretaria do Colégio de Aplicação Pedagógica - CAP	10/10/2026
955/2026-GRE	AIANE DA SILVEIRA CAMPOS	Exonerar do cargo de Encarregada das atividades de controle de Promoção de Série e Ajustes de Matrículas da Divisão de Programação e Divulgação Acadêmica da Diretoria de Assuntos Acadêmicos	10/10/2026
956/2026-GRE	DALMO VOI XAVIER	Exonerar do cargo de Encarregado pelas Atividades de Conferência da Regularidade dos Históricos Escolares do Ensino Médio da Divisão de Admissão e Controle Acadêmico.	10/10/2026
957/2026-GRE	SIDINEI SILVERIO DA SILVA	Exonerar do cargo de Assessor Especial vinculado ao Gabinete da Reitoria para atuar como Coordenador Técnico do Escritório de Projetos e Processos.	10/10/2026
958/2026-GRE	HUGO ALEX DA SILVA	Exonerar do cargo de Diretor de Assuntos Acadêmicos, da Pró-reitoria de Ensino.	10/10/2026
959/2026-GRE	JOCEMARA CELESTINO DOS SANTOS	Exonerar do cargo de Encarregada das Atividades de controle de Horário, Matrícula e Promoção de Série da Divisão de Programação e Divulgação Acadêmica, junto à Diretoria de Assuntos Acadêmicos da Pró-reitoria de Ensino	10/10/2026
960/2026-GRE	RICARDO GUIMARAES SANTANA COUTINHO	Exonerar o agente universitário do cargo de Encarregado pelas Atividades do Protocolo Acadêmico da Secretaria da Diretoria de Assuntos Acadêmicos	10/10/2026
961/2026-GRE	SANDRA MAYUMI MIKUNI	Exonerar do cargo de Coordenadora Geral da Diretoria de Assuntos Acadêmicos responsável pelo controle acadêmico de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Ensino.	10/10/2026
962/2026-GRE	SUSANA MAZUR SANTIAGO SILVA	Exonerar do cargo de Encarregado(a) para atuar nas atividades administrativas da secretaria da Diretoria de Assuntos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino	10/10/2026
963/2026-GRE	ADELISE MARIA WIEGERT	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Programação e Divulgação Acadêmica da Diretoria de Assuntos Acadêmicos.	10/10/2026
964/2026-GRE	CRISTINA BRANDEL BOSIO	Exonerar do cargo de Encarregada por distribuir e administrar o espaço físico teórico e os horários e matrículas de cursos das atividades acadêmicas da Divisão de Programação e Divulgação Acadêmica	10/10/2026
965/2026-GRE	VILSON FRANCISCON JACOB	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Registro de Diplomas da Diretoria de Assuntos Acadêmicos.	10/10/2026
966/2026-GRE	MARIANA MONTORO TABORIANSKI	Exonerar do cargo de Encarregada pelas Atividades de Registro, Conferência e Controle de Emissão de Diplomas da Divisão de Registro de Diplomas.	10/10/2026
967/2026-GRE	RODRIGO JUNQUEIRA NUNES DE OLIVEIRA	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Admissão e Controle Acadêmico da Diretoria de Assuntos Acadêmicos.	10/10/2026
968/2026-GRE	LUCINDA BASSETO DE OLIVEIRA	Exonerar do cargo de Encarregada para Apoio às Atividades Administrativas da Divisão de Controle Acadêmico da Diretoria de Assuntos Acadêmicos.	10/10/2026
969/2026-GRE	MARILENE PEREIRA VASCONCELO	Exonerar do cargo de Encarregada pelas Atividades de Expedição de Documentação Acadêmica da Divisão de Admissão e Controle Acadêmico da Diretoria de Assuntos Acadêmicos.	10/10/2026
972/2026-GRE	MARCIA REGINA PAIVA	Exonerar do cargo de Diretora da Biblioteca Central.	10/10/2026
973/2026-GRE	MARCOS JOSE GUIRADO DA SILVA	Exonerar do cargo de Encarregado para atuar nas atividades administrativas da secretaria da Biblioteca Central da Pró-Reitoria de Ensino	10/10/2026
974/2026-GRE	ELAINE CRISTINA SOARES LIRA	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Formação e desenvolvimento da Coleção da Biblioteca Central .	10/10/2026
975/2026-GRE	SINTIQUE RAQUEL DE CASTRO ELEUTERIO	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Processamento Técnico da Biblioteca Central.	10/10/2026
976/2026-GRE	MARINALVA APARECIDA SPOLON ALMEIDA	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Obras Gerais e Periódicos da Biblioteca Central.	10/10/2026
977/2026-GRE	ADEMIR HENRIQUE DOS SANTOS	Exonerar do cargo de Encarregado para atuar nas atividades relacionadas a Divisão de Referência e Circulação da Biblioteca Central	10/10/2026
978/2026-GRE	FABIANE FREIRE FRANCA	Exonerar do cargo de Diretora do Núcleo de Educação a Distância.	10/10/2026
979/2026-GRE	SOLANGE BATISTA DA SILVA MIRANDA	Exonerar do cargo de Secretária do Núcleo de Educação a Distância.	10/10/2026
980/2026-GRE	JOSE LUIS FERREIRA	Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Tecnologia de Informação e da Comunicação do Núcleo de Educação a Distância.	10/10/2026
981/2026-GRE	MARCUS VINICIUS GARCIA DA SILVA	Exonerar o agente universitário do cargo de Chefe de Divisão de Tutoria e Capacitação vinculado ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD.	10/10/2026

Maringá, 18 de setembro de 2026
Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

Protocolo 127234/2026

PORTARIA Nº 819/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.555.129-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 338/2024-PRH, **Welinton Anderson Rocha**, CPF nº 100.XXX.XXX-37, para a função de Professor Colaborador Doutor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 02/10/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 18 de setembro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 127336/2026

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria n.º 1373/2026 - Reitoria/Unespar, de 16 de setembro de 2026
Art. 1º Alterar os seguintes membros natos do Conselho de Ensino Pesquisa e



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
c724m592
EDIÇÃO 12233 | DATA 22/09/2026



Extensão - CEPE:

I. Incluir a docente Daniela Roberta Holdefer, CPF 972.XXX.XXX-04, como Diretora do Centro de Área de Ciências da Saúde, Sociais Aplicadas e Engenharias do *Campus* de União da Vitória;

II. Incluir o docente Cristóvão de Oliveira Carraro, CPF 974.XXX.XXX-91, Pró-reitor da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Direitos Humano, em substituição à docente Analeia Domingues.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e altera a Portaria Reitoria Unespar nº 1416, de 12 de dezembro de 2025.

Portaria n.º 1381/2026 - Reitoria/Unespar, de 18 de setembro de 2026

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da docente Ana Flávia Merino Lesnovski, CPF 007.XXX.XXX-56, lotada no *Campus* de Curitiba II, no período de 21 (vinte e um) a 29 (vinte e nove) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), para participar de Evento/ Congresso, na cidade de Nova York/ Estados Unidos.

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 187/2025 - CAD/UNESPAR.

Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

Protocolo 127645/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes PORTARIAS:

Portaria n.º 1347/2026 - Reitoria/Unespar, de 10 de setembro de 2026

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da docente Thaís Gaspar Mendes da Silva, CPF 310.XXX.XXX-50, lotada no *Campus* de Paranavai e Pró-Reitora da PRPPG, no período de 29 (vinte e nove) de setembro a 08 (oito) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis), para participar de Missão oficial/ Trabalho, nas cidades de Medellín e Bogotá/ Colômbia, com ônus Capes no âmbito da rede da Rede Ciência Globalmente Relevante e Socialmente Responsável do programa Capes Global.edu.

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 187/2025 - CAD/UNESPAR.

Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 1371/2026 - Reitoria/Unespar, de 10 de setembro de 2026

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior do docente Adilson Anacleto, CPF 858.XXX.XXX-49, lotado no *Campus* de Paranaguá, no período de 29 (vinte e nove) de setembro a 08 (oito) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis), para participar de Missão Oficial/ Trabalho, nas cidades de Bogota e Medellin/ Colômbia, com ônus Capes no âmbito da rede da Rede Ciência Globalmente Relevante e Socialmente Responsável do programa Capes Global.edu.

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 187/2025 - CAD/UNESPAR.

Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

Protocolo 127661/2026

UEPG

Portaria R. - Nº 2026.625

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando

os artigos 155, IV e 156, III e § 4º da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021;

o Decreto Estadual no 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

a conclusão da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade instaurada pela Portaria R. no 2025.97; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 24.000056892-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar à empresa G-Neres Brasil LTDA, CNPJ no 46.170.969/0001-01, a Pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (UEPG), pelo prazo de 6 (seis) meses, por descumprimento do instrumento convocatório da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 11 de setembro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

Protocolo 127252/2026

Portaria R. - Nº 2026.626

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando

a conclusão da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria R. no 2025.544; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 25.000053317-2,

R E S O L V E:

Art. 1º Acatar a conclusão do Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. no 2025.544, que decidiu pelo arquivamento do Processo no 25.000053317-2.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 11 de setembro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

Protocolo 127253/2026

Portaria R. - Nº 2026.632

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando

a conclusão da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade instaurada pela Portaria R. no 2024.347; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 24.000002969-8,

R E S O L V E:

Art. 1º Acatar a conclusão do Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, instaurada pela Portaria R. no 2024.347, que decidiu pelo arquivamento do Processo no 24.000002969-8.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 17 de setembro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

Protocolo 127254/2026

Portaria R. - Nº 2026.634

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando

o artigo 155, III da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021;

o artigo 196, II e § 1º, I do Decreto Estadual no 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

a conclusão da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade instaurada pela Portaria R.



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
c724m592
EDIÇÃO 12233 | DATA 22/09/2026



no 2026.128; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 25.000025642-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa BT Comércio Inteligente LTDA, CNPJ no 45.329.312/0001-81, a Pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (UEPG), pelo prazo de 6 (seis) meses, por descumprimento do instrumento convocatório da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 17 de setembro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

Protocolo 127255/2026

PORTARIA R. - Nº 2026.650

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 26.000037603-1,

RESOLVE:

Art. 1ª Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Sara Evelin Urrea Quintero, RG/CPF no 704.XXX.XXX-70, linha funcional 1, lotada no Departamento de Educação, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2ª Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.649

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 26.000038423-9,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Rodrigo Stanislawczuk Grande, RG/CPF no 005.XXX.XXX-09, linha funcional 3, lotado no Departamento de Odontologia, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de julho de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.648

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 26.000039052-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Fabiana Simeoni Avais, RG/CPF no 089.XXX.XXX-14, linha funcional 1, lotada no Departamento de Estudos da Linguagem, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.644

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 26.000039238-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico Administrativo, de Beatriz Parise Chagury, RG/CPF no 041.XXX.XXX-28, linha funcional 1, lotada na Biblioteca Central Professor "Faris Michael", no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de julho de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.647

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 26.000039379-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Aline Louize Deliberali Rosso, RG/CPF no 057.XXX.XXX-62, linha funcional 4, lotada no Departamento de Jornalismo, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de julho de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.646

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 26.000039304-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Alexandre Fanha, RG/CPF no 088.XXX.XXX-24, linha funcional 4, lotado no Departamento de Matemática e Estatística, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.643

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 26.000039700-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Elizabeth Santos de Souza, RG/CPF no 121.XXX.XXX-46, linha funcional 1, lotada no Departamento de História, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de julho de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.642

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 26.000041414-6,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Emilin Regina Meira Dobrovolski, RG/CPF no 101.XXX.XXX-75, linha funcional 2, lotada no Departamento de Engenharia Civil, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.640

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 26.000042423-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Bruna Fernanda Itaoui, RG/CPF no 092.XXX.XXX-12, linha funcional 1, lotada no Departamento de Serviço Social, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.641

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 26.000041996-2,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Tatiane Verônica de Camargo Matos, RG/CPF no 079.XXX.XXX-48, linha funcional 1, lotada no Departamento de Medicina, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.645

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 26.000039254-1,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico Administrativo, de Fernanda Camargo Garre Nogueira, RG/CPF no 083.XXX.XXX-00, linha funcional 2, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de julho de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.639

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 26.000042384-6,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico Administrativo, de Cristiane Garcia Alvarez, RG/CPF no 022.XXX.XXX-86, linha funcional 5, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

Protocolo 127455/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2026.652 - 18/09/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000048980-4) - Autoriza a prorrogação do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRO-GESP-DICON nº 2024.875**, seguinte(s):

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
NOME	VIGÊNCIA
Talita Campiteli	17/09/2026 a 16/03/2027

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

Protocolo 127510/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**PORTARIA R. - Nº 2026.599**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o artigo 29 do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa, **R E S O L V E:**

Art. 1º DELEGAR competência ao servidor Sinvaldo Baglie, Pró-Reitor de Assuntos Administrativos, para assinar os documentos pertinentes à Universidade Estadual de Ponta Grossa, seguintes:

- I - orçamento autorizado da receita e da despesa;
- II - execução orçamentária e financeira da receita e da despesa;
- III - execução da despesa inscrita;
- IV - balancete financeiro;
- V - verificação de contas do razão.

Parágrafo único. Os documentos de que trata o Art. 1º desta Portaria deverão ser encaminhados aos seguintes órgãos:

- I - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR;
- II - Secretária do Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI;
- III - Coordenadoria da Administração Financeira do Estado - CAFE;
- IV - Coordenadoria de Orçamento e Programação - COP da Secretaria de Estado do Planejamento;
- V - Núcleo de Planejamento Setorial - NPS/SETI;
- VI - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º A delegação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, vigorará sem prejuízo do exercício, pelo delegante ou seu substituto legal, das atribuições de que se trata sempre que for julgado conveniente e/ou necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

partir do dia 1º de setembro de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1º de setembro de 2026
Ivo Mottin Demiate
Reitor.

Protocolo 127532/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PORTARIA R. - Nº 2026.602

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o artigo 29 do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa, **R E S O L V E**:

Art. 1º DELEGAR competência ao Pró-Reitor de assuntos Administrativos Sinvaldo Baglie, para assinar os documentos pertinentes ao Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais “Wallace Thadeu de Mello e Silva” - HURCG e ao Hospital Universitário Materno Infantil - HUMAI, seguintes:

- I - orçamento autorizado da receita e da despesa;
- II - execução orçamentária e financeira da receita e da despesa;
- III - execução da despesa inscrita;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1º de setembro de 2026
Ivo Mottin Demiate
Reitor.

Protocolo 127535/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PORTARIA R. - Nº 2026.628

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o artigo 29 do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa, **R E S O L V E**:

Art. 1º DELEGAR competência ao professor Sinvaldo Baglie, Pró-Reitor de Assuntos Administrativos, desta Universidade para:

- I - autorizar a abertura de licitação;
- II - autorizar dispensa e inexigibilidade de licitação;
- III - homologar e adjudicar o objeto da licitação;
- IV - autorizar e ordenar o processamento das despesas, bem como, o empenho, liquidação e pagamento, assinando seus respectivos instrumentos;
- V - assinar ordens de pagamentos, inclusive emitir e endossar cheques;
- VI - reconhecer dívidas de exercícios anteriores, bem como ordenar seu empenho, liquidação e pagamento;
- VII - assinar instrumentos contratuais celebrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual 15.608/07 e das alterações posteriores, e da égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e das alterações posteriores, entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e/ou pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º A delegação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, vigorará sem prejuízo do exercício, pelo delegante ou seu substituto legal, das atribuições de que se trata sempre que for julgado conveniente e/ou necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 11 de setembro de 2026
Ivo Mottin Demiate
Reitor.

Protocolo 127540/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PORTARIA R. - Nº 2026.629

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o artigo 29 do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa, **R E S O L V E**:

Art. 1º DELEGAR competência ao Pró-Reitor de Assuntos Administrativos Sinvaldo Baglie, relacionado ao Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais “Wallace Thadeu de Mello e Silva” - HURCG e ao Hospital Universitário Materno Infantil - HUMAI, para:

- I - autorizar a abertura de licitação;
- II - autorizar dispensa e inexigibilidade de licitação;
- III - homologar e adjudicar o objeto da licitação;
- IV - autorizar e ordenar o processamento das despesas, bem como, o empenho, liquidação e pagamento, assinando seus respectivos instrumentos;
- V - assinar ordens de pagamentos, inclusive emitir e endossar cheques;
- VI - reconhecer dívidas de exercícios anteriores, bem como ordenar seu empenho, liquidação e pagamento;
- VII - assinar instrumentos contratuais celebrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual 15.608/07 e das alterações posteriores, e da égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e das alterações posteriores, entre os Hospitais Universitários e/ou pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º A delegação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, vigorará sem prejuízo do exercício, pelo delegante ou seu substituto legal, das atribuições de que se trata sempre que for julgado conveniente e/ou necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 11 de setembro de 2026
Ivo Mottin Demiate
Reitor.

Protocolo 127542/2026

UENP

PORTARIA Nº 20/2026 - GD/CCP

Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que específica.

A Diretora Geral do Campus de Cornélio Procopio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nomeada pela Portaria 301/2026- GR/UENP, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 116 da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, e artigo 4º da Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP, no exercício regular de seu cargo, em razão de medida preventiva e investigativa legalmente prevista,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolo nº 26.531.320-5, consistente em possível descumprimento de deveres funcionais.

Art. 2º Designar os servidores públicos ANA PAULA FRANCO NOBILE BRANDILEONE, RG nº 13.XXX.986-X/PR, ALTAIR SANTOS DE OLIVEIRA TOSTI, RG nº 9.XXX.954-X/PR e Marcela Ribeiro de Albuquerque, RG nº 11.XXX.270-X/PR, para comporem a comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º A Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias após a publicação do respectivo ato de instauração e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procopio, 17 de setembro de 2026.

Profa. Dra. VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Geral do Campus Cornélio Procopio-UENP

Protocolo 127623/2026

PORTARIA Nº 19/2026-GD/CCP

SÚMULA: Dispõe sobre aplicação de pena disciplinar a servidor e conversão em multa, por conveniência do serviço.

A Diretora Geral do Campus de Cornélio Procopio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nomeada pela Portaria 301/2026- GR/UENP, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelas Leis 6174/70, 20656/2021 e Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP, e, considerando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar (Protocolo nº 20.403.444-3, instaurado pela Portaria nº 11/2023 - GD/CCP, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 18/08/2023, Edição nº 11.485), apresentado pela Comissão Processante Permanente; no exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena disciplinar de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) à

servidora RAQUEL GAMERO, RG nº 6.XXX.019-X/PR - Centro de Letras, Comunicação e Artes, em razão de ter transgredido os dispositivos previstos nos incisos I, II, VI e VII, do artigo 35, da Resolução nº 001/2021-CONSUNI/UENP.

Art. 2º - Converter a pena de suspensão em MULTA, na proporção de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do § 5º, do artigo 293, da Lei Estadual 6174/70.

Art. 3º - Em decorrência da conversão disposta no artigo 2º, a servidora fica obrigada a permanecer em exercício regular de suas funções durante o período correspondente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 15 de setembro de 2026.

(assinado no original)

Profª. Dra. VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Geral do Campus Cornélio Procópio-UENP

Protocolo 127624/2026

UNIOESTE

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA, instaurado pela Portaria nº 031/2026, publicada no Diário Oficial em 14 de agosto de 2026, para apurar os fatos mencionados em denúncia envolvendo acadêmicos (as) do Curso de Ciências Econômicas - CCSA, Campus de Francisco Beltrão, recebida pela Direção Geral, via E-mail institucional, na data de 21 de julho de 2026, anexada ao eProtocolo 26.406.222-5.

O Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER:**

O resultado SINDICÂNCIA. ACATO o relatório final da comissão sindicante, nos termos do Parecer Jurídico nº 054/2026, de 15 de setembro de 2026, e determino o ARQUIVAMENTO do processo.

Protocolo 127277/2026

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA nº 01-2026 de 16 de setembro de 2026.

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRELIMINAR -E-Protocolo nº 26.249.551-5- NOME: Rodrigo Casanova CPF: 089.XXX.XXX-03.

A Presidência da Comissão de Processo Disciplinar Discente (PDD) ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 26.249.551-5, no uso de suas atribuições legais, por requerimento e atuação, conforme Portaria nº 3017, de 22 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Edição - nº 12201/2026, de 05 de agosto de 2026 - e-Protocolo nº 26.249.551-5 nos termos do artigo 29 inciso I da Lei Estadual nº 20656/21 e art. 136 da Lei Estadual nº 20.656/2021, vem publicar em DIOE a presente NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, já documentada no processo, em decorrência das tentativas frustradas de intimação por outros meios, para que o discente Rodrigo Casanova, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, sob pena de preclusão: •apresente defesa escrita; •exponha documentos de que dispuser; •requeira perícia e/ou diligências se assim precisar; •arrole no máximo 08 (oito) testemunhas. Insta salientar que o protocolo tramita em meio EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, devendo o indiciado ou por intermédio de procurador(a) regularmente constituído, com poderes específicos para atuar junto a área correccional solicitar habilitação aos autos do processo por meio do sistema e-Protocolo, www.eprotocolo.pr.gov.br. Cascavel/PR, 16 de setembro de 2026. Gisele Arruda -Presidente da Comissão de Processo Disciplinar Discente.

Protocolo 127359/2026

EXTRATO 024/2026 - UNIOESTE

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Natureza: Convênio Nº 094/206 **Partes:** UNIOESTE x MINISTERIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA **Objeto:** Oferecer a oportunidade aos alunos regularmente matriculados na UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ de realizar estágio de ENSINO GRADUAÇÃO no Ministério Público, de acordo com o Ato n. 801/2016/PJ, de 18 de novembro de 2016, com a Lei Complementar Estadual n. 738/2019, com a Resolução n. 42/2009 do CNMP e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 **Data da Assinatura MPSC:** 15/09/2026 **Data da Assinatura Unioeste:** 16/09/2026 **Data de Vigência:** de 17/11/2026 até 16/11/2031 **Assina pela MPSC:** Helen Crystine Correa Sanches **Assina pela UNIOESTE:** Alexandre Almeida Webber

Protocolo 127630/2026

PORTARIA Nº 044/2026-DGC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Designar o servidor MARCELO JÚNIOR LANG, CPF nº 020.XXX.119-XX, como Fiscal do contrato nº 1571/2025- GMS, referente ao Pregão Eletrônico 847/2024-GMS, que tem por objeto: “Contratação de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como Uniformes - EPI's, Insumos-Materiais e Equipamentos-Ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, na Unioeste/Câmpus de Marechal Cândido Rondon-PR/ Estação Experimental Prof. Alcibiades Luiz Orlando, de Entre Rios do Oeste-PR”. ARESTIDES PEREIRA DA SILVA JÚNIOR - DIRETOR GERAL DA UNIOESTE EM EXERCÍCIO- CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

Protocolo 127543/2026

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO SEEC Nº 113/2026

A Secretária de Estado da Cultura no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e Decreto nº 13.016, de 19/03/2026, através do protocolo n. 26.610.325-5.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Elietti de Souza Vilela, CPF n.º 520.XXX.XXX-34, ocupante do cargo em comissão de Diretora Geral, para responder, cumulativamente, pela função de Secretária de Estado da Cultura, no período de 21/09/2026 a 29/09/2026, referente a fruição de saldo de férias da titular **Luciana Casagrande Pereira Ferreira**, CPF n.º 921.XXX.XXX-53.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 127465/2026

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO Nº 678 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº 25.428.935-3, **RESOLVE:**

Art. 1º Informar a adesão dos municípios com objetivo de formalizar as responsabilidades e os compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual do Serviços de Acolhimentos Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, conforme critérios deliberados no Conselho Estadual de Assistência Social, por meio da Deliberação nº 55/2024 - CEAS/PR, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Os seguintes municípios realizaram o aceite no Termo de Adesão de forma eletrônica, por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF:

Município	Termo de Adesão	Valor (R\$) - parcela mensal
Assis Chateaubriand	Finalizado aderido	7.000,00
Mamborê	Finalizado aderido	10.500,00

Art. 3º O processo de pagamento deverá obedecer às condições previstas na legislação do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, bem como estar de acordo com a Deliberação nº 55/2024 - CEAS/PR

Art. 4º A análise das condições de pagamentos dos municípios é realizada pelas áreas técnicas responsáveis pela deliberação, sendo a operacionalização pelo Núcleo Fazendário Setorial da SEDEF.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 127205/2026



RESOLUÇÃO SEDEF N.º 677, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº. 26.381.975-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Clarice Hammerschmidt, inscrita no CPF nº 100.XXX.XXX-06, conforme indicação da chefia imediata do Núcleo Regional de Curitiba como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE, inscrita no CNPJ Nº 07.434.212/0001-26, destinado à execução do projeto aprovado “CUIDAR DA SAÚDE DOS/AS NOSSOS/AS PEQUENOS/AS”, no valor de R\$ 297.312,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e doze reais), com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 127265/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 679, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº. 26.333.874-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jesiely Aparecida Pereira Lima, inscrita no CPF nº 100.XXX.XXX-06, conforme indicação da chefia imediata da IARA de Apucarana como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARUMBI, inscrita no CNPJ Nº 03.717.024/0001-54, destinado à execução do projeto aprovado “SOM E MOVIMENTO: OFICINAS DE ESPORTE E MÚSICA PARA A INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO NA APAE DE MARUMBI”, no valor de R\$ 279.956,88 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 127271/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 680, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº. 26.371.976-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Layse de Lima Camargo Coimbra, inscrito (a) no CPF nº 078.XXX.XXX-07, como gestora do Termo de Fomento firmado com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBARÁ, inscrita no CNPJ Nº 77.655.785/0001-65, destinado à execução do projeto aprovado “DESENVOLVIMENTO SEM BARREIRAS”, com recursos do FIA/PR, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 127273/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 681, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº. 26.428.970-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Clarice Hammerschmidt, inscrita no CPF nº 100.XXX.XXX-06, como gestora do Termo de Fomento firmado com a Organização da Sociedade Civil denominada UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA – UNILEHU, inscrita no CNPJ Nº 06.977.673/0001-82, destinado à execução do projeto aprovado “EIXO 2: TRAVESSIA: CONSTRUINDO CAMINHOS”, com recursos do FIA/PR, no valor de R\$ 225.363,04 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 127274/2026

**Secretaria do Desenvolvimento
Sustentável**

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 47/2026

Súmula: Altera a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal da Campanha de Vacinação VetMóvel Paraná e revoga a Resolução SEDEST nº 18/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nomeado pelo Decreto nº 13.215, de 07 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

Considerando o art. 37 da Lei Estadual nº 21.352/2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST; **Considerando** a necessidade de atualização da designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Campanha de Vacinação VetMóvel Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal da Campanha de Vacinação VetMóvel Paraná:

I - AXEL VINICIUS CARAZZAI FILHO, CPF nº 082.XXX.XXX-90, para atuar como Gestor;

II - EMELY GABRIELLE PEREIRA DIAS, CPF nº 081.XXX.XXX-10, para atuar como fiscal.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SEDEST nº 18/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de setembro de 2026.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE
EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 127603/2026

IAT

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
Protocolo: 25.999.542-6

Partes: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 3524/2025, que entre si celebram o estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra - IAT e a GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento LTDA.,

Objeto: o acréscimo de valor contratual correspondente a 25% do valor global originalmente contratado;

Assinantes: Diretor Presidente IAT JOSÉ VOLNEI BISOGNIN e o representante legal GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento Ltda. ALEKSANDER MADURO FRANÇA.

Protocolo 127592/2026



Portaria nº 12144/2026/OD-GOUT. Prot. 25.747.393-7. Captação superficial. Outorgado(s) ELDOIR JULIO MENSCH - CPF/CNPJ 428.***.***-91. Mina/ Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.290.741,42 N 774.733,99 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria nº 19613/2023/OD-GOUT.

Protocolo 127387/2026

Portaria nº 12161/2026/OD-GOUT. Prot. 22.630.177-1. Captação superficial. Outorgado(s) João Paulo Maciel - CPF/CNPJ 057.***.***-13. Rio Santa Cruz. Tibagi. Coordenadas UTM 7.364.841,64 N 473.577,02 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 5.70 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marilândia do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 11372/2022/OP-GOUT.

Protocolo 127388/2026

PARECER NEGATIVO nº 10140/2026/PN-GOUT. Protocolo 24.023.002-0. Indefere o requerimento de outorga prévia para Lançamento de efluentes de AUTO POSTO ESSER LTDA - CPF/CNPJ 26.043.691/0001-02. Rio Treze. Coordenadas UTM 7.272.710,00 N 782.274,00 E. Município Pato Bragado. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 127389/2026

Portaria nº 12152/2026/OP-GOUT. Prot. 25.699.421-6. Captação superficial. Outorgado(s) ADRIANA WEBER - CPF/CNPJ 009.***.***-28. Córrego Antas. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.295.175,45 N 203.894,81 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Santa Rosa.

Protocolo 127390/2026

Portaria nº 12153/2026/OD-GOUT. Prot. 24.175.532-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) JORGE KOEPP - CPF/CNPJ 865.***.***-49. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.296.626,00 N 198.746,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.66 m³/h 06:11 horas/dia 30 dias/mês. Município Nova Santa Rosa.

Protocolo 127391/2026

PARECER NEGATIVO nº 10139/2026/PN-GOUT. Protocolo 24.872.346-7. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de YOLANDA BRONGEL KARAS - CPF/CNPJ 75.528.893/0001-41. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.168.554,00 N 659.476,00 E. Município Araucária. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 127400/2026

Portaria nº 12142/2026/OP-GOUT. Prot. 26.086.953-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Manoel Pedro Wasem - CPF/CNPJ 043.***.***-79. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.284.448,17 N 781.261,50 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 0.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon.

Protocolo 127401/2026

Portaria nº 12154/2026/OD-GOUT. Prot. 24.319.821-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ROBERTO BORKOSKI - CPF/CNPJ 565.***.***-00. Tibagi. Coordenadas UTM 7.187.981,75 N 589.466,36 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 3.50 m³/h 10:31 horas/dia 31 dias/mês. Município Palmeira.

Protocolo 127402/2026

PARECER NEGATIVO nº 10136/2026/PN-GOUT. Protocolo 24.341.424-5. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de PKG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA -EPP - CPF/CNPJ 09.307.077/0001-83. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.355.820,55 N 206.441,04 E. Município Altônia. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 127403/2026

PARECER NEGATIVO nº 10141/2026/PN-GOUT. Protocolo 24.886.029-4. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de CEU AZUL AUTO POSTO LTDA - CPF/CNPJ 75.912.253/0001-30. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.215.240,13 N 212.420,34 E. Município Céu Azul. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 127404/2026

PARECER NEGATIVO nº 10142/2026/PN-GOUT. Protocolo 24.703.798-5. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de Posto Aldo Maringá - CPF/CNPJ 09.428.424/0001-26. Córrego Itaituba. Coordenadas UTM 7.404.879,04 N 399.779,40 E. Município Maringá. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 127413/2026

Portaria nº 12183/2026/OD-GOUT. Prot. 24.322.678-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CPF/CNPJ 72.229.982/0001-07. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.231.607,15 N 268.960,22 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.66 m³/h 01:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Cascavel. Esta portaria revoga a portaria nº 13157/2023/OP-GOUT.

Protocolo 127414/2026

Portaria nº 12182/2026/OP-GOUT. Prot. 25.916.197-5. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ 43.405.644/0001-72. Rio Laranjeiras. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.189.278,44 N 347.759,42 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 43.23 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Laranjeiras do Sul.

Protocolo 127415/2026

PARECER NEGATIVO nº 10138/2026/PN-GOUT. Protocolo 25.031.052-8. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de IPÊ ECO POSTO LTDA - CPF/CNPJ 26.034.461/0001-79. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.381.832,55 N 335.114,38 E. Município Cianorte. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 127416/2026

Portaria nº 12146/2026/OD-GOUT. Prot. 25.949.894-5. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA - CPF/CNPJ 03.598.524/0021-68. Córrego Sem denominação na base. Litorânea. Coordenadas UTM 7.172.968,53 N 744.984,84 E. Validade 21/07/2029. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Paranaguá. Esta portaria revoga a portaria nº 10878/2024/OD-GOUT.

Protocolo 127439/2026

Portaria nº 12157/2026/OP-GOUT. Prot. 26.217.018-7. Travessia. Outorgado(s) Klabin S.A - CPF/CNPJ 89.637.490/0001-45. Ribeirão Barreirinho. Piquiri. Coordenadas UTM 7.231.518,02 N 376.779,78 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Marquinho.

Protocolo 127441/2026

PARECER NEGATIVO nº 10149/2026/PN-GOUT. Protocolo 21.954.723-4. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de AUTO POSTO ALBERTIN LTDA - CPF/CNPJ 09.105.304/0001-98. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.381.539,36 N 338.562,72 E. Município Cianorte. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 127514/2026

PARECER NEGATIVO nº 10152/2026/PN-GOUT. Protocolo 22.397.793-6. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de Donizete Druziani- ME - CPF/CNPJ 22.335.993/0001-95. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.330.069,00 N 224.340,00 E. Município Iporã. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 127528/2026

PARECER NEGATIVO nº 10155/2026/PN-GOUT. Protocolo 23.440.553-5. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de Super Gas Ltda - CPF/CNPJ 45.945.046/0001-11. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.358.922,00 N 309.873,00 E. Município Tunciras do Oeste. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 127529/2026

PARECER NEGATIVO nº 10151/2026/PN-GOUT. Protocolo 23.832.484-0. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de POSTO CANAL DELTA LTDA - CPF/CNPJ 03.051.532/0001-46. Córrego Padilhas. Coordenadas UTM 7.175.157,46 N 675.133,85 E. Município Curitiba. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 127530/2026

Portaria nº 12186/2026/OD-GOUT. Prot. 24.015.087-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) VALDEMIR PETERNELA - CPF/CNPJ 018.***.***-10. Piquiri. Coordenadas UTM 7.298.162,53 N 280.549,27 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 7.32 m³/h 04:35 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 1047/2022.

Protocolo 127531/2026

Portaria nº 12192/2026/OD-GOUT. Prot. 23.655.553-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) João Paulo Maciel - CPF/CNPJ 057.***.***-13. Rio Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.364.971,00 N 473.675,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 1.95 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marilândia do Sul.

Protocolo 127536/2026

Portaria nº 12193/2026/OD-GOUT. Prot. 23.655.550-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) João Paulo Maciel - CPF/CNPJ 057.***.***-13. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.364.954,00 N 473.638,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 2.60 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marilândia do Sul.

Protocolo 127538/2026

Portaria nº 12188/2026/OD-GOUT. Prot. 23.721.025-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) MARIO ALENCAR DE MORAIS - CPF/CNPJ 973.***.***-72. Piquiri. Coordenadas UTM 7.279.684,00 N 260.352,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Resfriamento. Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 08:32 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora.

Protocolo 127539/2026

Portaria nº 12187/2026/OD-GOUT. Prot. 23.630.723-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) VALDIR KERBER - CPF/CNPJ 553.***.***-49. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.256.802,00 N 232.963,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Resfriamento, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8.57 m³/h 05:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

Protocolo 127546/2026

PARECER NEGATIVO nº 10132/2026/PN-GOUT. Protocolo 26.278.455-0. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de MARCOS BEUREN - CPF/CNPJ 036.***.***-90. Córrego Felicidade. Coordenadas UTM 7.258.390,98 N 779.241,30 E. Município Santa Helena. Motivo: Classe do corpo hídrico não compatível com o uso pretendido.

Protocolo 127547/2026

Portaria nº 12163/2026/OD-GOUT. Prot. 24.143.882-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) MAUCIR MILIORINI - CPF/CNPJ 704.***.***-04. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.298.694,00 N 786.242,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 8.80 m³/h 03:24 horas/dia 31 dias/mês. Município Mercedes.

Protocolo 127548/2026

Portaria nº 12189/2026/OD-GOUT. Prot. 24.158.531-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) MARCOLINO KESTRING - CPF/CNPJ 523.***.***-20. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.195.914,00 N 771.759,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 05:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São Miguel do Iguaçu. Esta portaria revoga a portaria nº 609/2022.

Protocolo 127549/2026

PARECER NEGATIVO nº 10154/2026/PN-GOUT. Protocolo 24.657.183-0. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de Auto Posto BBF Ltda - CPF/CNPJ 10.358.510/0001-99. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.410.592,83 N 319.180,98 E. Município Rondon. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 127558/2026

PARECER NEGATIVO nº 10147/2026/PN-GOUT. Protocolo 25.192.575-5. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de POSTO P+ LTDA - CPF/CNPJ 53.055.746/0001-69. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.460.093,00 N 478.672,00 E. Município Bela Vista do Paraíso. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 127560/2026

Portaria nº 12184/2026/OD-GOUT. Prot. 24.327.438-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Irineu Pedro Jacomini - CPF/CNPJ 369.***.***-00. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.279.660,99 N 212.650,04 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.26 m³/h 06:31 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

Protocolo 127550/2026

PARECER NEGATIVO nº 10153/2026/PN-GOUT. Protocolo 24.914.336-7. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de AUTO POSTO - DETROIT LTDA - CPF/CNPJ 34.482.642/0001-96. Ribeirão Padilhas. Coordenadas UTM 7.176.005,00 N 674.105,00 E. Município Curitiba. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 127556/2026

PARECER NEGATIVO nº 10150/2026/PN-GOUT. Protocolo 25.255.567-6. Indefere o requerimento de outorga prévia para Lançamento de efluentes de POSTO NOVA PARADA LTDA - CPF/CNPJ 09.106.008/0001-01. Córrego Mandijuba. Coordenadas UTM 7.376.098,00 N 380.309,00 E. Município Engenheiro Beltrão. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 127557/2026

PARECER NEGATIVO nº 10145/2026/PN-GOUT. Protocolo 25.058.543-8. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de AUTO POSTO ATALAIA LTDA - CPF/CNPJ 79.365.789/0001-34. Ribeirão Jacupiranga. Coordenadas UTM 7.437.804,31 N 392.924,77 E. Município Atalaia. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 127561/2026

Portaria nº 12167/2026/OP-GOUT. Prot. 25.800.483-3. Barragem/soleira. Outorgado(s) PFF. FAZENDAS REUNIDAS LTDA - CPF/CNPJ 40.013.060/0001-63. Represa Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.405.424,00 N 530.439,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Captação. Município São Sebastião da Amoreira. Esta portaria revoga a portaria nº 10607/2024/OP-GOUT.

Protocolo 127576/2026

PARECER NEGATIVO nº 10156/2026/PN-GOUT. Protocolo 24.688.847-7. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de MAHLE GRANDE PARADA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CPF/CNPJ 08.002.928/0001-17. Rio Bandeirantes do Norte. Coordenadas UTM 7.415.853,00 N 456.824,00 E. Município Arapongas. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 127577/2026

PARECER NEGATIVO nº 10144/2026/PN-GOUT. Protocolo 25.146.940-7. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de Auto Posto Bremm Ltda - CPF/CNPJ 76.291.202/0001-00. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.290.678,91 N 199.419,46 E. Município Nova Santa Rosa. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 127578/2026

Portaria nº 12185/2026/OD-GOUT. Prot. 26.075.868-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Tatiane Maria Borchert Langer - CPF/CNPJ 043.***.***-71. Córrego Gavião. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.285.933,00 N 201.745,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 11748/2025/OP-GOUT.

Protocolo 127579/2026

Portaria nº 12169/2026/OP-GOUT. Prot. 26.109.571-8. Barragem/soleira. Outorgado(s) Integrada Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 00.993.264/0110-47. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.429.132,00 N 535.692,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Regularização de nível, Captação. Município Cornélio Procopio.

Protocolo 127581/2026

PARECER NEGATIVO nº 10148/2026/PN-GOUT. Protocolo 25.398.094-0. Indefere o requerimento de outorga prévia para Lançamento de efluentes de LUIS CARLOS L MATOS - CPF/CNPJ 47.878.470/0001-16. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.322.006,53 N 243.876,89 E. Município Brasilândia do Sul. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 127695/2026

Portaria nº 12180/2026/OP-GOUT. Prot. 25.800.503-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO - CPF/CNPJ 100.***.***-07. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.271.481,03 N 257.384,97 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 18.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora.

Protocolo 127735/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 747, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.198.432-1.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Inexibilidade de Licenciamento Ambiental-DILA nº 02700-2024, protocolo nº 02694-2024, em nome ALINE F S DO N MACHADO, CNPJ nº 45.703.604/0001-32, município de Matinhos/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 127220/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 745, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.160.296-2.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 149.536, protocolo nº 17.590.848-0, em nome TANIA MARA SENE ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº XXX.834.XXX-X1, município de São José da Boa Vista/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 127228/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 746, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.450.211-0.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Inexibilidade de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 354132, protocolo nº 24.519.724-1, em nome METAL CARBON HUB LTDA, CNPJ nº 58.363.274/0001-25, município de Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 127231/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 744, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.198.432-1.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Inexibilidade de Licenciamento Ambiental-DILA nº 31892024, protocolo nº 03183-2024, em nome DAIANE FERREIRA DE TOLEDO, CPF nº XXX.930.XXX-5X, município de Matinhos/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 127447/2026

PORTARIA IAT Nº 683 DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

• Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.392.667-6,

RESOLVE

Art. 1º. Realocar o(a) servidor(a) Pollyana Boletti, RG nº 009.XXX.079-XX/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução, função de Fiscal de Meio Ambiente, do(a) Escritório Regional de Pitanga - ERPIT para o Escritório Regional de Curitiba - ERCBA, para o exercício de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 127718/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Restauração e ampliação de capacidade - Rodovia PR-466 - km 80,79 e km 132,65 - Porto Ubá - Furnas**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 9393 com validade até **18/09/2031**, para **Rodovias** a ser implantada na **Rodovia PR-466 - Porto Ubá - Furnas** no município de **Lidianópolis/PR**.

Protocolo 127309/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **REGINALDO NICHELE**, a Licença de Instalação - LI nº 24392 com validade até **18/09/2031**, para **Exploração** a ser implantada na **ESTRADA MAIA, ESTRADA MAIA LOTE 518-A/518-B, SÃO TOMÉ PR, GL. SÃO TOMÉ** no município de **São Tomé/PR**.

Protocolo 127308/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Industria de Cal Rio Grande LTDA**, a Autorização Ambiental - AA nº 65268 com validade até **18/09/2027**, para **Monitoramento de Fauna** a ser implantada na **Estrada Francisco de Lara Vaz, 5246, Km 6** no município de **Almirante Tamandaré/PR**.

Protocolo 127307/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IGUAÇU SANEAMENTO S.A**, a Autorização Ambiental - AA nº 65267 com validade até **18/09/2028**, para **Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE** a ser implantada na **Lote nº 154 da Gleba nº 12** no município de **Capitão Leônidas Marques/PR**.

Protocolo 127310/2026



SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Desassoreamento, Barragem e Canalização de Curso Hídrico**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 9392 com validade até **18/09/2027**, para **Barragens, diques e captações** a ser implantada na **Parque Natural Joaquim Teodoro de Oliveira** no município de **Campo Mourão/PR**.

Protocolo 127306/2026

Secretaria da Educação

Secretaria de Estado da Educação Diretoria-Geral
Diretoria-Geral

Protocolo: 24.431.980-7

Assunto: Autorização para Abertura de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 15/2026 - Gerenciamento de Canal Eletrônico (Mural Digital).

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, de nº 15/2026 - SEED, no valor global máximo de R\$ 46.440.425,70 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de canal eletrônico - Mural Digital - para atendimento da Secretaria de Estado da Educação, conforme especificações constantes dos autos.
2. Considerando o contido na Informação nº 4.638/2026 - AT/SEED, que concluiu pelo atendimento das recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado e pela viabilidade da abertura do procedimento de registro de preços, e com fundamento no art. 13, V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 1.º, §§ 3.º e 5.º, do Decreto nº 4.189/2016, AUTORIZO a realização da

despesa e a instauração do procedimento licitatório.
Curitiba, 18 de setembro de 2026
João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 127615/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

EDITAL N.º 81/2026 - GS/SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando a decisão proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Marialva nos Autos nº 0002816-46.2024.8.16.0113 e o contido nos protocolos nº 26.473.230-1 e nº 22.820.816-7,

RESOLVE:

1. Alterar os itens 2 e 4 do Edital nº 73/2026 - GS/SEED de convocação provisória de Eunires Alcione Britta Viel, CPF nº 028.XXX.XXX-21, professora do Quadro Próprio do Magistério - QPM da rede pública estadual de ensino, para o suprimento de vaga do processo seletivo interno para o Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
2. A convocada ou seu procurador particular deverá comparecer no Núcleo Regional de Educação - NRE de sua lotação/atuação na data de 25 de setembro de 2026, durante o horário de funcionamento do NRE, para assinar o Termo de Compromisso ou Termo de Desistência, Anexos II ou III, respectivamente, do Edital nº 138/2024 - GS/SEED, publicado na Edição nº 11783 do Diário Oficial do Estado do Paraná em 6 de novembro de 2024.
4. Caso não compareça no NRE na data de 25 de setembro de 2026, a convocada será considerada desistente do processo seletivo.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 127370/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

EDITAL N.º 82/2026 - GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação do Paraná**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto no Edital GS/SEED nº 71, de 1.º de setembro de 2026, e o contido no protocolo nº 25.992.429-4, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. O resultado preliminar das inscrições para o processo de seleção interna de trabalhos desenvolvidos por estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino da rede pública estadual do Paraná no âmbito do Prêmio Guigui Terres 2026 - Educação para a Paz no Trânsito, conforme Anexo deste Edital.
2. O período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições é de 23 a 24 de setembro de 2026, conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 80/2026 - GS/SEED, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/9UWFTvkj1Ue4b7i8>

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO DO EDITAL N.º 82/2026 - GS/SEED

Resultado preliminar das inscrições para o processo de seleção interna de trabalhos
Prêmio Guigui Terres 2026 - Educação para a Paz no Trânsito

Professor Orientador	Código INEP	NRE	Município	Instituição de Ensino	Título	Número de participantes	Inscrições	Motivo do indeferimento
AMANDA BARRETO LIMA GARUTH	41026683	APUCARANA	Arapongas	GRACIANO DROESSLER E E C FREIEF	Rota Viva: Guardiões dos Caminhos do Campo.	8 estudantes	Deferido	
DANIELLE CRISTINA PADILHA	41027710	APUCARANA	Jandaia do Sul	RUI BARBOSA C EEF M PROFIS	DESAFIOS NA MODALIDADE ESTUDANTIL- A análise dos desafios de travessia e deslocamento ativo no perímetro do Colégio Estadual Rui Barbosa	7 estudantes	Deferido	
DANIELLE CRISTINA PADILHA	41027710	APUCARANA	Jandaia do Sul	RUI BARBOSA C EEF M PROFIS	DESAFIOS NA MOBILIDADE ESTUDANTIL- A análise dos desafios de travessia e deslocamento ativo no perímetro do Colégio Estadual Rui Barbosa	7 estudantes	Deferido	



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
c724m592
EDIÇÃO 12233 | DATA 22/09/2026



INGRID BRANDAO PERES	41028023	APUCARANA	Marilândia do Sul	TANCREDO NEVES C E CEF M	“Se Liga no Trânsito! Jovens em Movimento com Respeito e Segurança”	10 estudantes	Deferido	
JOAO VITOR CARUZO DOS SANTOS	41028066	APUCARANA	Mauá da Serra	JOAO PLATH C EEF M N PROFIS	Caminhos Seguros: Mobilidade Ativa e Segurança no Trânsito	10 estudantes	Deferido	
VINICIUS EDUARDO LEANDRO DA SILVA DORTH	41035224	APUCARANA	Kaloré	ABRAHAM LINCOLN C EEF M	Manual do condutor elétrico.	5 estudantes	Deferido	
SERGIO FERNANDO CARRERO	41025695	APUCARANA	Apucarana	IZIDORO L CERAVOLOC E PROFEF M PROFIS	Cerávolos em Movimento: Diagnóstico e Soluções para um Entorno Escolar Mais Seguro	7 estudantes	Deferido	
TACIANE DOMINGUES DA SILVA	41167023	APUCARANA	Mauá da Serra	VILSON MIRANDA, C E -EF ETI EM	Entre rodas, passos e trilhos: Um olhar dos estudantes sobre a segurança no trânsito	8 estudantes	Deferido	
LIGIA DOMINGOS VIEIRA	41028066	APUCARANA	Mauá da Serra	JOAO PLATH C EEF M N PROFIS	Conexão de paz no trânsito, onde o maior cuida do menor	6 estudantes	Deferido	
TAIZA COLERE TANAJURA	41366050	ÁREA M NORTE	Campina Grande do Sul	JOAO MARIA DE BARROS C E PREFEF M N PR	Ciclomobilidade: Pedalando para o Futuro	3 estudantes	Deferido	
MARIA ANGELA MAGNI	41135784	ÁREA M NORTE	Pinhais	LEOCADIA B RAMOS C EEF M PROFIS N	“Se Liga no Caminho: Jovens por um Trânsito Mais Humano”	10 estudantes	Deferido	
MARCELO CORDEIRO	41136829	ÁREA M NORTE	Rio Branco do Sul	MANOEL BDE MACEDO C E CM PROFEF M P	Caminhos Seguros - MBM	10 estudantes	Deferido	
JEFFERSON FARIAS DE CRISTO	41123107	ÁREA M NORTE	Almirante Tamandaré	LAMENHA PEQUENA C EEF M	Pedalando entre matas e morros.	10 estudantes	Deferido	
RUI BARBOSA C E-EF M	41126440	ÁREA M NORTE	Colombo	RUI BARBOSA C E CMEF M	Colégio em Movimento: Segurança, Mobilidade e Cidadania no Trânsito	10 estudantes	Deferido	
VALDIRENE RIBEIRO SEPANHAKI	41352610	ÁREA M NORTE	Quatro Barras	ELIAS ABRAHAO C E CMEF M PROFIS	Passos Seguro, Comunidade escolar protegida	10 estudantes	Deferido	
MARIO B T BRAGA C E PROF-EF M	41136225	ÁREA M NORTE	Piraquara	MARIO B T BRAGA C E PROFEF M PROFIS	Entorno Escolar Seguro: diagnóstico e plano de ação para a mobilidade e segurança no trânsito.	10 estudantes	Deferido	
JARDIM PARAISO C E-EF M	41122976	ÁREA M NORTE	Almirante Tamandaré	JARDIM PARAISO C EEF M	Caminho Seguro: Blitz Educativa e Mobilização por Sinalização Escolar	10 estudantes	Deferido	
EDVALDO DE SOUZA GONCALVES	41387732	ÁREA M NORTE	Pinhais	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA	Movimentação Segura	5 estudantes	Deferido	
CELIA DE FREITAS GONCALVES	41357230	ÁREA M NORTE	Rio Branco do Sul	PERCY TEIXEIRA DE FARIA C E C PROFEF M	Garantindo a Dignidade, cultivando Hortas e Ideias	10 estudantes	Deferido	
LUIZ AUGUSTO CAVALI	41354737	ÁREA M NORTE	Rio Branco do Sul	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA C EEF M PROFIS	Caminhos Seguros para todos	4 estudantes	Deferido	
CECILIA APARECIDA ARGENIO GREGORIO	41135717	ÁREA M NORTE	Pinhais	PAULO FREIRE C E PROFEF M	Transito seguro e organizado.	10 estudantes	Deferido	
BRUNA ERENO BATISTA	41125967	ÁREA M NORTE	Colombo	GUARAITUBA C E DEEF M	Operação Farma Aura	10 estudantes	Deferido	
SIMONE APARECIDA CONERADO	41123212	ÁREA M NORTE	Almirante Tamandaré	ROSA F JOHNSON E E CM PROFA EF	CAMINHO SEGURO: NOSSA ESCOLA, NOSSO TRÂNSITO	10 estudantes	Deferido	
LEONARDO LANGRAFE	41135911	ÁREA M NORTE	Pinhais	SEMIRAMIS DE B BRAGA C E CMEF M PROFI	Rota Legal	10 estudantes	Deferido	
ANDREIA RIBEIRO PIMENTEL	41135580	ÁREA M NORTE	Pinhais	AMYNTAS DE BARROS C EEF M PROFIS	Caminhos do bem: Respeito à vida	10 estudantes	Deferido	
EMANUELLE VELOZO MARCOS	41136080	ÁREA M NORTE	Piraquara	ALGATE LICKFELD MAUS C E PROFAEF M	Carteira de habilitação para pedestres e ciclistas: educação para o trânsito nas escolas de Piraquara	8 estudantes	Deferido	
MICHEL KRAMER CHAVES	41126556	ÁREA M NORTE	Colombo	ALTAIR DA SILVA LEME C E PROFEF M P	Caminhando Juntos na Mesma Direção	10 estudantes	Deferido	
KAMILA SUEMY YAMANE	41122836	ÁREA M NORTE	Campo Magro	EMILIA BUZATO C E CM EF M PROFIS	Juventude em movimento: Por um trânsito mais seguro.	6 estudantes	Deferido	
LUIZ AUGUSTO CAVALI	41354737	ÁREA M NORTE	Rio Branco do Sul	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA C EEF M PROFIS	Menos Grau, Mais Segurança e Acessibilidade	4 estudantes	Deferido	
LUCIA DE FATIMA CHANDELIER	41123042	ÁREA M NORTE	Almirante Tamandaré	JOAO PAULO I C E PAPAEF M	No caminho para a escola, segurança vem primeiro!	5 estudantes	Deferido	
ADENIR DOS SANTOS CASTRO	41532090	ÁREA M NORTE	Bocaiúva do Sul	QUIELSE C DA SILVAC E CONEF M P N	CQC: Jovens que cuidam	10 estudantes	Deferido	

EUTALIA MARGARIDA SCUTERI PEREIRA LIMA	41357221	ÁREA M NORTE	Campina Grande do Sul	BANDEIRANTES C EEF M PROFIS	Projeto: Caminhos Seguros - Jardim Paulista	7 estudantes	Deferido	
Alvin Javier Vieras Aponte	41126416	ÁREA M NORTE	Colombo	RAULINO COSTACURTA C E VEREF M PROFIS	MAPA SEGURO: Sistema Inteligente de Mapeamento e Proteção de Usuários Vulneráveis no Entorno Escolar e na Comunidade	6 estudantes	Deferido	
LUANA QUARESMA NEVES	41601890	ÁREA M SUL	São José dos Pinhais	ZILDA ARNS NEUMANN C E CM DRAEF M P	Nosso Caminho, Nossa Segurança!	10 estudantes	Deferido	
KASSIA REGINA WIEZZER	41125193	ÁREA M SUL	Campo Largo	JOAO XXIII C E CMEF M	Pelotão da segurança	10 estudantes	Deferido	
JEANA ANDREA VEIGA COUTINHO	41353510	ÁREA M SUL	Rio Negro	ALVINO SCHELBAUER C EEF M	Todo Caminho Importa - Mobilidade Ativa e Segurança no Entorno Escolar	10 estudantes	Deferido	
LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	41142063	ÁREA M SUL	Quitandinha	ELEUTERIO F DE ANDRADE C E CMEF M P	Preservando vidas, empatia é fundamental.	10 estudantes	Deferido	
VANESSA APARECIDA LECHINOSKI	41142063	ÁREA M SUL	Quitandinha	ELEUTERIO F DE ANDRADE C E CMEF M P	Caminhar, Pedalar e Proteger: mobilidade ativa com segurança.	10 estudantes	Deferido	
ARI DOS SANTOS SILVEIRA PINTO JUNIOR	41382560	ÁREA M SUL	Lapa	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAPA	Trânsito Seguro, Sustentável e Inovador: Soluções de Mobilidade para o CEEP Agrícola da Lapa.	10 estudantes	Deferido	
REJANE RODRIGUES	41166809	ÁREA M SUL	Campo Largo	INOVE C EEF M PROFIS	Movimenta Inove: Segurança em Ação	10 estudantes	Deferido	
SUELEN CRISTINE BALESTRA LIMA	41155580	ÁREA M SUL	Fazenda Rio Grande	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE	MOVE CEEP	10 estudantes	Deferido	
ERIKA PATRICIA DA SILVA SANTOS	41389298	ÁREA M SUL	Contenda	PEDRO JOSE PUCHALSKI C E C PROFEF M	Mobilidade Ativa, Segurança e EPIs no Entorno Escolar	8 estudantes	Deferido	
CLAUDECIR ELIAS CALHEIROS	41138449	ÁREA M SUL	São José dos Pinhais	TIRADENTES C EEF M N PROFIS	Um mundo melhor se faz com pessoas melhores.	10 estudantes	Deferido	
CLAUDECIR ELIAS CALHEIROS	41389310	ÁREA M SUL	São José dos Pinhais	SHIRLEY C T MACHADO C E CMEF M PROF	Vila Iná Viva: Trânsito legal e seguro.	8 estudantes	Deferido	
LUIZ FERNANDO MORO SOARES	41135270	ÁREA M SUL	Mandirituba	JOAO A DE CAMARGO C EEF M PROFIS N	Caminhos Conscientes: Ética, Mobilidade Urbana e Cidadania no Entorno Escolar	10 estudantes	Deferido	
DONOZOR N NOGUEIRA C E VER-EF M	41383605	ÁREA M SUL	Balsa Nova	DONOZOR N NOGUEIRA C E VEREF M	CAMINHOS DO DONOZOR	10 estudantes	Deferido	
LEONICE MARIA KAMINSKI DA SILVA	41601904	ÁREA M SUL	Fazenda Rio Grande	JOAO HOINATZ ANDRADE C E CM PROFEF M	Mobilidade Ativa: Segurança que Protege Vidas!	8 estudantes	Deferido	
PABLO RIBAS BIGLIA	41123565	ÁREA M SUL	Araucária	FAZENDA VELHA C EEF M	Um Segundo Pode Mudar Tudo: Paz no Trânsito Começa com o Cuidado	10 estudantes	Deferido	
DOCE FINO C E C DE-EF M	41142055	ÁREA M SUL	Quitandinha	DOCE FINO C E C DEEF M P	Maquetes	10 estudantes	Deferido	
LUIZ FERNANDO MORO SOARES	41135270	ÁREA M SUL	Mandirituba	JOAO A DE CAMARGO C EEF M PROFIS N	Caminhos Conscientes: Ética, Mobilidade Urbana e Cidadania no Entorno Escolar	10 estudantes	Deferido	
LAUDICEIA ROCHA COUTINHO	41137230	ÁREA M SUL	São José dos Pinhais	AFONSO PENA C EEF M PROFIS	Entorno Escolar Seguro: Mapeamento de riscos e proposta para a mobilidade de pedestres e ciclistas	10 estudantes	Deferido	
NATALINA RUSSIN	41074629	ASSIS CHATEAU-BRIAND	Nova Aurora	JORGE NACLI E EEF	Na pista com responsabilidade.	10 estudantes	Deferido	
FLAVIA DO NASCIMENTO BORGES	41064968	ASSIS CHATEAU-BRIAND	Iracema do Oeste	GETULIO VARGAS C EEF M	Juventude em Movimento: Por uma Cidade Mais Segura	9 estudantes	Deferido	
DENISE OLIVEIRA	41065000	ASSIS CHATEAU-BRIAND	Jesuítas	HUMBERTO DE A C BRANCO C EEF M PROFIS	Radar da Mobilidade Segura (RMS)	6 estudantes	Deferido	
NILCELIA APARECIDA DA SILVA	41018184	CAMPO MOURAO	Roncador	ALTO SAO JOAO C E C DEEF M	Trânsito consciente: Escola segura	8 estudantes	Deferido	
ELIANE GORETI DE OLIVEIRA CARVALHO	41014707	CAMPO MOURAO	Araruna	ISABEL C E PRINCEM PROFIS	Escola em Movimento - Construindo Caminhos Seguros para Todos	5 estudantes	Deferido	
LUCAS EVERTON RODRIGUES	41017170	CAMPO MOURAO	Luiziana	ADAUCTO S ROCHA C EEF M PROFIS	Educação De Trânsito: a minha, a sua, a nossa segurança.	4 estudantes	Deferido	
PAULO LUCIANO DE CARVALHO MACIEL	41011562	CAMPO MOURAO	Campina da Lagoa	ALBERTO SANTOS DUMONT C EEF M PROFIS	Security bot	6 estudantes	Deferido	

ROBERTO APARECIDO DE GOES	41018206	CAMPO MOURAO	Roncador	CARNEIRO C E GALEF M PROFIS	Proteção Integrada: Estratégias de Conscientização e Sinalização no Perímetro Escolar	10 estudantes	Deferido	
VANESSA ALEIXO	41015576	CAMPO MOURAO	Campo Mourão	DARCY JOSE COSTA C E CM PROFEF M P	Via Amarela: Gentileza e o caminho da escola.	10 estudantes	Deferido	
LUZIA GARCIA VILLAR C E-EF M	41015193	CAMPO MOURAO	Barbosa Ferraz	LUZIA GARCIA VILLAR C EEF M	Respeito em movimento	4 estudantes	Deferido	
DOUGLAS HENRIQUE ESTELLAI	41014820	CAMPO MOURAO	Araruna	29 DE NOVEMBRO C EEF M	Todos no Mesmo Caminho - Respeito e segurança para uma mobilidade mais humana.	8 estudantes	Deferido	
FELIPE TAVARES FERREIRA	41073100	CASCADEL	Guaraniaçu	ANTONIO F F COSTA C E DESEF M N P	Segurito (Robô Educador)	4 estudantes	Deferido	
JOCEANE SAPIEZCINSKI	41071972	CASCADEL	Cascavel	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	Por Onde a Vida Passa	6 estudantes	Deferido	
JULIANA EITEL BOHNENBERGER	41355032	CASCADEL	Cascavel	ITAGIBA FORTUNATO C EEF M	Transito Seguro	5 estudantes	Deferido	
GABRIELA MARIA MAFFI	41070240	CASCADEL	Cafelândia	BENJAMIM ANTONIO MOTTER C E CEF M	Entre caminhos e riscos: construindo uma rota segura para a comunidade escolar	9 estudantes	Deferido	
RILDON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	41075129	CASCADEL	Santa Tereza do Oeste	SANTA TEREZA DO OESTE C E CMEF M P	Escola Alerta: Protegendo Quem Caminha e Quem Pedala	2 estudantes	Deferido	
FABIANO GROSSKLAS	41074106	CASCADEL	Ibema	JOSE DE ANCHIETA C EEF M PROFIS	S.I.R.T. (Sistema Inteligente de Robótica no Trânsito)	10 estudantes	Deferido	
PEDRO FECCHIO C E-EF M	41010523	CIANORTE	São Tomé	PEDRO FECCHIO C EEF M	MOBILIDADE EFICIENTE: transformando o trânsito em torno da Escola	10 estudantes	Deferido	
REGIANNE CELIA WAGNER SANTOS	41009223	CIANORTE	Cianorte	IGLEA GROLLMANN C EEF M P	Escola em Movimento: Por um Trânsito Mais Seguro	10 estudantes	Deferido	
Vandira Aparecida Gilioli Voltolini	41010485	CIANORTE	São Manoel do Paraná	CAXIAS C E DQ DE-EF M	Caminhos Verdes - Trânsito Humano e Sustentável	10 estudantes	Deferido	
DENIS LEITE	41009363	CIANORTE	Cianorte	PRIMO MANFRINATO C E CMEF M PROFIS	CCM Primo Manfrinato: Acelerando o Respeito e Conduzindo a Paz, Conduzindo a Paz	10 estudantes	Deferido	
ALESSANDRA FARIAS LIMA GONCALVES PEREIRA	41009142	CIANORTE	Cianorte	CIANORTE C EEF M PROFIS	Trânsito consciente, Mobilidade Segura: educação, respeito e responsabilidade	10 estudantes	Deferido	
MARIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	41010523	CIANORTE	São Tomé	PEDRO FECCHIO C EEF M	Vidas em risco	7 estudantes	Deferido	
LILIAN MARIA DE ROCCO	41009991	CIANORTE	Japurá	EMILIO DE MENEZES E EEF	Vida Sobre Rodas: Mobilidade Ativa com Segurança e Responsabilidade	10 estudantes	Deferido	
VALERIA REGINA FERRARI ARRUDA	41009231	CIANORTE	Cianorte	ITACELINA BITTENCOURT C EEF M	Pare , olhe e siga	10 estudantes	Deferido	
LUCAS MATEUS DE OLIVEIRA LOURENCO	41009860	CIANORTE	Indianópolis	FELISBERTO N GONCALVES C EEF M	BikePonto: Conectando Pedais com Segurança na Escola	8 estudantes	Deferido	
DANIELLY DE SOUZA DOS SANTOS	41009533	CIANORTE	Cidade Gaúcha	COSTA E SILVA C E MALEF M PROF NORMAL	Semáforo Robótico para Acessibilidade Visual	7 estudantes	Deferido	
MICHELLE QUIRINO MANZOTTE MALACRIDA	41010132	CIANORTE	Japurá	RUI BARBOSA C EEF EM PROFIS	A Paz no trânsito começa na Escola!	10 estudantes	Deferido	
GUILHERME CESAR CORDEIRO DOS SANTOS	41044789	CORNELIO PROCOPIO	Itambaracá	MARCILIO DIAS C EEF M N PROFIS	O TRÂNSITO COMEÇA NA ESCOLA: PARE, OLHE, PROGRAME!: Da realidade de uma pequena cidade à criação de soluções com programação, robótica e conscientização para proteger quem circula no entorno escolar e na comunidade.	8 estudantes	Deferido	
IVANIZE ANTONIO DOS SANTOS	41044959	CORNELIO PROCOPIO	Leópolis	MARIA PEREIRA E EEF	“ANTES DO VOLANTE, A RESPONSABILIDADE”	10 estudantes	Deferido	
IVANIZE ANTONIO DOS SANTOS	41044940	CORNELIO PROCOPIO	Leópolis	MARIA J P SOUZA C EEM N PROFIS	“QUEM ESTÁ NO CONTROLE?”	8 estudantes	Deferido	
IVANIZE ANTONIO DOS SANTOS	41046250	CORNELIO PROCOPIO	Sertaneja	CECILIA MEIRELES C EEM N PROFIS	MÉDIO “NOSSO CAMINHO, NOSSA VIDA”	5 estudantes	Deferido	



IVANIZE ANTONIO DOS SANTOS	41046250	CORNELIO PROCOPIO	Sertaneja	CECILIA MEIRELES C EEM N PROFIS	“NOSSO CAMINHO, NOSSA VIDA”	6 estudantes	Deferido	
THIAGO JESUS DE MENDONCA	41044363	CORNELIO PROCOPIO	Cornélio Procópio	MONTEIRO LOBATO C E CMEF M	Sistema audiovisual de sinalização para travessia segura de pedestres com deficiência visual.	6 estudantes	Deferido	
ANTONIO BITONTI E E PROF-EF	41046218	CORNELIO PROCOPIO	Sertaneja	ANTONIO BITONTI E E CM PROFEF	Trânsito pela Vida - Educação, Respeito e Cidadania	10 estudantes	Deferido	
CRISTIANE ZAMPARO	41040899	CORNELIO PROCOPIO	Assaí	WALERIAN WROSZ E E C PROFEF	Projeto Vaga- lume	3 estudantes	Deferido	
LILIAN DEYSE HELBEL	41045939	CORNELIO PROCOPIO	Santa Mariana	JOAQUIM M M ASSIS C EEF M PROFIS	Sinal verde para o futuro: Automação e Segurança na Porta da Escola	5 estudantes	Deferido	
WAGNER WILLIANS ALVES	41040759	CORNELIO PROCOPIO	Assaí	CARRAO C E CONSEF M	VIA +	10 estudantes	Deferido	
ALISSON LUCAS DE SOUZA	41160452	CORNELIO PROCOPIO	Cornélio Procópio	POL MILITAR C DAEF M	Equipamentos Eletrônicos Programados para Segurança no Trânsito: Prototipagem e Conscientização do Uso para Alunos do 3º Colégio da Polícia Militar do Paraná e Comunidade	10 estudantes	Deferido	
ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	41040929	CORNELIO PROCOPIO	Assaí	RIO BRANCO C E BR DOEF M	Entorno seguro, escola segura	4 estudantes	Deferido	
RAUL DE OLIVEIRA TOLENTINO	41044258	CORNELIO PROCOPIO	Cornélio Procópio	JOAO CARLOS DE FARIA E E MAJEF	Segurança e Paz no Trânsito	10 estudantes	Deferido	
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	41044681	CORNELIO PROCOPIO	Cornélio Procópio	ZULMIRA MARCHESI SILVA C EEF M	Sinal Verde para a Vida em caminhos compartilhados	7 estudantes	Deferido	
LORENA GOMES BUENO	41040929	CORNELIO PROCOPIO	Assaí	RIO BRANCO C E BR DOEF M	Stop: Sinalização Preventiva Inteligente	4 estudantes	Deferido	
ALINE FERNANDES DE PROENÇA	41041232	CORNELIO PROCOPIO	Nova Santa Bárbara	ANTONIO C GOMES C EEF M PROFIS	Trânsito seguro...vida garantida!!!	8 estudantes	Deferido	
KARINY BUENO DIEGUEZ	41044959	CORNELIO PROCOPIO	Leópolis	MARIA PEREIRA E EEF	Cidadania no trânsito: Respeito gera paz e segurança	7 estudantes	Deferido	
MARY CRISTIANE GEROLDI	41043111	CORNELIO PROCOPIO	Bandeirantes	HUBERTO TEIXEIRA RIBEIRO C EEF M	“Faça você a diferença no trânsito!!”	10 estudantes	Deferido	
ANTONIO BITONTI E E PROF-EF	41046218	CORNELIO PROCOPIO	Sertaneja	ANTONIO BITONTI E E CM PROFEF	Trânsito pela Vida - Educação, Respeito e Cidadania	10 estudantes	Deferido	
ANDRE SEUGLING C E-EF M PROFIS	41043936	CORNELIO PROCOPIO	Cornélio Procópio	ANDRE SEUGLING C E CMEF M PROFIS	No trânsito, sua escolha decide o destino	10 estudantes	Deferido	
HELIO JUNIOR	41044363	CORNELIO PROCOPIO	Cornélio Procópio	MONTEIRO LOBATO C E CMEF M	“Trânsito e vida caminham juntos”!	10 estudantes	Deferido	
LEDA MARIA BOZELLI	41042336	CORNELIO PROCOPIO	Uraí	PAULO MOZART MACHADO C E CM PROFEF M	Arte que alerta, consciência que transforma	10 estudantes	Deferido	
LUCILA FRANCO DE OLIVEIRA	41046218	CORNELIO PROCOPIO	Sertaneja	ANTONIO BITONTI E E CM PROFEF	“CAMINHO SEGURO: TECNOLOGIA, MOBILIDADE ATIVA E PROTEÇÃO”.	6 estudantes	Deferido	
JEREMIAS FERREIRA DA COSTA	41130847	CURITIBA	Curitiba	MARIA A TEIXEIRA C E PROFAEF M PROFIS	ENTRE TRAJETOS, MEDOS E PROTAGONISMOS: EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO CIDADÃ NO TRÂNSITO A PARTIR DE UMA EXPERIÊNCIA INVESTIGATIVA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10 estudantes	Deferido	
JOSE APARECIDO RODRIGUES JUNIOR	41132220	CURITIBA	Curitiba	PAULO LEMINSKI C EEF M N PROFIS	Escolas: idas e vindas	10 estudantes	Deferido	
ADRIANA DE FATIMA NIBICHINIACK CARVALHO	41131592	CURITIBA	Curitiba	NOSSA SRA DA SALETE C EEF M	“Sinal Verde”- Jovens guardiões do Satele para um trânsito mais seguro	10 estudantes	Deferido	
IZABELLA REGINA VIECELI	41127048	CURITIBA	Curitiba	ALFREDO PARODI C EEF M PROFIS	Cuidar Também é se Mover	10 estudantes	Deferido	
IZABELLA REGINA VIECELI	41130936	CURITIBA	Curitiba	MARIA MONTESSORI C EEF M	Mais Cuidado, Menos Risco	10 estudantes	Deferido	
GOTTLIEB MUELLER C E-EF M	41129628	CURITIBA	Curitiba	GOTTLIEB MUELLER C E CMEF M PROFIS	Trânsito do Futuro	10 estudantes	Deferido	



ETELVINA C RIBAS C E PROFA-EF M	41129253	CURITIBA	Curitiba	ETELVINA C RIBAS C E CM PROFAEF M P	No Caminho Certo: Construindo um Trânsito Mais Seguro	10 estudantes	Deferido	
ANA CLAUDIA DA SILVA FAJARDO	41127811	CURITIBA	Curitiba	JOSE RICHAE EF MOD ED ESP	Caminhos Seguros, Vidas Protegidas.	10 estudantes	Deferido	
COLBACCHINI E E PE-EF	41128427	CURITIBA	Curitiba	COLBACCHINI E E PEEF	Educar para prevenir	10 estudantes	Deferido	
GEOVANE HUBER	41130901	CURITIBA	Curitiba	MARIA GAI GRENDEL C E PROFAEF M PROFIS	Caminho Seguro Caximba	10 estudantes	Deferido	
YASMINE LIV DE LIMA	41133412	CURITIBA	Curitiba	SEGISMUNDO FALARZ C E CMEF M	Segurança no Trânsito: Um Trajeto Melhor para a Vida	8 estudantes	Deferido	
CASSIA TYEKO RIBEIRO	41128966	CURITIBA	Curitiba	DORACY CEZARINO E EEF	Caminho Seguro: Diagnóstico e Soluções para a Mobilidade Ativa no Entorno Escolar	10 estudantes	Deferido	
CAROLA E E DONA-EF	41128044	CURITIBA	Curitiba	CAROLA E E DONAEF	Ciclo Vilas	4 estudantes	Deferido	
BRUNO AVILA DA SILVA	41133226	CURITIBA	Curitiba	SANTOS DUMONT C EEF M	Projeto Olho Vivo: a velocidade que ninguém percebe.	10 estudantes	Deferido	
DELNICE NEVES	41129490	CURITIBA	Curitiba	FRANCISCO ZARDO C E PROFEF M PROFIS N	PRISMA	3 estudantes	Deferido	
ADRIANA BUSATO	41130847	CURITIBA	Curitiba	MARIA A TEIXEIRA C E PROFAEF M PROFIS	ENTRE TRILHOS E PASSOS - Conviver para Proteger: Paz no Trânsito no entorno do Colégio Estadual Professora Maria Aguiar Teixeira.	10 estudantes	Deferido	
NELSON HENRIQUE JOLY TURECK	41130618	CURITIBA	Curitiba	LOUREIRO FERNANDES C E PROFEF M PROFIS	aaa	5 estudantes	Deferido	
PATRICIA MARINA ANDRADE	41129164	CURITIBA	Curitiba	ERMELINO DE LEAO C E CMEF M PROFIS	“Detetives do Trânsito Escolar”	10 estudantes	Deferido	
FERNANDO SCHINIMANN	41130723	CURITIBA	Curitiba	LYSIMACO F COSTA C E PROFEF M	Colégio Estadual Lysimaco Ferreira da Costa, uma vivência de 80 anos em meio às transformações urbanas e do trânsito no bairro Água Verde em Curitiba.	10 estudantes	Deferido	
LUCAS GABRIEL MULLER SILVA	41132203	CURITIBA	Curitiba	PAULA GOMES C EEF M PROFIS	Robótica Integrada à Sociedade	10 estudantes	Deferido	
YVONE PIMENTEL C E-EF M	41134435	CURITIBA	Curitiba	YVONE PIMENTEL C E CMEF M PROFIS	Desafios do Cotidiano	5 estudantes	Deferido	
CAMILLE YOHANNA DE LIMA	41131495	CURITIBA	Curitiba	NEWTON F DA COSTA C EEF M PROFIS	Pedestre Invisível: Mapeamento de Risco e Mobilidade Ativa	10 estudantes	Deferido	
CAMILLE YOHANNA DE LIMA	41131495	CURITIBA	Curitiba	NEWTON F DA COSTA C EEF M PROFIS	Pedestre Invisível: Mapeamento de Risco e Mobilidade Ativa	10 estudantes	Deferido	
MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	41129172	CURITIBA	Curitiba	ERNANI VIDAL C EEF M PROFIS	Caminhos Seguros: Uma Investigação sobre Mobilidade Ativa, Equipamentos de Proteção e Cultura de Paz no Entorno Escolar	4 estudantes	Deferido	
VANESSA LUZIA NOSS DOS SANTOS	41090101	DOIS VIZINHOS	São Jorge d'Oeste	PIO X E E CEF	Pio X no caminho seguro: Comunidade em movimento pela vida.	10 estudantes	Deferido	
EDINEIA PADILHA NOTHI	41084721	DOIS VIZINHOS	Dois Vizinhos	JOSE DE ANCHIETA C EEF M	Respeito que Salva	10 estudantes	Deferido	
GESSICA TAGLIAPIETRA ZANON	41087542	DOIS VIZINHOS	Nova Prata do Iguaçu	CRISTO REDENTOR E EEF	Paz no trânsito, sociedade segura	10 estudantes	Deferido	
ESTEFANY POTMAIER	41084136	DOIS VIZINHOS	Boa Esperança do Iguaçu	BOA E DO IGUAÇU C EEF M	“Trânsito em Ação: Segurança, Proteção e Consciência”	6 estudantes	Deferido	
EDSON JORGE BOCALON	41088891	DOIS VIZINHOS	Salto do Lontra	BAIRRO ITAIPU E E DOEF	Trânsito com Sentido: A Mudança Começa na Escola	10 estudantes	Deferido	
EDITH MARIA PADOVANI	41087542	DOIS VIZINHOS	Nova Prata do Iguaçu	CRISTO REDENTOR E EEF	Vozes em Movimento: Como os Adolescentes Podem Transformar o Trânsito da Comunidade	10 estudantes	Deferido	
ELIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	41067733	ERRO	ERRO	ERRO	Segurança é Vida	10 estudantes	Indeferido	Não é possível encontrar essa escola ativa
TATIANA BORGES DA SILVA	00000000	ERRO	ERRO	ERRO	cccccc	10 estudantes	Indeferido	Não é possível encontrar essa escola ativa
LEANDRO MARINS DE BRITO	41005389	ERRO	ERRO	ERRO	Juntos pela Vida sobre rodas	5 estudantes	Indeferido	Não é possível encontrar essa escola ativa



CENTRO EST EDUC PROFIS AG IRINEU MENEGUETTE	41168194	ERRO	ERRO	ERRO	IVAITINGA EM MOVIMENTO: Caminhos Seguros para uma Comunidade Rural	10 estudantes	Indeferido	Não é possível encontrar essa escola ativa
CAMILA DE LIMA BRAGA	41374035	ERRO	ERRO	ERRO	Caminhos seguros: mobilidade ativa e consciente no entorno do Colégio Agrícola de Foz	10 estudantes	Indeferido	Não é possível encontrar essa escola ativa
RIO BRANCO C E BAR DO-EF M	41000972	ERRO	ERRO	ERRO	Missão Trânsito: Segurança no Caminho	10 estudantes	Indeferido	Não é possível encontrar essa escola ativa
CHRISTIANE GRZYB	41107282	ERRO	ERRO	ERRO	SEMÁFOROS PARA DALTONISMO: ACESSIBILIDADE NO TRÂNSITO	8 estudantes	Indeferido	Não é possível encontrar essa escola ativa
SIMONE DE AGUIAR CASTANHA SIGNORINI	18363888	ERRO	ERRO	ERRO	Cascavel	9 estudantes	Indeferido	Não é possível encontrar essa escola ativa
CASSIANA MEYER	41382838	ERRO	ERRO	ERRO	“Conectados pela Vida: O Trânsito na Nossa Lente”	10 estudantes	Indeferido	Somente poderão inscrever escolas da Rede Pública Estadual
EDINA WANDSCHER BORTOLAZZI	41092090	ERRO	ERRO	ERRO	Nosso caminho, nossa voz.	10 estudantes	Indeferido	Somente poderão inscrever escolas da Rede Pública Estadual
EDINA WANDSCHER BORTOLAZZI	41092090	ERRO	ERRO	ERRO	“CAMINHOS DE PAZ: JUNTOS POR UM TRÂNSITO MAIS HUMANO”.	10 estudantes	Indeferido	Somente poderão inscrever escolas da Rede Pública Estadual
EDINA WANDSCHER BORTOLAZZI	41092090	ERRO	ERRO	ERRO	“CAMINHOS DE PAZ: JUNTOS POR UM TRÂNSITO MAIS HUMANO”.	10 estudantes	Indeferido	Somente poderão inscrever escolas da Rede Pública Estadual
CLAUDIA DUMS SCHMIDT	24534654	ERRO	ERRO	ERRO	bnvcxnev	10 estudantes	Indeferido	Não é possível encontrar essa escola ativa
MARLI BURDA	11111111	ERRO	ERRO	ERRO	ryvbn	6 estudantes	Indeferido	Não é possível encontrar essa escola ativa
CAROLINA PEREIRA LEJAMBRE	44422223	ERRO	ERRO	ERRO	oi	5 estudantes	Indeferido	Não é possível encontrar essa escola ativa
JOCANA JURKI BORTOTTI	41370635	ERRO	ERRO	ERRO	Um caminho para todos	10 estudantes	Indeferido	Somente poderão inscrever escolas da Rede Pública Estadual
FABRICIO SOUZA DOS SANTOS	67899889	ERRO	ERRO	ERRO		5 estudantes	Indeferido	Não é possível encontrar essa escola ativa
LAISA FRANCISQUINI BARRETO	41143481	ERRO	ERRO	ERRO	Avenida Inclusiva: Robótica e Acessibilidade para a Proteção Escolar na Av. Central	2 estudantes	Indeferido	Não é possível encontrar essa escola ativa
TANIA CAMILO DE OLIVEIRA	41048745	ERRO	ERRO	ERRO	Cultivando Conhecimento e Transformando Vidas	10 estudantes	Indeferido	Não é possível encontrar essa escola ativa
ANDREILCY ALVINO BORBA	41358686	FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	PAULO FREIRE C EEF M PROFIS	Rota Segura - Nosso caminho, nossa responsabilidade	10 estudantes	Deferido	
DAIANE TALITA DOS SANTOS DA COSTA	41077903	FOZ DO IGUAÇU	Medianeira	OLAVO BILAC C EEF M	APRENDER PARA PROTEGER	10 estudantes	Deferido	
ADRIANA LEIKO KOMI WOOS	41146115	FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	PIONEIROS C EEF M	“Meu Caminho Seguro: Estudantes pela Mobilidade e Paz no Trânsito”	10 estudantes	Deferido	
IGOR SIQUEIRA DALL AGNOL	41167406	FOZ DO IGUAÇU	Medianeira	CENTRO EST EDUC PROFIS DE MEDIANEIRA	Sinalizações acessíveis para todos	4 estudantes	Deferido	
KEVILAN CRISTINA BRISIDA FELISBERTO	41076435	FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	GUILHERME C E MONSEF M PROF	Passo Seguro: Menos velocidade, mais futuro!	5 estudantes	Deferido	
CARINA VARGAS	41077067	FOZ DO IGUAÇU	Itaipulândia	TIRADENTES C EEF M	Na contramão do perigo	8 estudantes	Deferido	
VERA LUCIA DOS SANTOS	41146115	FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	PIONEIROS C EEF M	A primeira inscrição é da escola, o Título d’“Meu Caminho Seguro: Estudantes pela Mobilidade e Paz no Trânsito”	10 estudantes	Deferido	
GABRIELA DE SOUZA LARA	41077512	FOZ DO IGUAÇU	Medianeira	ARTHUR DA C SILVA C E CM MALEF M P	Quadra Escolar Segura: Mobilidade, organização e tecnologia para um embarque e desembarque mais seguro.	5 estudantes	Deferido	



GUILHERME GRIESANG	41078497	FOZ DO IGUAÇU	Missal	TEOTONIO VILELLA C E DO CEF M	Transito +	4 estudantes	Deferido	
ANA PAULA SINHORINI DE SOUZA FERREIRA	41379004	FOZ DO IGUAÇU	Medianeira	BELO HORIZONTE C EEF M PROFIS	Segurança no trânsito	9 estudantes	Deferido	
Maria Dos Anjos Antunes Da Cruz	41378598	FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	SOL DE MAIO C E CMEF M PROFIS	Detetives do Trânsito	10 estudantes	Deferido	
Maria Dos Anjos Antunes Da Cruz	41378598	FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	SOL DE MAIO C E CMEF M PROFIS	Caminhos para um Trânsito Mais Seguro	10 estudantes	Deferido	
MARCOS AUGUSTO BEATO	41358686	FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	PAULO FREIRE C EEF M PROFIS	Rua 30 - Velocidade Baixa, Vida Alta.	3 estudantes	Deferido	
GABRIEL MATSUDA	41078900	FOZ DO IGUAÇU	São Miguel do Iguaçu	CASTELO BRANCO C E CEF M N PROFIS	Administração aplicada à mobilidade e à segurança no entorno escolar	6 estudantes	Deferido	
GABRIEL MATSUDA	41078900	FOZ DO IGUAÇU	São Miguel do Iguaçu	CASTELO BRANCO C E CEF M N PROFIS	Administração aplicada à mobilidade e à segurança no entorno escolar	6 estudantes	Deferido	
CLAUDETE WIVI POERNER	41076389	FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	FLAVIO WARKEN C E PROFEF M N PROFIS	TRÂNSITO SEGURO	10 estudantes	Deferido	
ANUNCIACAO E E DO C-EF	41082796	FRANCISCO BELTRAO	Santa Izel do Oeste	ANUNCIACAO E E DO CEF	Anjos do Trânsito.	10 estudantes	Deferido	
JULIANA DA LUZ PACHECO	41083725	FRANCISCO BELTRAO	Barracão	MARIO A T DE FREITAS C E DREF M PROFIS	Segurança, vida e mobilidade aos usuários da BR-163	6 estudantes	Deferido	
FABIO LUCAS CEMENCI GNOATTO	41082320	FRANCISCO BELTRAO	Realeza	FLOR DA SERRA C E C DEEF M	Do Campo à Pista: Mobilidade sem Risco	4 estudantes	Deferido	
ANA PAULA PEREIRA	41389344	FRANCISCO BELTRAO	Francisco Beltrão	JOAO PAULO II C EEF M	Espaço Inteligente, Trânsito Seguro: Reinventando o Entorno do João Paulo II	2 estudantes	Deferido	
ANDREIA CARLA FUNGHETO	41080564	FRANCISCO BELTRAO	Capenema	SANTA CRUZ E EEF	Direção do Bem	10 estudantes	Deferido	
SANDRA FATIMA STEFANELLO	41088786	FRANCISCO BELTRAO	Manfrinópolis	SAO CRISTOVAO C EEF M	Acessibilidade	10 estudantes	Deferido	
LUCIA DE FATIMA ARAUJO VAZ	41086600	FRANCISCO BELTRAO	Francisco Beltrão	VICENTE DE CARLI C E CM PROFEF M	Passos seguros,vidas conectadas: A Paz começa com você.	10 estudantes	Deferido	
SANDRA ELOISA BULAU	41081366	FRANCISCO BELTRAO	Planalto	JOSE DE ANCHIETA C EEF M P	Escola em Movimento	10 estudantes	Deferido	
NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO	41085868	FRANCISCO BELTRAO	Francisco Beltrão	CRISTO REI C EEF M	Itens que Salvam: Educação, Proteção e Segurança no Trânsito	10 estudantes	Deferido	
DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA	41085710	FRANCISCO BELTRAO	Francisco Beltrão	ARNALDO FAIVRO BUSATO C EEF M	Jovem pela vida	10 estudantes	Deferido	
ROSELI DALLA CORTE PETTER	41083105	FRANCISCO BELTRAO	Santa Izel do Oeste	MARICA E E MARQUES DEEF	Grau com Segurança: Protagonismo Juvenil no Trânsito	8 estudantes	Deferido	
DANIEL FELIPE ZABOT	41079590	FRANCISCO BELTRAO	Ampère	CANDIDO PORTINARI C E CMEF M	Segurança em movimento: Caminhar, pedalar e pilotar com proteção	10 estudantes	Deferido	
JULIANE BORGES DA ROSA	41083385	FRANCISCO BELTRAO	Bom Jesus do Sul	BOM JESUS C EEF M	“Trânsito Seguro é Assegurar a Vida”!	6 estudantes	Deferido	
MILDA CATARINA STEINHORST	41086651	FRANCISCO BELTRAO	Francisco Beltrão	TANCREDO NEVES C EEF M PROF	Sinal Verde para a Vida < Paz e Segurança	10 estudantes	Deferido	
RENATA BAZANELA LINS	41006836	GOIOERE	Mariuz	JOSE A DE ALMEIDA C EEF M N PROFIS	Projeto Educação e Paz no Trânsito	10 estudantes	Deferido	
ANA PAULA DE OLIVEIRA	41012925	GOIOERE	Janiópolis	JOAO XXIII C EEM PROFIS	Caminho Seguro	6 estudantes	Deferido	
REGIANE APARECIDA DA CRUZ	41014405	GOIOERE	Ubiratã	QUINTINO BOCAIUVA C EEF M	Movimente-se com Segurança: Mobilidade Ativa, Prevenção e Uso de EPIs	5 estudantes	Deferido	
ELIZABETE EGIMINIANO DE SOUZA MENDES	41012585	GOIOERE	Goioerê	POLIVALENTE DE GOIOERE C EEF M PROF	Caminhos Seguros, Vidas Preservadas.	10 estudantes	Deferido	
HELAINÉ DE OLIVEIRA MENEZES	41013026	GOIOERE	Janiópolis	PEDRO II E E DEF	Caminhos seguros: Mobilidade ativa, proteção e segurança no trânsito no entorno escolar e na comunidade.	10 estudantes	Deferido	
EVILYN PAULA RODRIGUES	41011511	GOIOERE	Boa Esperança	PALMITAL C E C EEF M	Segurança viária e mobilidade segura em Palmital	9 estudantes	Deferido	
ANGELA MARIA BORTOLI	41145623	GOIOERE	Ubiratã	CECILIA MEIRELES C EEF M	Mobilidade Ativa, Segurança no Trânsito e Uso de Equipamentos de Proteção: Propostas para a Proteção de Usuários	3 estudantes	Deferido	
JEAN MUNIZ DE OLIVEIRA	41013026	GOIOERE	Janiópolis	PEDRO II E E DEF	Sinal Verde para a Vida	5 estudantes	Deferido	

JEAN MUNIZ DE OLIVEIRA	41014154	GOIOERE	Rancho Alegre D'Oeste	RANCHO ALEGRE C EEF M	Caminho Seguro: Inovação na Mobilidade Urbana	5 estudantes	Deferido	
LUCAS GABRIEL OLIVEIRA BONIFACIO	41014405	GOIOERE	Ubiratã	QUINTINO BOCAIUVA C EEF M	Mobilidade Ativa, Segurança no Trânsito e Uso de Equipamentos de Proteção: Propostas para a Proteção de Usuários Vulneráveis no Entorno Escolar e na Comunidade	10 estudantes	Deferido	
LUZIA SOUZA DE SANTANA	41012585	GOIOERE	Goioerê	POLIVALENTE DE GOIOERE C EEF M PROF	Paz no trânsito 2926	4 estudantes	Deferido	
LUZIA SOUZA DE SANTANA	41012585	GOIOERE	Goioerê	POLIVALENTE DE GOIOERE C EEF M PROF	Paz no Trânsito	4 estudantes	Deferido	
ANDRESSA NAVARRO RAMALHO	41100778	GUARAPUAVA	Guarapuava	MAHATMA GANDHI C E CMEF M PROFIS	Mahatma 360°	10 estudantes	Deferido	
RICARDO AUGUSTO MACIEL	41098200	GUARAPUAVA	Foz do Jordão	SEGREDO C E DEEF M PROFIS	Caminho Seguro para a Escola	5 estudantes	Deferido	
CESAR ZIMNY	41100166	GUARAPUAVA	Guarapuava	DULCE MASCHIO C E PROFAEF M PROFIS	"Celular e direção: escolha a vida."	4 estudantes	Deferido	
LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	41152719	GUARAPUAVA	Turvo	EDVALDO E MARIA J CARN C E PROFEF M P	Caminho Seguro: Turvo em Movimento	6 estudantes	Deferido	
BENTO MUNHOZ R NETO C E C-EFM	41103831	GUARAPUAVA	Pinhão	BENTO MUNHOZ R NETO C E CEFM	"Nossa Escola, Nosso Caminho, Nossa Vida"	8 estudantes	Deferido	
EROS MARTINS DA SILVA	41100689	GUARAPUAVA	Guarapuava	LENI MARLENE JACOB C E CM PROFAEF M P	#LeniJacobSemCaos	9 estudantes	Deferido	
MATHEUS MACHADO DO AMARAL	41101367	GUARAPUAVA	Campina do Simão	TEOTONIO VILELA C EEF M	OLHO NA FAIXA: Segurança começa antes de atravessar.	6 estudantes	Deferido	
JOSE ARMANDO MELLO WOITCHEKOSKI	41104730	GUARAPUAVA	Pinhão	PROCOPIO F CALDAS C EEF M PROFIS	O papel dos jovens na construção de um trânsito mais seguro	10 estudantes	Deferido	
FELIPE AUGUSTO MARION BUCO	41384580	GUARAPUAVA	Candi	ANASTACIA KRUK C E CEF M	Repensado o trânsito e salvando vidas	5 estudantes	Deferido	
ANDRESSA NAVARRO RAMALHO	41100476	GUARAPUAVA	Guarapuava	GUARAPUAVA C E VISC DEEF M N PROFIS	Rota Segura	8 estudantes	Deferido	
GEOVANA ISABEL JACOMEL	41152760	GUARAPUAVA	Guarapuava	HONORINO JOAO MURARO C E PEEF M	Caminho Seguro: uma nova direção para o trânsito no entorno da escola	10 estudantes	Deferido	
CLEUNICE VAZ	41598040	GUARAPUAVA	Guarapuava	ALBA KEINERT C E PROFAEF M	Trânsito seguro- responsabilidade de todos!	6 estudantes	Deferido	
SUZANA ANTONICHEN FERNANDES	41104447	GUARAPUAVA	Reserva do Iguaçu	MICHEL G P A REYDAREA M SUL C E CM ENGEF M	PAZ NO TRÂNSITO 2026 - Respeito em Cada Caminho	10 estudantes	Deferido	
KARINA MARTINS PEREIRA	41387040	GUARAPUAVA	Guarapuava	BENEDITO DE PAULA LOURO C E CEF M	Via Visível: sistema inteligente de comunicação entre ciclistas e veículos para prevenção de acidentes em pontos cegos	5 estudantes	Deferido	
RAFAEL IVANHINCHEN	41104234	GUARAPUAVA	Reserva do Iguaçu	IZABEL F SIQUEIRA C E PROFAEF M PROFIS	MOBILIDADE ATIVA	5 estudantes	Deferido	
GISLAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	41049500	IBAITI	Ibaiti	ALDO DALLAGO C EEF M N	"Um clique pela vida, uma travessia mais segura."	10 estudantes	Deferido	
ZENILDA ISABEL BATISTA DE BARROS RIBAS	41049543	IBAITI	Ibaiti	ANTONIO M MELLO C EEF M	Bi-Bi Fom-Fom	10 estudantes	Deferido	
ZENILDA ISABEL BATISTA DE BARROS RIBAS	41049500	IBAITI	Ibaiti	ALDO DALLAGO C EEF M N	Geração Consciente na Pista	10 estudantes	Deferido	
GISLAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	41050428	IBAITI	Pinhalão	RODOLFO I PEREIRA C E CEF M	Uma faixa pode salvar vidas	10 estudantes	Deferido	
MICHEL ARAUJO CAPOTE	41359402	IBAITI	Ibaiti	MARGARIDA F GONCALVES C E C PROFAEF M	Projeto de Vida no Trânsito: Escolhas que Protegem Caminhos	10 estudantes	Deferido	
SEGISMUNDO A NETTO C E PROF-EF M N	41052684	IBAITI	Siqueira Campos	SEGISMUNDO A NETTO C E CM PROFEF M N	"MOTO ELÉTRICA NÃO É BRINQUEDO: adolescência, tecnologia e segurança no trânsito"	8 estudantes	Deferido	
EDUARDO HENRIQUE XAVIER DE OLIVEIRA	41052684	IBAITI	Siqueira Campos	SEGISMUNDO A NETTO C E CM PROFEF M N	Sistema Escolar de Sinalização Inteligente para Saída Segura	10 estudantes	Deferido	
RONAN DA FONSECA GOMES	41049322	IBAITI	Figueira	ALVINA PRESTES C E PROFEF M N	Figueira Sinal Verde	6 estudantes	Deferido	

DAIANA RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS	41050274	IBAITI	Japira	JOAQUIM P OLIVEIRA C E CELEF M	Trânsito Inteligente-Caminho Seguro	10 estudantes	Deferido	
INDIANARA CRISTINA FERNANDES	41048938	IBAITI	Conselheiro Mairinck	FRANCISCO A ALMEIDA C EEM	bghgi	2 estudantes	Deferido	
JOSE APARECIDO MOREIRA	41052609	IBAITI	Siqueira Campos	MARIA AP C SALCEDO C E PREF M PROFIS	ROBÓTICA E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: Tecnologia para a prevenção de acidentes e segurança dos pedestres	5 estudantes	Deferido	
CINTIA RIBAS SOARES	41049543	IBAITI	Ibaiti	ANTONIO M MELLO C EEF M	Ação	10 estudantes	Deferido	
JOAO CARLOS LEMOS JUNIOR	41101820	IRATI	Inácio Martins	PARIGOT DE SOUZA C E CMEF M N PROFIS	Inácio Martins: Alto na Altitude, Alto na Segurança do Trânsito	8 estudantes	Deferido	
DANIA DE FATIMA CABRAL	41114469	IRATI	Rebouças	MARIA IGNACIA C E CM PROFAEF M	Desenho	1 estudante	Deferido	
MARCIA MANCHUR MORGADO LATKI	41112490	IRATI	Prudentópolis	VILA NOVA C EEF M N	O trânsito que temos x O trânsito que queremos	10 estudantes	Deferido	
DANIA DE FATIMA CABRAL	41114469	IRATI	Rebouças	MARIA IGNACIA C E CM PROFAEF M	O caminho da escola: Um direito, não um desafio!	1 estudante	Deferido	
VALERIA GIOVANA BUCCO DO ROSARIO	41114876	IRATI	Rio Azul	NOSSA SRA APARECIDA C E C EF M	Mobilidade no campo: desafios e atualizações.	10 estudantes	Deferido	
ADRIELY CARLYLE FERNANDES DA SILVA ALES	41114728	IRATI	Rio Azul	CHAFIC CURY C E DREF M N PROFIS	Travessia Segura	4 estudantes	Deferido	
ROBSON CONRADO BONETTI	41110960	IRATI	Prudentópolis	ALBERTO DE CARVALHO C EEF M PROFIS	PROJETO PEDAGÓGICO E CIENTÍFICO CAMINHOS SEGUROS: MOBILIDADE ATIVA E PROTEÇÃO COLETIVA NO ESPAÇO URBANO	10 estudantes	Deferido	
REGIANE TAIS TARACIUK ROTCHENSKI	41113900	IRATI	Mallet	DARIO VELOSO C E PROFEF M PROFIS	Educar para Proteger: A Voz dos Alunos no Trânsito	10 estudantes	Deferido	
DANIEL IVAN KMITA	41113900	IRATI	Mallet	DARIO VELOSO C E PROFEF M PROFIS	Educar para Proteger: A Voz dos Alunos no Trânsito	10 estudantes	Deferido	
ROMEOPOLIS E E DO C DE-EF	41037995	IVAIPORA	Arapuã	ROMEOPOLIS C E DO C DEEF M	Caminhos que Protegem: Mobilidade, Segurança e Cuidado com a Vida.	5 estudantes	Deferido	
FABIELE DOLLA DOS SANTOS OFFMANN	41037766	IVAIPORA	Ariranha do Ivaí	KENNEDY C E PRESEF M	"Presidente Kennedy no Trânsito: Caminhos Seguros para a Vida"	10 estudantes	Deferido	
DAIANE CILIAO BRANDAO	41036956	IVAIPORA	Grandes Rios	FLORIANO PEIXOTO C E C MALEF M	Paz no Trânsito	10 estudantes	Deferido	
VITOR MALICKI FREIRE	41039130	IVAIPORA	Manoel Ribas	PAULO CEZAR A SILOTO E E DO CEF	Olhar Atento: Tecnologia a Favor da Travessia Segura	5 estudantes	Deferido	
SILVIA SGARBOSA	41037324	IVAIPORA	Ivaiporã	ANTONIO DINIZ PEREIRA C E CMEF M	PEDALANDO COM A TECNOLOGIA	10 estudantes	Deferido	
MARIANA VALESKA SIQUEIRA BARBOSA	41037006	IVAIPORA	Grandes Rios	GEREMIAS LUNARDELLI C E COMEF M	Rua segura caminho para todos	10 estudantes	Deferido	
GISELE CAMPI PEREIRA VOLTOLIN	41038525	IVAIPORA	Lidianópolis	PEDRO I C E C DEF M P	Segurança em suas Mãos: Mobilidade Ativa e Proteção	10 estudantes	Deferido	
KATIA GISELE DOS SANTOS RIBAS	41040155	IVAIPORA	São João do Ivaí	ARTHUR DE AZEVEDO C EEF M PROFIS N	Circuito Conexão: Juntos pela Paz no Trânsito	10 estudantes	Deferido	
PAULO MARCELLO SILVA	41039920	IVAIPORA	Rosário do Ivaí	JOSE S ROSAS C EEF M	Entorno Seguro: Estudantes Transformando o Trânsito	5 estudantes	Deferido	
ALINE DE JESUS RODRIGUES	41158105	IVAIPORA	Manoel Ribas	CENTRO EST EDUC PROFIS AG MANOEL RIBAS	Corredor Seguro	8 estudantes	Deferido	
ROBSON ROSA SCHMIDT	41035968	IVAIPORA	Cândido de Abreu	ARY B CARNEIRO C EEF M PROFIS	Ary Borba mais seguro e confortável: Sentido único e toldos em frente ao colégio.	2 estudantes	Deferido	
ROSANGELA CAXIAS PEREIRA	41048881	JACAREZINHO	Santo Antônio da Platina	TIRADENTES C EEF M PROFIS	Devagar no nosso chão, a turma do 6º ano em ação: protegendo o nosso entorno escolar.	10 estudantes	Deferido	
ESTELA GATZKE AMBROSIO	41047141	JACAREZINHO	Jacarezinho	IMACULADA CONCEICAO E EEF	PARE!!! No trânsito, um segundo de atenção salva histórias inteiras.	10 estudantes	Deferido	

EMILLY NICOLE MATIAS YAMAMOTO	41048881	JACAREZINHO	Santo Antônio da Platina	TIRADENTES C EEF M PROFIS	Capacete Inteligente	10 estudantes	Deferido	
EMILLY NICOLE MATIAS YAMAMOTO	41048881	JACAREZINHO	Santo Antônio da Platina	TIRADENTES C EEF M PROFIS	Capacete inteligente	10 estudantes	Deferido	
SILVIA PANICHI	41051351	JACAREZINHO	Joaquim Távora	MIGUEL DIAS C EEF M PROFIS	Trânsito com paz, também é você que faz!	5 estudantes	Deferido	
MARCOS HENRIQUE RIBEIRO	41050894	JACAREZINHO	Carlópolis	JOAQUIM M MARQUES C E CEF M	Nossa Rua, Nossa Vida: Caminhos para um Distrito Mais Seguro Da ausência de sinalização à construção coletiva de uma mobilidade segura e acessível	5 estudantes	Deferido	
CHIARA CRISTINA MARAFON CORREIA	41045548	JACAREZINHO	Ribeirão do Pinhal	HERMINIA LUPION C EEF M N PROF	Docentes Tech: Pulseira AlertaUrbano	4 estudantes	Deferido	
RUI BARBOSA C E - E F M	41042670	JACAREZINHO	Abatiá	RUI BARBOSA C E EF M N PROFIS	Caminhos da Paz- Educação para o Trânsito	10 estudantes	Deferido	
Reinaldo Antonio Domingues	41050886	JACAREZINHO	Carlópolis	HERCILIA P E SILVA C E CM PROFAEF M	BLITZ DA CONCIÊNCIA	10 estudantes	Deferido	
ANA PAULA NAHIRNE	41102363	LARANJEIRAS DO SUL	Laranjeiras do Sul	GILDO A SCHUCK C E PROFEF M N	Mobilidade em foco: rodar com cuidado, chegar do outro lado	10 estudantes	Deferido	
ELIANE BERLATTO BORSOI	41102304	LARANJEIRAS DO SUL	Laranjeiras do Sul	FLORIANO PEIXOTO C EEF M	Rede Acolher: Sinal Verde Para a Paz no Trânsito	9 estudantes	Deferido	
ERICO VERISSIMO E E-EF	41102274	LARANJEIRAS DO SUL	Laranjeiras do Sul	ERICO VERISSIMO C E CMEF M	Paz no Trânsito: Ações para a redução de acidentes e preservação da vida	5 estudantes	Deferido	
JULIANA OLEINIK	41154649	LARANJEIRAS DO SUL	Cantagalo	ELENIR LINKE C E PROFEF M	Quem Cuida, Chega: Construindo um Trânsito de Paz	5 estudantes	Deferido	
ALINI CZERVINSKI	41105575	LARANJEIRAS DO SUL	Quedas do Iguaçu	JOSE DE ANCHIETA C EEF M	Paz no trânsito, é a gente que faz!	4 estudantes	Deferido	
CARLOS ALBERTO SILVA CABRAL	41105575	LARANJEIRAS DO SUL	Quedas do Iguaçu	JOSE DE ANCHIETA C EEF M	Paz no trânsito, a gente que faz!	4 estudantes	Deferido	
MARI STELA BARREIROS STORMOWSKI	41102878	LARANJEIRAS DO SUL	Porto Barreiro	PORTO SANTANA C E C DE EF EM	Porto Santana em movimento: Caminhos seguros na escola do campo.	6 estudantes	Deferido	
BRUNO BIANCHIN ALVES	41102363	LARANJEIRAS DO SUL	Laranjeiras do Sul	GILDO A SCHUCK C E PROFEF M N	Inova Trânsito: Ideias Estudantis para Proteger a Vida em Laranjeiras do Sul	10 estudantes	Deferido	
NADIA NATYELI ANTONIAZZI	41103408	LARANJEIRAS DO SUL	Nova Laranjeiras	JOSE NERNOR BONIFACIO E E IEI EF	"CAMINHOS SEGUROS: NOSSA COMUNIDADE, NOSSA VIDA"	3 estudantes	Deferido	
SANDRA SILVA BALDISSERA	41103572	LARANJEIRAS DO SUL	Nova Laranjeiras	RUI BARBOSA C EEF M	Mobilidade e Segurança: nós merecemos	5 estudantes	Deferido	
RAQUEL DO CARMO BIESEK	41365879	LARANJEIRAS DO SUL	Rio Bonito do Iguaçu	IRACI S STROZAK C E DO CEI EF M N	Sinalizar para educar: Comunidade e Escola construindo paz no trânsito.	10 estudantes	Deferido	
LUCAS DOS ANJOS CAVALHEIRO	41102339	LARANJEIRAS DO SUL	Porto Barreiro	GABRIELA MISTRAL C EEF M	Trânsito e Empatia	6 estudantes	Deferido	
MAURO RAFAEL SILVA	41378512	LARANJEIRAS DO SUL	Nova Laranjeiras	RIO DAS COBRAS C E R IEF M	Êpy ag tÿ nÿn tugtô (Caminhos que Falam): Sinalização Bilingue para a Paz no Trânsito	10 estudantes	Deferido	
CASTRO ALVES C E-EF M	41359690	LARANJEIRAS DO SUL	Quedas do Iguaçu	CASTRO ALVES C EEF M	PARE, OLHE, PRESTE ATENÇÃO - AJUDANDO NA MOBILIDADE DO SALTO OSÓRIO	10 estudantes	Deferido	
MARLON SILVA BAPTISTA	41003616	LOANDA	Santa Mônica	SANTA MONICA C EEF M	Escola Segura, Caminho Seguro	3 estudantes	Deferido	
FABIO DOS SANTOS LIMA	41383338	LOANDA	Diamante do Norte	CENTRO EST EDUC PROFIS DO NOROESTE	Mobilidade Ativa, Segurança no Trânsito e Uso de Equipamentos de Proteção: Propostas para a Proteção de Usuários Vulneráveis no Entorno Escolar e na Comunidade	10 estudantes	Deferido	
BRUCE JOHN COSTA MYHILL	41001672	LOANDA	Nova Londrina	VALE DO TIGRE C E CMEF M	Freie a pressa. Acelere o respeito.	10 estudantes	Deferido	
JEISSIANE BERTAGLIA PEREIRA	41003020	LOANDA	Querência do Norte	HUMBERTO DE CAMPOS C EEF M PROFIS	Desacelere: Aqui a Vida Tem Prioridade	10 estudantes	Deferido	
HUMBERTO DE CAMPOS C E-EF M N PROFIS	41003020	LOANDA	Querência do Norte	HUMBERTO DE CAMPOS C EEF M PROFIS	Desacelere aqui a vida tem prioridade	10 estudantes	Deferido	

NARCIZO MENDES C E C-EF M	41003497	LOANDA	Santa Isabel do Ivaí	NARCIZO MENDES C E CEF M	Mobilidade Ativa: O Desafio de Ir e Vir com Segurança.	10 estudantes	Deferido	
RITA DE CASSIA DOS SANTOS CORREA	41003160	LOANDA	Santa Cruz de Monte Castelo	CONSTANTINO MAROCHI C E SEF M PROFIS	Nossa Rota, Nossa Vida	10 estudantes	Deferido	
LILIAN ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	41003292	LOANDA	Santa Cruz de Monte Castelo	SANTOS DUMONT C E CMEF M	“O Trânsito que Queremos Começa com a Gente”	7 estudantes	Deferido	
CATARINE DE SOUZA SOARES	41003276	LOANDA	Santa Cruz de Monte Castelo	SANTA ESMERALDA E E CEF	Mobilidade Ativa	10 estudantes	Deferido	
MARIO FERNANDO SASSO	41001346	LOANDA	Marilena	IZABEL C E PRINCEP M	Proteja -se e sinalize! Buscando a segurança na mobilidade sustentável.	6 estudantes	Deferido	
NOELI POLETTO	41019504	LONDRINA	Centenário do Sul	JOSE PIRES C E PEEF M PROFIS	MEU CAMINHO SEGURO. Eu escolho cuidar. Eu escolho chegar.	10 estudantes	Deferido	
TEOTHONIO B VILELA C E-EF M	41029402	LONDRINA	Ibiporã	TEOTHONIO B VILELA C EEF M	Prêmio “Guigui Terres - Educação para a Paz no Trânsito”,	10 estudantes	Deferido	
BRUNA MARIA DINIZ GIROLDO	41029402	LONDRINA	Ibiporã	TEOTHONIO B VILELA C EEF M	Prêmio “Guigui Terres - Educação para a Paz no Trânsito”,	10 estudantes	Deferido	
CAMILA DAIANY DA SILVA	41019350	LONDRINA	Cafeara	ARTHUR DA C SILVA C E PRESEF M PROFIS	“Trânsito com Vida: Respeito, Consciência e Esperança	10 estudantes	Deferido	
DIRCELIO DE ALMEIDA JUNIOR	41021266	LONDRINA	Alvorada do Sul	14 DE DEZEMBRO C EEF M N PROFIS	Sensibilidade no Trânsito	10 estudantes	Deferido	
FRANCIELLE KAROLINA OLIVONY ZANATTA	41031288	LONDRINA	Londrina	INST LOND EDUC SURDOS C EEI EF M	Olhar atento, trânsito seguro.	5 estudantes	Deferido	
ALISSON ADAUTO SANT ANA RODRIGUES	41033434	LONDRINA	Londrina	WILLIE DAVIDS C E DREF M	Mais Segurança, Menos Riscos: Uma Proposta para Transformar Nossos Caminhos	10 estudantes	Deferido	
FABIA MOREIRA SQUARCA CABRAL	41031806	LONDRINA	Londrina	MACHADO DE ASSIS C EEF M	Educação para o Trânsito	10 estudantes	Deferido	
CAROLINA GORLA FERNOCHI	41028406	LONDRINA	Cambé	ANDREA NUZZI C E CM MAESTROEF M P	Na Regência da Vida: Maestro Andrea Nuzzi e a Segurança no Trânsito	8 estudantes	Deferido	
MARCELO JOSE DE ALMEIDA LEMOS	41031237	LONDRINA	Londrina	HUGO SIMAS C E CMEF M PROFIS	Melhor mobilidade urbana	10 estudantes	Deferido	
MARCELA MARCIA CANONICO	41033817	LONDRINA	Rolândia	SOUZA NAVES C EEF M PROFIS	ADLerview: ENXERGAMOS O QUE OS OUTROS NÃO VEEM.	2 estudantes	Deferido	
JOAO MARCOS SANTOS DO NASCIMENTO	41019830	LONDRINA	Guaraci	CARMELA DUTRA C EEF M PROFIS	Educação no trânsito - Jovens em ação	10 estudantes	Deferido	
LILLIAN MARA VALE TEIXEIRA	41031750	LONDRINA	Londrina	LUCIA B LISBOA C E PROFAEF M	Caminhos seguros: da escola para a comunidade	10 estudantes	Deferido	
PAULO HENRIQUE ROSA FLORINDO	41029623	LONDRINA	Londrina	ANA MOLINA GARCIA C EEF M	Caminho Seguro: os desafios no trajeto até a escola	10 estudantes	Deferido	
MARISTELA COSTA DE ALENCAR	41032292	LONDRINA	Londrina	NOSSA SRA LOURDES C EEF M PROFIS	“Rotas Escolares Seguras - Meu Caminho, Nossa Segurança”	6 estudantes	Deferido	
GABRIEL JURISBERG CORREA	41031547	LONDRINA	Londrina	JOSE DE ANCHIETA C EEF M PROFIS	Modo trânsito on	10 estudantes	Deferido	
ANDRE LUIZ LOPES	41024923	MARINGA	Paiçandu	IZABEL C E PRINCEP M	Mobiliza+	5 estudantes	Deferido	
TATIANA BORGES DA SILVA	41023161	MARINGA	Mandaguari	SAO VICENTE PALLOTTI C E CMEF M P	Olhar Jovem para um Trânsito Seguro	10 estudantes	Deferido	
ELEN LUCENA CONSTANTINO DA SILVA	41020197	MARINGA	Lobato	RUI BARBOSA C EEM	Rotas que protegem: Matemática e Juventude por um Trânsito Mais Seguro	4 estudantes	Deferido	
ELEN LUCENA CONSTANTINO DA SILVA	41020189	MARINGA	Lobato	OSVALDO ARANHA E EEF	Rotas que Protegem: Um Olhar Jovem sobre o Caminho até a Escola	4 estudantes	Deferido	
MARIANE VIEIRA	41020286	MARINGA	Mandaguaçu	FRANCISCO J PERIOTO E E CM PROFEF	Escola 360: Um Passo Seguro.	10 estudantes	Deferido	
ALAN CARVALHO	41162030	MARINGA	Sarandi	LUIZ ZANCHIM C E CM VEREF M PROFIS	Patinetes Elétricos: Educação para o Trânsito no Entorno Escolar	6 estudantes	Deferido	
SUED SALATA SERVULO	41019652	MARINGA	Colorado	CECILIA MEIRELES C E CMEF M PROFIS	Rota Segura	10 estudantes	Deferido	



ADILSON BAZACHI	41020367	MARINGA	Mandaguaçu	PARIGOT DE SOUZA C EEF M N PROFIS	Mobilidade Segura - Tecnologia, Ciência e Vida no Trânsito	10 estudantes	Deferido	
SAO VICENTE PALLOTTI E E-EF	41023161	MARINGA	Mandaguari	SAO VICENTE PALLOTTI C E CMEF M P	Olhar jovem para um trânsito seguro	10 estudantes	Deferido	
CLAUDIANE CASTILHO PRADO DIAS FIGUEIREDO	41023080	MARINGA	Mandaguari	JOSE LUIZ GORI C EEF M PROFIS	Jovem Consciente, Trânsito Seguro: O Futuro em Movimento	4 estudantes	Deferido	
WANDA FERREIRA NUNES SOARES	41020189	MARINGA	Lobato	OSVALDO ARANHA E EEF	“Tecnologia pela Vida: Jovens Transformando o Trânsito”	10 estudantes	Deferido	
CILMARA REGINA VALLER	41023714	MARINGA	Maringá	BRASILIO ITIBERE C EEF M	“Trânsito: Conhecer, Respeitar e Cuidar”	10 estudantes	Deferido	
EDER WILKER SOARES DOS SANTOS	41023927	MARINGA	Maringá	DIRCE DE A MAIA C EEF M	Caminhando seguro	10 estudantes	Deferido	
LUCIANA DEFENDI	41019741	MARINGA	Colorado	MONTEIRO LOBATO C EEF M PROFIS	Escola Segura	10 estudantes	Deferido	
IVANILDO OLIVEIRA	41024206	MARINGA	Maringá	KENNEDY C E PRESEF M PROFIS	Histórias de como prevenir acidentes com motos elétricas no trânsito e dentro da escola.	2 estudantes	Deferido	
BARBARA DA SILVA ZUBIOLI	41020871	MARINGA	Presidente Castelo Branco	MARIA C N DE SOUZA C EEF M	Caminhos Seguros: Mobilidade Ativa e Proteção no Entorno Escolar	10 estudantes	Deferido	
VANESSA FERNANDA MARTINI	41022831	MARINGA	Itambé	GIAMPERO MONACCI E E PROFEF	Nosso Caminho, Nossa Responsabilidade	10 estudantes	Deferido	
FELIPE S BITTENCOURT C E DR-EF M	41023242	MARINGA	Marialva	FELIPE S BITTENCOURT C E DREF M	Movimente-se com segurança: cidadania e proteção no trânsito	10 estudantes	Deferido	
SARA SELEM	41024044	MARINGA	Maringá	GASTAO VIDIGAL C E DREF M PROFIS	Escola na pista: Protegendo ciclistas e pedestres	4 estudantes	Deferido	
SARA INAE DOS SANTOS RIBEIRO	41145500	MARINGA	Sarandi	CORA CORALINA C E CMEF M PROFIS	Pedala e desliza: mobilidade elétrica nas vias urbanas	10 estudantes	Deferido	
JOCÁZ RODRIGUES DOS SANTOS	41024125	MARINGA	Maringá	JOAO DE F PIOLI C EEF M P	Caminho Certo	10 estudantes	Deferido	
SELMA TEREZIA DAHMER FERREIRA DOS SANTOS	41025237	MARINGA	Sarandi	OLAVO BILAC C EEF M PROFIS N	Educação Paz no Trânsito	10 estudantes	Deferido	
FABRICIO SOUZA DOS SANTOS	41024834	MARINGA	Maringá	UNIDADE POLO C EEF M PROFIS	“Mobilidade Ativa, Segurança no Trânsito e Uso de Equipamentos de Proteção”.	10 estudantes	Deferido	
LUIZ LOUZANO	41025113	MARINGA	Sarandi	JARDIM PANORAMA C EEF M PROFIS	Caminhos que salvam vidas!	10 estudantes	Deferido	
LISETE SANTOS DE MATOS	41138937	PARANAGUA	Antonina	ROCHA POMBO C EEF M P	Bike no trânsito é a nossa história!	10 estudantes	Deferido	
MARCELO ALDRIN GOUVEIA	41140788	PARANAGUA	Paranaguá	JOSE BONIFACIO C EEF M PROFIS	TRANSITO COM PRUDENCIA!!!! (OBS TRANSITO SEM ACENTO, NO SENTIDO DE ANDAR)	6 estudantes	Deferido	
SARAH GABRIELLE DOS SANTOS	41138880	PARANAGUA	Antonina	MOYSES LUPION C E CMEF M N PROFIS	Aprender para Proteger: Educação, Mobilidade e Segurança no Trânsito	8 estudantes	Deferido	
MAYARA KOIYAMA DE CARVALHO	41396030	PARANAGUA	Pontal do Paraná	PAULO FREIRE C E PROFE F M N	Radionovela e Dramatização da Pré-Temporada Segura: Prevenção de Acidentes no Trânsito no Litoral	9 estudantes	Deferido	
ANTONIO PEREIRA DE CAMARGO JUNIOR	41140729	PARANAGUA	Paranaguá	HELENA VIANA SUNDIN C E CMEF M	Para ir e voltar com segurança: Todos no caminho seguro.	10 estudantes	Deferido	
ERICK DA SILVA CAMPOS	41140516	PARANAGUA	Paranaguá	INST E ED DR CAETANO M ROCHA EF M N P	Rota Segura Escolar Tecnologia e mobilidade inteligente no caminho entre a escola e o terminal	5 estudantes	Deferido	
ENAYENE DENISE MUZEL MAYORGA	41139895	PARANAGUA	Matinhos	ABIGAIL DOS S CORREA E E CM PROFAEF	Rota Segura: Um Corredor de Proteção Escolar	6 estudantes	Deferido	
GRAZIANE WEYH	41366611	PARANAGUA	Paranaguá	MARIA DE L R MOROZOWSKI C E PROFEF M P	Jovens pela Vida no Trânsito: “Mapear riscos. Criar soluções. Salvar vidas.”	10 estudantes	Deferido	
LISETE SANTOS DE MATOS	41138856	PARANAGUA	Antonina	MARIA ARMINDA C E PROFEF M PROFIS	Minha Escola mais Segura	6 estudantes	Deferido	
LISETE SANTOS DE MATOS	41138937	PARANAGUA	Antonina	ROCHA POMBO C EEF M P	Viver é respeitar o trânsito!	10 estudantes	Deferido	


SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL

 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 C724M592

EDIÇÃO 12233 | DATA 22/09/2026



CARLOS HENRIQUE LORENS DOS SANTOS	41361563	PARANAGUA	Pontal do Paraná	HELIO ANTONIO DE SOUZA C E CMEF M	Passos & Pedais	10 estudantes	Deferido	
VINICIUS BONTORIN BETTE	41598091	PARANAGUA	Morretes	OSNY DAVID FRAGA C E VEREM	Caminhos seguros: o manual do passageiro nota 10	6 estudantes	Deferido	
ERIC ALLEN BUENO	41373375	PARANAGUA	Pontal do Paraná	MARIA HELENA T LUCIANO C E PROFEF M P	Contribuição da Robótica para a Educação no Trânsito	10 estudantes	Deferido	
ERIC ALLEN BUENO	41373375	PARANAGUA	Pontal do Paraná	MARIA HELENA T LUCIANO C E PROFEF M P	Contribuição da Robótica para a Educação no Trânsito	10 estudantes	Deferido	
KARYN LUIZI MACEDO SANTOS	41138937	PARANAGUA	Antonina	ROCHA POMBO C EEF M P	Entre o Portão e a Rua: Estão os Alunos do Rocha Pombo	6 estudantes	Deferido	
JULIANA FERNANDES CORDEIRO ZONTA	41396030	PARANAGUA	Pontal do Paraná	PAULO FREIRE C E PROFE F M N	☐ Movimento-se com segurança: Caminhos para uma Mobilidade Ativa.	10 estudantes	Deferido	
MARYANE PRISCILLA DA COSTA ZONATTO	41140060	PARANAGUA	Matinhos	TEREZA DA S RAMOS C E PROFAEF M	Na Rota da Segurança: Pequenas Atitudes, Grandes Mudanças	10 estudantes	Deferido	
RENEE CARVALHO DE AMORIM C E PROF-EFM	41396022	PARANAGUA	Pontal do Paraná	RENEE CARVALHO DE AMORIM C E PROFEFM P	ROBÓTICA E ACESSIBILIDADE	10 estudantes	Deferido	
JAQUELINE FLAVIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	41407245	PARANAGUA	Antonina	ALTAHIR GONCALVES C E PROFAEF M	Pelas ruas de Antonina: respeito e cuidado no trânsito	10 estudantes	Deferido	
ARGENTINA ZORZATO MATOS	41020766	PARANAVAI	Nova Esperança	LUCENA E E DO C BAR DEEF	Trânsito mais tranquilo	6 estudantes	Deferido	
LAINY GRANDE CRISPINIANO	41001869	PARANAVAI	Paranacity	ANTONIO TORTATO C EEM N PROFIS	Conexão Volts & Vidas: Pense Elétrico, Mova-se Seguro	4 estudantes	Deferido	
LUCIA MILITAO CABREIRA COPETTI	41002083	PARANAVAI	Paranavaí	CURITIBA C EEF M	A vida tem preferência	10 estudantes	Deferido	
JONATHAN ALESSANDRO MACHADO PEREIRA	41002636	PARANAVAI	Paranavaí	SILVIO VIDAL C E CMEF M PROFIS	Cada faixa, um compromisso com a vida.	5 estudantes	Deferido	
CRISLAINE APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS	41020979	PARANAVAI	Santa Inês	SANTA INES C EEF M	Uma escola que acolhe, inspira e transforma	10 estudantes	Deferido	
ELIANE GREGORIO	41020820	PARANAVAI	Nova Esperança	SAO VICENTE DE PAULA C EEF M N PROFIS	Trânsito: uma prática cidadã	10 estudantes	Deferido	
EVAIR JOSE DOS SANTOS	41020820	PARANAVAI	Nova Esperança	SAO VICENTE DE PAULA C EEF M N PROFIS	Trânsito, uma prática cidadã	10 estudantes	Deferido	
Kellen Valbuena Quadrado	41002130	PARANAVAI	Paranavaí	ENIRA MORAES RIBEIRO C EEF M PROFIS	Mobilidade Ativa	10 estudantes	Deferido	
TALITA CARLA PASSOLI BISCALDI	41002024	PARANAVAI	Paranavaí	BENTO M DA R NETO C E PROFEF M PROFIS	Conexão trânsito	10 estudantes	Deferido	
RENAN MICHEL DE ARAUJO SANTOS	41003969	PARANAVAI	Terra Rica	JAMES P CLARK C EEM N	Na Contramão do Perigo	6 estudantes	Deferido	
IVONETE BARP DIAS DE CASTRO	41093895	PATO BRANCO	São João	DOIS IRMAOS E E DO CEF	Segurança no transporte escolar	10 estudantes	Deferido	
ARCELINA BORTOLINI SANDRI	41143728	PATO BRANCO	Chopinzinho	SANTA INES C E CEF M	PROJETO VIDAS EM MOVIMENTO Educar para o trânsito é cuidar de vidas.	10 estudantes	Deferido	
ALANA TAIS DOS SANTOS	41372786	PATO BRANCO	Coronel Domingos Soares	CANDIDO ROSSONI C E CEF M	Paz no Trânsito Rural também salva vidas.	6 estudantes	Deferido	
MARILENE MUSSLINGER CAVALI	41093518	PATO BRANCO	Pato Branco	PATO BRANCO C E DEEF M PROFIS N	Mobilidade para Todos	5 estudantes	Deferido	
RUBINE ANDRESSA IHABUINSKI	41107250	PATO BRANCO	Clevelândia	JOAO XXIII C EEF M PROFIS	Silenciosas na Pista, Conscientes na Vida	10 estudantes	Deferido	
Luciane Arruda	41374037	PATO BRANCO	Clevelândia	CENTRO EST EDUC PROFIS ASSIS BRASIL	Ver, Respeitar e Proteger: Garantindo Visibilidade e Segurança no Entorno Escolar	10 estudantes	Deferido	
SIMONE CORREA DE ALMEIDA	41598130	PATO BRANCO	Coronel Domingos Soares	ANTONIO ARTEMIO FRANCA C E CEF M	Educação para a Paz no Trânsito	10 estudantes	Deferido	
JUCIMARA RUFATO CORA	41093283	PATO BRANCO	Pato Branco	CARLOS GOMES C EEF M PROFIS	Caminho Seguro: Escola em Movimento	6 estudantes	Deferido	
EVANDRO JOSE ALBINO	41364074	PATO BRANCO	Honório Serpa	ELIAS ABRAHAO E EEF	Segurança e Paz no trânsito	5 estudantes	Deferido	
VERONI ELSA RUSCHEL	41091221	PATO BRANCO	Chopinzinho	JOSE ARMIM MATTE C EEF M N PROFIS	“Trânsito com Amor: Cada Vida Importa”	5 estudantes	Deferido	



ENDERSON MIRANDA FORTES	41107527	PATO BRANCO	Clelândia	TEREZINHA R DA ROCHA C E PROFAEF M	SinalizaTech: Soluções Robóticas com Arduino para Proteção de Usuários Vulneráveis no Entorno Escolar	6 estudantes	Deferido	
LUCINEIDE DO PRADO MINEIRO	41387112	PATO BRANCO	Palmas	PAULO FREIRE C E DO CEF M	Paz no trânsito,vidas em foco	5 estudantes	Deferido	
CARLA ANKOSKI	41364074	PATO BRANCO	Honório Serpa	ELIAS ABRAHAO E EEF	Juntos por Caminhos mais Seguros	10 estudantes	Deferido	
FRANCIELI JAQUELINE NOLL DELLA VECCHIA	41108183	PATO BRANCO	Mangueirinha	HERCILIA F NASCIMENTO C E PROFAEF M P	Meu Projeto de Vida no Trânsito: escolhas que protegem vidas	10 estudantes	Deferido	
CRESCENCIO SANTOS	41093607	PATO BRANCO	Pato Branco	RUI BARBOSA C E CMEF M	MINHA ESCOLA APRENDE TRÂNSITO	10 estudantes	Deferido	
VIVIANE APARECIDA DA SILVA	41095065	PITANGA	Mato Rico	ADELIA BIANCO SEGURO C EEF M	“EPis no grau”	6 estudantes	Deferido	
JULIANA APARECIDA FREIBERGER GHIOTTO	41095936	PITANGA	Boa Ventura de São Roque	ADONIS MORSKI C EEF M PROFIS	Entre a Casa e a Escola: Os Riscos Invisíveis do Percorso Escolar	10 estudantes	Deferido	
MARCIA REGINA KRUEK	41096347	PITANGA	Pitanga	JULIA H DE SOUZA C E PROFAEF M	Caminhos Seguros: protegendo vidas no trânsito no entorno do Colégio Júlia H. de Souza.	8 estudantes	Deferido	
ZELIO DZIUBATE C E C-EF M	41097394	PITANGA	Pitanga	ZELIO DZIUBATE C E CEF M	CAMINHOS DO CAMPO, CAMINHOS SEGUROS - Educação no trânsito para proteger vidas	7 estudantes	Deferido	
LUCIELE PINK	41372514	PITANGA	Mato Rico	BELA VISTA C E CEF M	Olhos na Estrada, Mente no Presente	3 estudantes	Deferido	
GISLEINE APARECIDA STIMER	41097610	PITANGA	Santa Maria do Oeste	JOSE DE ANCHIETA C EEF M N PROFIS	Caminho seguro, escola feliz.	3 estudantes	Deferido	
ESTRELA DO OESTE C E C-EF M	41148649	PITANGA	Santa Maria do Oeste	ESTRELA DO OESTE C E CEF M	Rota Segura no Campo da estrada à escola: proteção, visibilidade e paz no trânsito	10 estudantes	Deferido	
VANDERLEIA CIOMBALO	41039408	PITANGA	Nova Tebas	CARLOS DRUM ANDRADE C EEF M PROFIS	Corpos em Movimento, Vidas em Proteção: Mobilidade Ativa e a Ciência da Prevenção.	10 estudantes	Deferido	
SERGIO DE OLIVEIRA	41039408	PITANGA	Nova Tebas	CARLOS DRUM ANDRADE C EEF M PROFIS	Tema: Segurança no trânsito, mobilidade e proteção à vida	10 estudantes	Deferido	
BENILDA LOCH BLAU	41096126	PITANGA	Pitanga	AURELIO B DE HOLANDA C E C E F M	Educação e Segurança caminhando juntos	10 estudantes	Deferido	
NELZA DAL SANTO PEREIRA	41039661	PITANGA	Nova Tebas	VOLTA GRANDE E E C DE EF	Educação para o transito: respeito, segurança e responsabilidade no campo.	5 estudantes	Deferido	
EDISLAINE FRANCO	41095901	PITANGA	Palmital	JOAO PAULO II C EEF M	Mobiliza	10 estudantes	Deferido	
IVETE KAROLUZ	41096053	PITANGA	Pitanga	ANTONIO DORIGON C EEF M PROFIS	Pitanga em Movimento	10 estudantes	Deferido	
LURDES ZACHETKO	41039637	PITANGA	Nova Tebas	VINICIUS DE MORAES C E CE F M	Pequenos pedestres em uma caminhada segura.	2 estudantes	Deferido	
Cezar Antunes	41095065	PITANGA	Mato Rico	ADELIA BIANCO SEGURO C EEF M	CAMINHO ESCOLAR SEGURO: TECNOLOGIA A SERVIÇO DA VIDA	10 estudantes	Deferido	
JOAO EDUARDO MEIRA LOPES	41094921	PITANGA	Laranjal	LARANJAL C E DEEF M	Guigui: Caminhos para a vida	5 estudantes	Deferido	
ELIZABETE PAZIO	41095553	PITANGA	Palmital	JOAO F NEVES C E DREF M N PROFIS	Minha cidade	10 estudantes	Deferido	
LUCIANE CHODOBA	41097394	PITANGA	Pitanga	ZELIO DZIUBATE C E CEF M	Olhares do Campo para a Rodovia: Tecendo a Paz no Trânsito em Barra Bonita	7 estudantes	Deferido	
GABRIEL DA SILVA LIMA	41063082	PONTA GROSSA	Ponta Grossa	MUNHOZ DA ROCHA C E DO C DREF M	A escola começa no caminho: estudantes protagonistas de um trânsito mais seguro	8 estudantes	Deferido	
ANDREIA VIVIANE SANTANA	41110609	PONTA GROSSA	Ivaí	ARTHUR DA C E SILVA C EEF M PROFIS	Acessibilidade	10 estudantes	Deferido	
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO DIAS	41060415	PONTA GROSSA	Castro	MARIA AP NISGOSKI C E PROFAEF M PROFIS	“Mobilidade Ativa, Segurança no Trânsito e Uso de Equipamentos de Proteção: Propostas para a Proteção de Usuários Vulneráveis no Entorno Escolar e na Comunidade”	9 estudantes	Deferido	
JOSE ELIAS DA ROCHA C E-EF M	41062833	PONTA GROSSA	Ponta Grossa	JOSE ELIAS DA ROCHA C E CMEF M PROFIS	PROTEJA O CICLISTA	10 estudantes	Deferido	

RAFAEL RENATO RIBAS	41061217	PONTA GROSSA	Palmeira	DAVID CARNEIRO C E CELEF M	Mobilidade e Educação no Trânsito	6 estudantes	Deferido	
BRUNO RAMOS STEMPIAK	41063147	PONTA GROSSA	Ponta Grossa	NOSSA SRA DAS GRACAS C EEF M PROFIS	Educar para o Trânsito	5 estudantes	Deferido	
BRUNO RAMOS STEMPIAK	41063325	PONTA GROSSA	Ponta Grossa	REGENTE FEIJO C EEM PROFIS	Regente na educação	5 estudantes	Deferido	
BRUNO RAMOS STEMPIAK	41063236	PONTA GROSSA	Ponta Grossa	DOROTEU DE PADUA C E CM FREF M PROFIS	Educação e responsabilidade	5 estudantes	Deferido	
LEANDRO SOARES MACHADO	41063481	PONTA GROSSA	Ponta Grossa	SIRLEY JAGAS C E PROFAEF M PROFIS	Comunidade Ativa Trânsito Seguro	7 estudantes	Deferido	
ANDREIA VANESSA DE OLIVEIRA	41062833	PONTA GROSSA	Ponta Grossa	JOSE ELIAS DA ROCHA C E CMEF M PROFIS	Da Escola só Trânsito: Caminhos que se conectam.	5 estudantes	Deferido	
WALTER RICARDO PRIMOR	41062310	PONTA GROSSA	Ponta Grossa	CORREIA C E SEN EF M PROFIS	GUARDIÃO DO ENTORNO ESCOLAR - Sistema educativo e tecnológico para proteção de pedestres e ciclistas.	5 estudantes	Deferido	
CINTIA DE FAVERI MEZZADRI	41122453	PONTA GROSSA	Porto Amazonas	AMAZONAS C E CM CELEF M P	Caixa Preta Invertida	10 estudantes	Deferido	
WALTER RICARDO PRIMOR	41062310	PONTA GROSSA	Ponta Grossa	CORREIA C E SEN EF M PROFIS	“Caminho Seguro”	5 estudantes	Deferido	
GUILHERME BREN	41062124	PONTA GROSSA	Ponta Grossa	BENTO MOSSURUNGA C E MTOEFM	Cidade em Movimento: tecnologia, sustentabilidade e segurança no caminho para a escola	10 estudantes	Deferido	
DANIELE CRISTINE BAUER	41357051	PONTA GROSSA	Tibagi	BALDOMERO B TAQUES C E C CMEF M	Movimente-se com Consciência: Segurança no Trânsito e Mobilidade Ativa	6 estudantes	Deferido	
KELLY PATRICIA DE OLIVEIRA	41063287	PONTA GROSSA	Ponta Grossa	POLIVALENTE C EEF M PROFIS N	Armadura de Vento	8 estudantes	Deferido	
ADEVAN DO NASCIMENTO MACHADO	41109570	PONTA GROSSA	Imbituva	ALCIDES MUNHOZ C E CMEF M	“Movimento Se Liga no Fluxo: Operação Saída Escolar”	6 estudantes	Deferido	
JULIANA DAS NEVES ALMEIDA BELLO SCHENEIDER	41061969	PONTA GROSSA	Ponta Grossa	AMALIO PINHEIRO C E PROFEF M	Paz no Trânsito, Mobilidade Ativa	10 estudantes	Deferido	
ADEVAN DO NASCIMENTO MACHADO	41379667	PONTA GROSSA	Imbituva	JEOCONDO WALDEMAR BOBATO C E C EFM	Projeto Rota Segura: Plataforma digital de análise de riscos viários e conscientização na saída do Colégio do Campo.	5 estudantes	Deferido	
WALTER RICARDO PRIMOR	41062310	PONTA GROSSA	Ponta Grossa	CORREIA C E SEN EF M PROFIS	Caminho Seguro	10 estudantes	Deferido	
MARLI BURDA	41374029	PONTA GROSSA	Castro	CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARIO MACEDO	As aventuras do “Cepinho” na rua.	5 estudantes	Deferido	
KELLY PATRICIA DE OLIVEIRA	41062051	PONTA GROSSA	Ponta Grossa	ARNALDO JANSEN C E PEEF M PROFIS	Entre Caminhos	7 estudantes	Deferido	
ANTONIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	41057198	TELEMACO BORBA	Ventania	ALBERTO DA SILVA PARANA C EEF M PROFIS	ROTA SEGURA CEASP	10 estudantes	Deferido	
MATEUS DOS SANTOS PROCOPIO	41056140	TELEMACO BORBA	Telêmaco Borba	CUSTODIO NETTO C E CM PROFEF M PROFIS	“ENTORNO SEGURO - 5 MINUTOS QUE PODEM SALVAR UMA VIDA”	10 estudantes	Deferido	
GABRIELLY FERNANDA ROBERTO	41387678	TELEMACO BORBA	Reserva	JOAO LUCIO DE ALMEIDA C E C PROFEF M	Consciência ao Volante: A Educação Transformando o Trânsito	10 estudantes	Deferido	
FERNANDO HENRIQUE MAXIMIANO DE SOUZA	41049047	TELEMACO BORBA	Curiúva	GABRIEL ROSA C E PROFEF M PROFIS	Jovens pela Vida: Atitudes que Transformam o Trânsito	10 estudantes	Deferido	
TALIA CASTURINA RIBEIRO	41357043	TELEMACO BORBA	Imbaú	TEREZINHA L OLIVEIRA C E CEF M	Prêmio Guigui Terres	10 estudantes	Deferido	
TALIA CASTURINA RIBEIRO	41357043	TELEMACO BORBA	Imbaú	TEREZINHA L OLIVEIRA C E CEF M	Prêmio Guigui Terres Paz no transito	10 estudantes	Deferido	
DANIELLY PIETROCHINSKI	41145690	TELEMACO BORBA	Reserva	GREGORIO SZEREMETA C E CMEF M	“Rota Segura: Protagonistas da Mobilidade Ativa”	6 estudantes	Deferido	
JANINHA APARECIDA PEREIRA	41055624	TELEMACO BORBA	Reserva	MANOEL A GOMES C EEF M PROFIS	SENTINELA URBANA: Reserva em Rota Segura	4 estudantes	Deferido	
DANIELLY MARIA CARLESSE DA CONCEICAO	41056639	TELEMACO BORBA	Telêmaco Borba	WOLFF KLABIN C EEF M N PROFIS	Trânsito com Cidadania - Proteja Quem Anda a Pé e de Bicicleta”	6 estudantes	Deferido	

CRISTIANE MACIEL SOARES	41166035	TELEMACO BORBA	Sapopema	CENTRO EST EDUC PROFIS AG SALTO DAS ORQU	Cidade Mirim: Robótica pela Segurança no Trânsito	5 estudantes	Deferido	
ANDREIA APARECIDA DE ALMEIDA ANDRADE	41068637	TOLEDO	Toledo	JARDIM EUROPA C EEF M PROFIS	CEJE em Movimento - Mobilidade ativa, atitude segura.	10 estudantes	Deferido	
ELIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	41067738	TOLEDO	São Pedro do Iguaçu	SAO PEDRO C EEF M	Empatia no trânsito é Vida	10 estudantes	Deferido	
VANDERSON RAFAEL MULLER DAPPER	41065646	TOLEDO	Marechal Cândido Rondon	PORTO MENDES E E C DEEF	PATINETE SEGURO: MAPEANDO RISCOS E CRIANDO UM DESLOCAMENTO SEGURO NO ENTORNO ESCOLAR	10 estudantes	Deferido	
NAYRA CAROLINE STEFFEN	41065999	TOLEDO	Mercedes	ERONILDES FRANCENER E E CEF	Nossa comunidade segura: um olhar dos estudantes sobre o entorno da escola.	10 estudantes	Deferido	
JULIANA MARCONDES	41065646	TOLEDO	Marechal Cândido Rondon	PORTO MENDES E E C DEEF	PATINETE SEGURO: MAPEANDO RISCOS E CRIANDO UM DESLOCAMENTO SEGURO NO ENTORNO ESCOLAR	10 estudantes	Deferido	
TEREZA APARECIDA DUARTE	41067550	TOLEDO	São José das Palmeiras	SAO JOSE C EEF M	Escola em Movimento: Transformando Caminhos, Protegendo Vidas!	10 estudantes	Deferido	
ALEX SANDRO HUNGARO	41066731	TOLEDO	Palotina	SANTO AGOSTINHO C EEF M PROFIS N	Autoescola do Amanhã	8 estudantes	Deferido	
LEONARDO CARNIEL	41067134	TOLEDO	Santa Helena	JOSE BIESDORF E E CEF	Caminhos Seguros: Mobilidade Ativa e Proteção de Quem Vai a Pé, de Bike ou de Moto até a Escola	10 estudantes	Deferido	
ROSILEI FERREIRA BOTTEGA	41067029	TOLEDO	Santa Helena	GRACILIANO RAMOS E E CMEF	Escolhas que Protegem	10 estudantes	Deferido	
SANDRA LEONIR PAVAN	41068254	TOLEDO	Toledo	ATTILIO FONTANA C E SENE M PROFIS	Eu vou!	7 estudantes	Deferido	
SILVANE REGINA STEFFENS	41065344	TOLEDO	Marechal Cândido Rondon	DEALMO S POERSCH E E DO CEF	Minha vida anda segura.	10 estudantes	Deferido	
ARAAO CEZAR DE ANDRADE	41066154	TOLEDO	Nova Santa Rosa	GASPAR DUTRA C E MALEF M PROFIS	Lei Caminhos Seguros - Segurança e Mobilidade no Entorno Escolar	10 estudantes	Deferido	
GUSTAVO MANOEL CANDELARIA	41066731	TOLEDO	Palotina	SANTO AGOSTINHO C EEF M PROFIS N	Faixa de Pedestres Inteligente e Alerta de Velocidade no Entorno Escolar	10 estudantes	Deferido	
GABRIELA THAIS GEHRKE SIMOES DA SILVA	41066685	TOLEDO	Palotina	RIO BRANCO C E CM BAR DOEF M	No trânsito, sua voz pode salvar vidas.	10 estudantes	Deferido	
SILVANE REGINA STEFFENS	41065344	TOLEDO	Marechal Cândido Rondon	DEALMO S POERSCH E E DO CEF	Minha vida anda segura;	10 estudantes	Deferido	
BEATRIZ KOEFENDER	41065344	TOLEDO	Marechal Cândido Rondon	DEALMO S POERSCH E E DO CEF	"Minha vida anda segura".	10 estudantes	Deferido	
BEATRIZ KOEFENDER	41065344	TOLEDO	Marechal Cândido Rondon	DEALMO S POERSCH E E DO CEF	"Minha vida anda segura"	5 estudantes	Deferido	
NADIR TERESINHA GATELLI GASPAROTTO	41067339	TOLEDO	Santa Helena	SAO ROQUE C E CEF M	Caminhos do Guigui: Rota da Paz em São Roque	10 estudantes	Deferido	
ROSELI TERESINHA LORENZETT FARIA	41065174	TOLEDO	Marechal Cândido Rondon	ANTONIO M CERETTA C EEF M PROFIS	Bengala Sensorial	10 estudantes	Deferido	
NATANI RIBEIRO DEMARCO	41065557	TOLEDO	Marechal Cândido Rondon	MONTEIRO LOBATO C EEF M	ROTAS SEGURAS - Será que o caminho até o colégio é realmente seguro?	7 estudantes	Deferido	
FRANCISCO DAMIAO CARDOSO	41064747	TOLEDO	Guaiara	MARIA BOLWERK E E DO C PROFAEF	Transito Seguro Hoje e Sempre	8 estudantes	Deferido	
SERLEI JANISE HEINRICH STALLBAUM	41066847	TOLEDO	Pato Bragado	PATO BRAGADO C EEF M	Mobilidade Inteligente e Trânsito Consciente	10 estudantes	Deferido	
TANCREDO NEVES E E-EF	41066774	TOLEDO	Palotina	TANCREDO NEVES E EEF	Patinete Elétrico: A Paz no Trânsito Começa pelo Conhecimento	6 estudantes	Deferido	
SILVANA GOMACK GOMES	41068548	TOLEDO	Toledo	FRANCISCO G DE LIMA C E VEREF M	Respeito em Movimento	10 estudantes	Deferido	
MARCIA APARECIDA DA SILVA	41008057	UMUARAMA	Umuarama	HILDA TRAUTWEIN KAMAL C E PROFAEF M P	Trânsito que cuida: Educar para a paz e Guiar para a Vida.	6 estudantes	Deferido	



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 C72M592



EDIÇÃO 12233 | DATA 22/09/2026

VANESSA MORAES DA SILVA FERREIRA	41006011	UMUARAMA	Iporã	ANTENOR P DOS SANTOS C E DREF M	Guardiões da Mobilidade: Campanha "Viver e Proteger"	10 estudantes	Deferido	
GRAZIELE GONZAGA JAMARCHI	41006240	UMUARAMA	Iporã	VILA NILZA E E CEF	Jovens em Movimento: Segurança para Todos.	10 estudantes	Deferido	
TIRADENTES C E-EF M	41004892	UMUARAMA	Cafezal do Sul	TIRADENTES C EEF M PROFIS	Segurança no trânsito no entorno escolar	10 estudantes	Deferido	
EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS	41004892	UMUARAMA	Cafezal do Sul	TIRADENTES C EEF M PROFIS	Segurança no trânsito no entorno da escola.	10 estudantes	Deferido	
SILVIO ALCANTARA FERREIRA	41006976	UMUARAMA	Nova Olímpia	CAXIAS C E DQ DEEF M PROFIS	Circuitos de Vida: Matemática, Robótica e Mobilidade Ativa	10 estudantes	Deferido	
STEFANI CETINIC	41007670	UMUARAMA	Umuarama	BENTO MOSSURUNGA C EEF M N PROFIS	"A Faixa Escolar: Onde a Vida Tem Preferência"	10 estudantes	Deferido	
ALLISON FERNANDO DOS SANTOS	41352947	UMUARAMA	Douradina	CLEORACY APARECIDA GIL C EEF M PROF	Projeto Vida em Movimento	2 estudantes	Deferido	
JOAQUIM OSORIO BRONDANI	41006240	UMUARAMA	Iporã	VILA NILZA E E CEF	Melhorando a sinalização	5 estudantes	Deferido	
SUELYN ALINE RIBEIRO CONEUNDES	41004590	UMUARAMA	Alto Piquiri	JOAO XXIII C E PAPA E M N PROF	Projeto Patinete Seguro - Campanha de Conscientização e Mobilidade Ativa	10 estudantes	Deferido	
VALERIA BATISTA RODRIGUES DA CRUZ	41007140	UMUARAMA	Pérola	PEROLA BYINGTON C E DONAEF M	Se Liga no Toque: Quem se Move com Segurança Chega Mais Longe	10 estudantes	Deferido	
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	41005341	UMUARAMA	Cruzeiro do Oeste	TAMANDARE C E ALMEF M PROFIS	Integração no Trânsito	5 estudantes	Deferido	
SARA CAROLINE JUSTINIANO CORREIA RODRIGUES	41008251	UMUARAMA	Umuarama	LOURENCO FILHO C EEF M	Passo seguro .	8 estudantes	Deferido	
LORENA KELLEN VICENTE DA SILVA	41008987	UMUARAMA	Xambrê	ELIZA E E DO C DEEF	Educação no Trânsito	10 estudantes	Deferido	
GERLANE EDIVA DA SILVA	41004647	UMUARAMA	Alto Piquiri	MANUEL BANDEIRA E EEF	BANDEIRA 10 NO TRANSITO	6 estudantes	Deferido	
EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS	41004809	UMUARAMA	Cafezal do Sul	GUAIPORA E E C DEEF	Rotas Escolares Seguras: Proteção aos Vulneráveis e Conscientização de Velocidade	10 estudantes	Deferido	
THAIS FERNANDES RIGO	41004892	UMUARAMA	Cafezal do Sul	TIRADENTES C EEF M PROFIS	Segurança no Trânsito no Entorno Escolar	10 estudantes	Deferido	
KATIA REGINA COSMO	41004647	UMUARAMA	Alto Piquiri	MANUEL BANDEIRA E EEF	BANDEIRA EM MOVIMENTO	10 estudantes	Deferido	
ANA CLAUDIA DAS GRACAS ALVES	41009029	UMUARAMA	Xambrê	PAULO VI C EEF M PROFIS	Pequenos Cidadãos grandes atitudes, educação para a paz no trânsito.	10 estudantes	Deferido	
OURO VERDE E E C-EF	41007387	UMUARAMA	Tapira	OURO VERDE E E CEF	Jogo do trânsito	10 estudantes	Deferido	
MATHEUS CORREA DE OLIVEIRA	41008693	UMUARAMA	Umuarama	SANTA ELIZA C EEF M	"NO TRÂNSITO, PROTEÇÃO É ATITUDE!"	6 estudantes	Deferido	
WESLEY DIAS DE ALMEIDA	41004400	UMUARAMA	Altônia	MALBA TAHAN C EEF M N P	Desacelera na Escola	5 estudantes	Deferido	
DOUGLAS FERREIRA MESSIAS	41004400	UMUARAMA	Altônia	MALBA TAHAN C EEF M N P	Segurança Começa no Caminho para a Escola	10 estudantes	Deferido	
JESSICA NAYARA DE MORAIS FREIRE	41004906	UMUARAMA	Cafezal do Sul	JANGADA E E CEF	Prêmio Guigui Terres	10 estudantes	Deferido	
KAROLYNE PERRUD PRADO OLIVEIRA	41004957	UMUARAMA	Cruzeiro do Oeste	ANCHIETA C E CMEF M N	SEMADINO	5 estudantes	Deferido	
KIMBERLY ALLANA PUTORAK DONASSAN VECHIATO	41008952	UMUARAMA	Xambrê	CASA BRANCA E E C DE EF	Mobilidade ativa, Segurança no trânsito e uso de equipamentos de proteção.	10 estudantes	Deferido	
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	41007875	UMUARAMA	Umuarama	DURVAL SEIFERT E EEF	O NOSSO CAMINHO ATÉ ESCOLA	10 estudantes	Deferido	
HELENA DE FATIMA ASTOLFO	41006011	UMUARAMA	Iporã	ANTENOR P DOS SANTOS C E DREF M	Trânsito para vida Ser e Ter.	10 estudantes	Deferido	
ANGELA DE JESUS FARIA SILVA	41004388	UMUARAMA	Altônia	LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFEN C EEF M	Zona Escolar Inteligente	10 estudantes	Deferido	
DOUGLAS FERREIRA MESSIAS	41004540	UMUARAMA	Altônia	SAO JOAO E E C EF	Pedalar, Caminhar e Proteger	10 estudantes	Deferido	



ANGELA DE JESUS FARIA SILVA	41004477	UMUARAMA	Altônia	OURO VERDE E E DO CEF	Projeto: Olhar em Movimento.	10 estudantes	Deferido	
CLEA APARECIDA BUGINSKI GUIMARAES	41119860	UNIAO DA VITORIA	São Mateus do Sul	SAO MATEUS C EEF M PROFIS N	Trânsito legal	10 estudantes	Deferido	
LINDAMIR SVIDZINSKI	41117450	UNIAO DA VITORIA	Paulo Frontin	PEDRO BUSKO C E MONSEF M PROFIS	ODS em VIAS de PAZ	10 estudantes	Deferido	
ADELHEIT HOBI	41383478	UNIAO DA VITORIA	União da Vitória	GIUSEPPE BUGATTI C E PEEF M	"Mobilidade Ativa, Segurança no Trânsito e Uso de Equipamentos de Proteção: Propostas para a Proteção de Usuários Vulneráveis no Entorno Escolar e na Comunidade".	4 estudantes	Deferido	
ANDRESSA CAROLINE FURTADO TRIVISANI	41116895	UNIAO DA VITORIA	General Carneiro	PEDRO ARAUJO NETO C EEF M N PROFIS	Rota Escolar Segura: nossos alunos cuidando do caminho para a escola	5 estudantes	Deferido	
MOACIR PEREZ JUNIOR	41384628	UNIAO DA VITORIA	Cruz Machado	HELENA KOLODY C E DO CEF M	Sinal Verde para a Vida	7 estudantes	Deferido	
SANDRA MARI BURGINSKI	41119908	UNIAO DA VITORIA	São Mateus do Sul	TURVO C E DO CEF M	ROTA SEGURA DO CAMPO: Tecnologia e mobilidade para proteger vidas	10 estudantes	Deferido	
BRUNA APARECIDA FERREIRA DE CASTRO	41115317	UNIAO DA VITORIA	Bituruna	CLARA C E DO C IREF M	Robótica e a paz no trânsito	10 estudantes	Deferido	
BRUNA APARECIDA FERREIRA DE CASTRO	41115635	UNIAO DA VITORIA	Bituruna	SANTA BARBARA C EEF M N PROFIS	Trânsito consciente.	10 estudantes	Deferido	
BRUNA APARECIDA FERREIRA DE CASTRO	41115317	UNIAO DA VITORIA	Bituruna	CLARA C E DO C IREF M	Robótica e paz no trânsito	10 estudantes	Deferido	
ADELHEIT HOBI	41118154	UNIAO DA VITORIA	União da Vitória	JOSE DE ANCHIETA C EEF M P	Vulnerabilidade de usuários da Praça Coronel Amazonas	10 estudantes	Deferido	
FLAVIA SIEPKO SLIWINSKI	41118405	UNIAO DA VITORIA	União da Vitória	ANIZ DOMINGOS C E C PROFES M	As Super Placas Em Ação	10 estudantes	Deferido	
ELIS GOMES	41118430	UNIAO DA VITORIA	União da Vitória	TULIO DE FRANCA C EEF M N PROFIS	Se essa rua fosse minha: ladrilhando caminhos seguros no coração da cidade	10 estudantes	Deferido	
JOAO PEDRO GOLENIA	41116895	UNIAO DA VITORIA	General Carneiro	PEDRO ARAUJO NETO C EEF M N PROFIS	R.O.T.A.S. (Rede de Orientação e Trafegabilidade Ativa para Segurança Escolar)	4 estudantes	Deferido	
KAMILA MACIEL DOS SANTOS MOLEIRO	41057481	WENCESLAU BRAZ	Arapoti	CALOGERAS C E DO C DEEF M	Jovens em Movimento: Atitudes que transformam o trânsito.	10 estudantes	Deferido	
ELI REGINA DE FREITAS FONSECA	41058496	WENCESLAU BRAZ	Jaguariaíva	OLAVO BILAC C E CMF M	No Trânsito, quem respeita, protege.	10 estudantes	Deferido	
SHEILA ALVAREZ FERREIRA	41057694	WENCESLAU BRAZ	Arapoti	JOAO PAULO II C E CMF M	CCM João Paulo em movimento: Trânsito seguro, Escola Protegida	10 estudantes	Deferido	
RUBENS MUNHOZ FILHO	41053230	WENCESLAU BRAZ	Wenceslau Braz	ARY BARROSO E EEF	PROJETO INSTITUCIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E SEGURANÇA NO USO DE CICLOMOTORES E MOTOS ELÉTRICAS	10 estudantes	Deferido	
ANA PAULA DA SILVEIRA ONCA	41052242	WENCESLAU BRAZ	São José da Boa Vista	MARIA I GUIMARAES C EEM PROFIS	"Mobilidade Ativa, Segurança no Trânsito e Uso de Equipamentos de Proteção: Propostas para a Proteção de Usuários Vulneráveis no Entorno Escolar e na Comunidade".	10 estudantes	Deferido	
MARINA DANIELEWSK GOULD	41059166	WENCESLAU BRAZ	Sengés	ANITA GRANDI SALMON C EEF M PROFIS	CAMINHO SEGURO	8 estudantes	Deferido	
NATAN SOARES DE PAULA	41058496	WENCESLAU BRAZ	Jaguariaíva	OLAVO BILAC C E CMF M	O Trânsito Seguro Começa com Você	5 estudantes	Deferido	
RAQUEL DE OLIVEIRA TASSI	41167139	WENCESLAU BRAZ	Sengés	ZELIA DE MOURA SANTOS, C E C PROFA - EMF	Jogo do Trânsito ,Salva vidas	10 estudantes	Deferido	
MICHELLE FERNANDA DE OLIVEIRA	41058585	WENCESLAU BRAZ	Jaguariaíva	RODRIGUES ALVES C EEF M N PROFIS	Pequenos Passos, Grandes Cuidados: Mobilidade e Proteção no Entorno Escolar	10 estudantes	Deferido	
CINTIA JANAINA DE BARROS	41059280	WENCESLAU BRAZ	Sengés	ERASMO BRAGA C E PROFES M PROFIS	Jovens Inventores da Paz no Trânsito	10 estudantes	Deferido	



ARY BARROSO C E-EF M	41053230	WENCESLAU BRAZ	Wenceslau Braz	ARY BARROSO E EEF	Adequação da Segurança de Pedestres e Regulamentação da Zona de Carga e Descarga no Portão Secundário	10 estudantes	Deferido	
CINTIA JANAINA DE BARROS	41059280	WENCESLAU BRAZ	Sengés	ERASMO BRAGA C E PROFEF M PROFIS	No trânsito, escolha a paz!	6 estudantes	Deferido	

Protocolo 127725/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

EXTRATO - 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202300145
Protocolo n.º 26.549.489-7
Participes: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Boa Esperança do Iguaçu
Objeto - Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) do Termo de Colaboração n.º 202300145.

Curitiba, 17 de setembro de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 127208/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

EXTRATO - 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202300143
Protocolo n.º 26.583.556-2
Participes: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e a Associação Feminina de Amparo ao Deficiente Recém-Nascido de Curitiba
Objeto - Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) do Termo de Colaboração n.º 202300143.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 127211/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 714/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Isabel do Ivaí.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 20.673.360-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal do Contrato n.º 3.155/2023, celebrado com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Isabel do Ivaí, CNPJ n.º 80.670.904/0001-63, referente à prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto, para atender às necessidades dos estabelecimentos de ensino estaduais, termos de cessão e Núcleo Regional de Educação, no município de Santa Isabel do Ivaí, decorrente da Dispensa n.º 7/2023:

Servidor	Função	CPF	Em substituição
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 318, de 29 de abril de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 77, de 25 de fevereiro de 2025.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogar a Portaria DG/SEED n.º 318, de 29 de abril 2026.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 127236/2026

PORTARIA N.º 713/2026 - DG/SEED

Designa fiscal gerencial de contrato celebrado com a empresa Consórcio APG GOV - Educa Paraná.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 25.089.309-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora a seguir relacionada para atuar como fiscal gerencial do Contrato n.º 453/2026, celebrado com a empresa Consórcio APG GOV - Educa Paraná, CNPJ n.º 58.739.971/0001-38, referente à prestação de serviços contínuos de gestão educacional e implementação de ações e estratégias que contribuam para melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos das instituições de ensino da rede pública estadual:

Servidora	Função	CPF	Em substituição
Solange Maria da Conceição Ribas	Fiscal gerencial	713.XXX.XXX-87	M á r c i a Battisti Archer (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 526, de 15 de junho de 2026.)

Art. 2.º À fiscal designada caberão as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia da designada.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogar a Portaria DG/SEED n.º 526, de 15 de junho de 2026.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 127385/2026

RESOLUÇÃO N.º 4653/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância PSS

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 25.391.213-8;

RESOLVE:



Art. 1.º Designar, Cristiane Aparecida Fantinel, CPF n.º 021.XXX.XXX-92; Renata Gugelmin Cichocki, CPF n.º 035.XXX.XXX-17; e Eliane Aparecida Chiqueleiro, CPF n.º 056.XXX.XXX-08; todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Alberto Costa Filho, CPF n.º XXX.104.489-XX; LF 09, contratado em Regime Especial - CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - PSS, por supostamente infringir o art. 279, inciso III, VI, VII e XVII, o art. 285, inciso XV, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 17, incisos I e II, da Lei Complementar 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 127699/2026

RESOLUÇÃO N.º 4656/2026 - GS/SEED

Ementa: Aplica penalidade de rescisão contratual à contratada Débora Aparecida Pereira de Souza, após o transcurso de sindicância acusatória.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução SEED n.º 7.309, de 18 de outubro de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido nos autos de Sindicância n.º 17/2026, protocolo n.º 24.784.705-7;

R E S O L V E

Art. 1.º Aplicar a penalidade de **RESCISÃO CONTRATUAL** à agente **DÉBORA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**, CPF N.º 064.XXX.XXX-67, LF 11, professora contratada em Regime Especial - CRES pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS da Secretaria de Estado da Educação, em exercício à época dos fatos apurados no Colégio Estadual Lourdes Alves de Melo, do município de Itaguajé, instituição de ensino jurisdicionada ao Núcleo Regional de Educação de Paranavai.

Parágrafo único. A penalidade aplicada tem fundamento no inciso III, do art. 17 da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, em razão da prática das condutas capituladas no inciso XV do art. 285, e na alínea “h”, do inciso V, do art. 293, ambos da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 c/c a alínea “g”, do inciso V, da Cláusula Nona do Contrato de Trabalho, conforme apuração e comprovações dadas na Sindicância de autos n.º 17/2026.

Art. 2.º Determinar a adoção das providências administrativas necessárias para inclusão de impedimento à nova contratação da agente pública referida no art. 1.º, pelo período de cinco anos, a partir da publicação desta Resolução em Diário Oficial, conforme previsão do Edital n.º 73/2024 - GS/SEED, que originou a contratação ora rescindida.

Art. 3.º Determinar ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial que proceda aos registros funcionais e administrativos decorrentes da rescisão, confirme a remuneração correspondente ao dia 18 de setembro de 2025, considerada indevida, com indicação dos respectivos documentos e cálculos, e ainda o registro de falta injustificada no dia, promovendo a devolução do valor correspondente nos termos do § 1.º do art. 163 da Lei n.º 6.174, de 1970, e suporte no inciso II do art. 162, da mesma norma, dada a comprovação do dano ao erário.

Art. 4.º Determinar a intimação pessoal da contratada acerca desta decisão, encaminhando-se cópia integral da Resolução, ficando o procurador da contratada, Jailson da Silva Neco, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 63.097, devidamente intimado da decisão a partir da publicação deste ato em Diário Oficial.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026

João Luiz Giona Júnior

Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 127702/2026

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 468/2026 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidor para responder interinamente pelo Departamento de Materiais e Suprimento Escolar (DMS), durante as férias da Chefe Titular.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo n.º 26.604.792-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Rosangela Machado, RG 3.949.XXX-X, CPF 630. XXX.389-XX, para responder interinamente pelo Departamento de Materiais e Suprimento Escolar (DMS) do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no período de 21/09/2026 a 30/09/2026, durante as férias da Chefe Titular, Stela de Oliveira, RG 7.XXX.003-X, CPF XXX.028.579-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

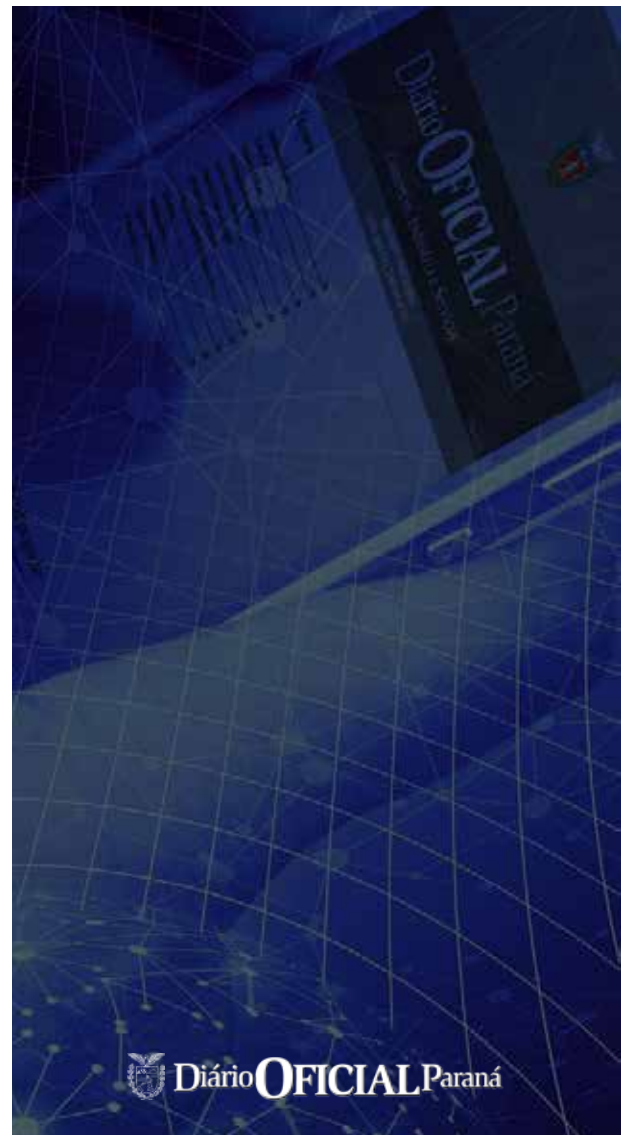
Curitiba, 18 de setembro de 2026.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente - FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

Protocolo 127237/2026



Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº : 26.541.583-0

INTERESSADO : Matheus Blauth

ASSUNTO: Pedido de prorrogação de prazo para posse - Concurso Público para o Agente Fazendário (26.541.583-0)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO Nº 1560/2026-SEFA

I. Ciente;

II. Trata-se de pleito de prorrogação de prazo para posse no concurso público para o cargo de Agente Fazendário, formulado por Matheus Blauth, por mais 30 (trinta) dias, totalizando o limite de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua posse. O pleito é fundamentado na necessidade de tempo hábil para organização de mudança residencial e deslocamento de outro Estado (Rio Grande do Sul) para o Estado do Paraná, conforme relatado pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial desta Secretaria de Estado da Fazenda (NRHS/SEFA) no Despacho nº 495/2026 (mov. 4);

III. Nesse sentido, estabelece o art. 41, §1º, e art. 46, I, II e §1º da Lei Estadual nº 6.174, de 1970:

“Art. 41. A posse terá lugar no prazo de trinta dias da publicação, no órgão oficial de divulgação, do ato de provimento.

§ 1º. A requerimento do interessado ou de seu representante legal, o prazo para a posse poderá ser prorrogado ou revalidado pela autoridade competente, até o máximo de trinta dias, a contar do término do prazo de que trata este artigo.

[...]

Art. 46. O exercício do cargo ou da função **terá início no prazo de trinta dias** contados da data:

I - da publicação oficial do ato, no caso de reintegração, remoção e transferência;
II - da posse, nos demais casos.

§ 1º. Os prazos previstos neste artigo **poderão ser prorrogados**, por solicitação do interessado e a juízo da autoridade competente, **desde que a prorrogação não exceda de trinta dias.**”

IV. Destarte, diante do pedido do interessado, da justificativa apresentada no caderno administrativo, da possibilidade legal e da manifestação do Núcleo de Recursos Humanos Setorial desta Secretaria de Estado da Fazenda, bem como ante a Orientação Técnica nº 014/2026 - DRH/SEAP;

V. Defiro o pedido de prorrogação, de mais 30 (trinta) dias, com fundamento no §1º do art. 41 da Lei Estadual nº 6.174, de 1970, desde que não ultrapasse os 60 (sessenta) dias;

VI. Publique-se;

VII. Em seguida, encaminhe-se ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial (NRHS/SEFA) para providências.

É o Despacho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Luiz Paulo Budal Pedrosa de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Protocolo 127392/2026

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: e-0005/2026 Data/Hora: 05/10/2026 17h

SESSÃO: ORDINÁRIA

Afixada em: 21/09/2026

RELATOR: JÚLIO DA COSTA R. AVEITO
PAF: 6644078-8 **DANILO MARQUES BOLQUI /**
LAERTE OBICI BOLQUI

Representante Fiscal: Paulo cesar Bissani
Recurso: Reexame necessário

2) RELATOR(A) JÚLIO DA COSTA R. AVEITO
PAF: 6643984-4 **Raul Boing / Osvaldina Antonina**
Representante Fiscal: Sergio Ricardo Verissimo Thom
Recurso: Reexame necessário

3) RELATOR: ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO
PAF: 6643113-4 **EUCLIDES ANTONIO RUFATO /**
NAIR ZANIN RUFATO
Representante Fiscal: Ezequiel Rodrigues dos Santos
Recurso: Reexame necessário

Protocolo 127513/2026

PORTARIA SEFA/DG Nº 069/2026

Designa servidores para atuarem como Gestora e Fiscais do Contrato nº 5.113/2026-REPR, celebrado com a PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 12.279, de 16 de dezembro de 2025, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Cintia Cristina Moro**, CPF nº ***.092.959-**, MF, para as funções de **Gestora do Contrato nº 5.113/2026-REPR**, celebrado com a **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Davi Batista Gonçalves**, CPF nº ***.403.099-**, MF, para as funções de **Fiscal Administrativo do Contrato nº 5.113/2026-REPR**, celebrado com a **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - DESIGNAR o servidor **Sidney Marques Mendes**, CPF nº ***095.949-**, MF, para as funções de **Fiscal Técnico do Contrato nº 5.113/2026-REPR**, celebrado com a **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, no âmbito da **SEDE DA 6ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL**, e da **GARAGEM DA 6ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL**, em Jacarezinho/PR, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

IV - DESIGNAR o servidor **Cleverson Barros dos Santos**, CPF nº ***.100.839-**, MF, para as funções de **Fiscal Técnico do Contrato nº 5.113/2026-REPR**, celebrado com a **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, no âmbito da **8ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL**, em Londrina/PR, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

V - DESIGNAR o servidor **Braz Guimarães Pereira**, CPF nº ***.459.739-**, MF, para as funções de **Fiscal Técnico do Contrato nº 5.113/2026-REPR**, celebrado com a **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, no âmbito da **AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, em Cornélio Procópio/PR, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

VI - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 17 de setembro de 2026.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSA DE ALMEIDA

Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

Protocolo 127506/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 863/2026

Dispõe sobre a designação de Auditor Fiscal da Receita Estadual do Paraná para atuação junto ao Núcleo Especializado Fiscal (NEF) do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e ainda considerando: o disposto no Decreto Estadual nº 10.296, de 26 de fevereiro de 2014, que estabelece diretrizes de cooperação entre o Poder Executivo Estadual

e o Ministério Público do Estado do Paraná no âmbito do GAECO; a Resolução nº 5999/2026, do Ministério Público do Estado do Paraná, que instituiu o Núcleo Especializado Fiscal - NEF; a necessidade de fortalecimento da atuação integrada no enfrentamento à criminalidade fiscal organizada; e o disposto na Lei Complementar Estadual nº 131/2010, que disciplina a carreira de Auditor Fiscal, e a necessidade de preservação de suas atribuições e prerrogativas típicas,

RESOLVE:

Art. 1º A atuação do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Paraná designado para atuar junto ao Núcleo Especializado Fiscal (NEF) do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), nos termos do Decreto nº 10.296, de 2014, deverá observar estritamente as atribuições inerentes à sua carreira, limitando-se a atividades técnico-fiscais, compreendendo:

- I - análise tributária e fiscal;
- II - identificação de fraudes e irregularidades tributárias;
- III - produção de subsídios técnicos em matéria fiscal;

IV - atividades de inteligência fiscal compatíveis com suas atribuições legais.

Art. 2º O Auditor Fiscal permanecerá vinculado à Receita Estadual do Paraná (REPR), mantendo sua lotação de origem para todos os efeitos funcionais.

Art. 3º Fica assegurada a manutenção integral da remuneração e vantagens inerentes ao cargo efetivo do servidor.

Art. 4º O acesso a sistemas corporativos da REPR:

- I - dependerá de autorização formal da REPR;
- II - deverá observar as políticas de segurança da informação estipuladas pelo órgão;
- III - será restrito às finalidades compatíveis com as atribuições do cargo;
- IV - estará sujeito a controle, auditoria e rastreabilidade.

Art. 5º A Receita Estadual do Paraná e o Ministério Público do Estado do Paraná deverão, em conjunto, estabelecer:

- I - protocolos de atuação integrada;
- II - normas de compartilhamento de dados;
- III - fluxos de trabalho e supervisão institucional;
- IV - mecanismos de governança, controle e avaliação das atividades

desempenhadas.

Art. 6º A atuação do Auditor Fiscal da REPR junto ao Núcleo Especializado Fiscal do GAECO, caracteriza exercício de atividade de relevância singular para os fins de que tratam os §§ 2º e 5º do art. 12 da Lei n. 22480, de 18 de junho de 2025.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba/PR, em 18 de agosto de 2026.

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Protocolo 127235/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 868/2026

Remover o servidor, da CTIC/SEFA para a DCA/CAC/REPR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 4º, da Resolução n. 1183, de 12 de novembro de 2020, que acresce o inciso XII do artigo 17º da Resolução SEFA nº 1132 de 28 de julho de 2017, bem como o contido no Protocolo nº 26.397.618-5,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor FABIO DAL LAGO, CPF: 019.XXX.359- XX, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA/CTIC, para a Receita Estadual do Paraná - REPR/CAC/DCA, a partir de 01/09/2026.

Curitiba, 18 de setembro de 2026

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Protocolo 127429/2026

Portaria Nº 75/2026/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 25 da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FC000823/Bloco1/DOE/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o detalhamento da despesa do Orçamento Geral do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 2.436.546,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 18 de setembro de 2026.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva
Diretor de Orçamento Estadual

Anexo à Portaria nº 75

Formalização 2026FC000823/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior											504.546,00
453300 - Universidade Estadual do Centro-Oeste											500.000,00
4533 - Universidade Estadual do Centro-Oeste											500.000,00
F.45.33.12.364.34.8125 - Gestão das Atividades Universitárias UNICENTRO											500.000,00
	1		50	500	000000	3.3.90.39	4	Projetos de pesquisa para o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia desenvolvido	4102	9999999	500.000,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná											4.546,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná											4.546,00
F.45.34.12.364.34.8128 - Gestão das Atividades Universitárias UNIOESTE											4.546,00
	1		50	500	000000	3.3.91.39	2	Estudantes de ensino superior formados	4103	9999999	4.546,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde											1.400.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde											1.400.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde											1.400.000,00
F.47.60.10.122.35.8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA											1.400.000,00
	1		50	500	000000	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	1.400.000,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento											250.000,00
653000 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná											250.000,00
6530 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná											250.000,00
F.65.30.20.122.22.8268 - Gestão Administrativa IAPAR EMATER											250.000,00

1	50	500	000000	3.3.91.47	0	Não definida	4100	9999999	250.000,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável									
696100 - Fundo Estadual do Meio Ambiente									
6961 - Fundo Estadual do Meio Ambiente									
F.69.61.18.542.23.8294 - Gestão da conservação e recuperação do meio ambiente FEMA									
2	75	799	000258	3.3.50.85	22	Imóveis rurais com Cadastro Ambiental Rural (CAR) analisados para proprietários e posseiros	4100	9999999	282.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social									2.436.546,00
Total Geral									2.436.546,00

Anexo à Portaria nº 75

Formalização 2026FC000823/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										
453300 - Universidade Estadual do Centro-Oeste										504.546,00
4533 - Universidade Estadual do Centro-Oeste										500.000,00
F.45.33.12.364.34.8125 - Gestão das Atividades Universitárias UNICENTRO										500.000,00
1	50	500	000000	3.3.50.41	4	Projetos de pesquisa para o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia desenvolvido	4102	9999999	500.000,00	
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										4.546,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										4.546,00
F.45.34.12.364.34.8128 - Gestão das Atividades Universitárias UNIOESTE										4.546,00
1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4103	9999999	4.546,00	
47 - Secretaria de Estado da Saúde										1.400.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										1.400.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										1.400.000,00
F.47.60.10.122.35.8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA										1.400.000,00
1	50	500	000000	3.3.41.41	0	Não definida	4100	9999999	1.400.000,00	
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento										250.000,00
653000 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná										250.000,00
6530 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná										250.000,00
F.65.30.20.122.22.8268 - Gestão Administrativa IAPAR EMATER										250.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	250.000,00	
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável										282.000,00
696100 - Fundo Estadual do Meio Ambiente										282.000,00
6961 - Fundo Estadual do Meio Ambiente										282.000,00
F.69.61.18.542.23.8294 - Gestão da conservação e recuperação do meio ambiente FEMA										282.000,00
2	75	799	000258	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999	282.000,00	
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										2.436.546,00
Total Geral										2.436.546,00

Protocolo 127279/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO SEIC Nº 61/2026

Súmula: INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e na Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, Considerando as diretrizes estabelecidas na Política Estadual de Governança de TIC do Paraná e a atuação do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação (CGD-SI), instituído pela Lei Estadual nº 22.188/2024; Considerando a Resolução CGD-SI nº 09, de 16 de dezembro de 2025, que estabelece a obrigatoriedade de os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual elaborarem e submeterem seus PDTICs à análise, deliberação e homologação do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação (CGD-SI),

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Técnica de Estudos e Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTIC) no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC).

Art. 2º A Comissão Técnica tem por finalidade diagnosticar, planejar, coordenar e estruturar o PDTIC da SEIC, atuando como instrumento central de planejamento tático para traduzir as diretrizes estratégicas do Governo do Estado em ações e metas mensuráveis de tecnologia.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

- I - Realizar o diagnóstico situacional detalhado da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e dos serviços tecnológicos em operação na SEIC, para criação do Inventário de Necessidades;
- II - Identificar necessidades, mapear pontos fortes, fragilidades, riscos operacionais e oportunidades de melhoria e modernização tecnológica no órgão;
- III - Assegurar a tripla ancoragem estratégica na elaboração do PDTIC, garantindo o alinhamento simultâneo com o Plano Estratégico de TIC (PETIC) do Estado do Paraná, com o Planejamento Estratégico Institucional da SEIC e Plano Plurianual vigente (PPA 2024 - 2027);
- IV - Elaborar os objetivos, metas mensuráveis, plano de ações priorizado, cronograma físico- financeiro de execução e estimativa orçamentária;
- VII - Consolidar a minuta final do PDTIC e submetê-la à apreciação e aprovação do Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e, posteriormente, à análise, deliberação e homologação do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação (CGD-SI), nos termos do art.6º, da Resolução CGD-SI 9, de 16 de dezembro de 2025.

- Art. 4º** A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros permanentes:
- I - Tecnologia da Informação: Luiz Gabriel dos Santos Silva - CPF. nº. 067-XXX.XXX-66
 - II - Financeiro e Orçamento: Raphael Morley dos Santos Fabri - CPF. nº. 039.XXX.XXX-77
 - III - Administração e Contratações: Sabrina Acioli de Lima - CPF.nº. 076.XX.XXX-90
 - IV - Assessoria Técnica: Elisangela Rocha - CPF. nº. 029.XXX.XXX-52
 - V - Assessoria Técnica: Nahany Rasmussen - CPF.nº. 110.XXX-XXX-07
 - VI - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO): Luidgi Scaini - CPF. nº. 007.XXX.XXX-88
- Parágrafo único.** Servidores de outros setores da SEIC poderão ser convidados a participar de reuniões e colaborar nos trabalhos sempre que necessário.

Art.5º A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida pelo representante indicado pela área da Tecnologia da Informação.

Art. 6º Todas as áreas da SEIC devem fornecer as informações solicitadas pela Comissão.



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
c724f592
EDIÇÃO 12233 | DATA 22/09/2026



Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

FEIPE FLESSAK
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 127396/2026

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 267/2026

O Presidente em Exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e 26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução

Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a UROS DRAGIC apresentada no protocolo PRE2600612196.

Publique-se.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO MOTA
Presidente em Exercício

Protocolo 127218/2026

PORTARIA JCP Nº 268/2026

O Presidente em Exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e 26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a ZAKLINA PAVLOVIC apresentada no protocolo PRE2600612207.

Publique-se.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO MOTA
Presidente em Exercício

Protocolo 127219/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

APPA

PORTARIA Nº 165/2026/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO o contido no processo protocolado sob nº 26.571.305-0, RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR CLEBER RIOS CID, Matrícula 2181, Analista Portuário,

para responder interinamente pelo cargo de Coordenador III, Símbolo CC 07, na Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Informações, da Gerência Contábil, da Diretoria Administrativa e Financeira, em substituição ao Titular que se encontra em gozo de férias, no período de 14 de setembro a 8 de outubro de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 166/2026/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR MAITE CARLIM MOURA, Matrícula 9954, e LUIZ RICARDO ADRIANO FERREIRA, Matrícula 9974, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços prestados pela empresa ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL LTDA, autorizada na Ordem de Serviço nº 184-2023, decorrente do Processo Administrativo protocolo nº 20.143.285-5, Licitação Eletrônica nº 03/2023-APPA, Contrato nº 070-2023.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

Protocolo 127470/2026

DER

DESPACHO: 1353/2026-DG

PROTOCOLO: 22.411.246-7 e anexos

1. Trata-se procedimento em face de Consórcio Conserva Paraná, relacionado ao Contrato nº 128/2021 DOP (já encerrado, conforme Termo de Recebimento Definitivo em anexo).
2. Em cumprimento aos princípios da ampla defesa e contraditório foi oportunizada apresentação de defesa preliminar e alegações finais.
3. Analisando os autos, observa-se a presença do despacho de mov. 18, firmado pelo fiscal do contrato, Engenheiro Vanderlei Zanella, onde afirma que a empresa apresentou adequado planejamento, confirmando falta de fornecimento em relação ao principal insumo do contrato, como argumentado. E, na mesma manifestação, a fiscalização conclui asseverando que todas as notas de serviço foram atendidas, com integral execução do escopo contratual, ressalvando que eventuais atrasos (premissa para a instauração deste feito) foram decorrentes de eventos considerados imprevisíveis.
4. Diante do exposto, tendo em vista a ausência de elementos a embasar, com a certeza necessária, eventual sancionamento, determino o arquivamento do presente protocolo.
5. Ao Gabinete para comunicação à empresa, publicação e arquivamento

Em, 17 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 1354/2026-DG

PROTOCOLO: 20.429.122-5 (20.107.050-3)

- 1-. Trata-se de procedimento para apuração da conduta da empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA no Contrato 138/2022-DT.
2. Entretanto, verifica-se dos autos que houve rescisão amigável do contrato, aprovada pelo Conselho Diretor (Deliberação nº 403/2023, mov. 48), e materializada pelo TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2023, mov. 48. 3. Diante disso, considerando que a rescisão amigável pressupõe inexistência de inexecução contratual (Acórdão nº 740/20163-TCE) e que na cláusula segunda do referido Termo de Rescisão as partes dão quitação recíproca em relação às obrigações contratuais, determino o arquivamento do presente feito.
4. Ao Gabinete para comunicação à empresa, publicação e arquivamento.

Em, 17 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 1350/2026-DG

PROTOCOLO: 26.413.978-3

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 519/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/ AGO/2026, bem como no Parecer nº 1458/2026 - PJ/ADM, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, DETERMINO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

2. Publique-se;

Em, 18 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente**DESPACHO: 1359/2026-DG**
PROTOCOLO: 26.308.555-8

1. Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer nº 86/2026, emitido pela Procuradoria Jurídica da Superintendência Regional Noroeste deste Departamento em 16/09/2026, RECONHEÇO a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a execução dos serviços e Fornecimento de materiais para Conservação emergencial da Faixa de Domínio das Rodovias Sob Jurisdição da Área de Gestão 08 da Superintendência Regional Noroeste DER/PR, abrangendo extensão aproximada de 234,26 km; AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R\$ 2.445.471,20 e ADJUDICO o objeto à empresa SIPOLLY CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as devidas providências.

Em, 18 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente**Protocolo 127222/2026****PORTARIA Nº 619/2026-DER**

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.594.675-5, RESOLVE:

	Nome/CPF	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Renan de Moraes Arimatea, CPF: 410.xxx.xxx-05	Para atuar com Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio nas licitações no âmbito das unidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR.	16/09/2026

Curitiba, 17 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.**Protocolo 127380/2026****PORTARIA Nº 615/2026-DER**

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 26.409.943-9,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 172/2026**, que tem como objeto, a aquisição de equipamentos de laboratório para atender as demandas do Laboratório Central do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, sito à Rua José Veríssimo, 333, Tarumã, no município de Curitiba, Paraná, conforme elementos técnicos instrutores, inclusive o Termo de Referência.

Gestor: Larissa Vieira, CPF: 009.xxx.xxx-54**Fiscal:** Jonny Luís Chiumento, CPF: 737.xxx.xxx-68**Fiscal Substituto:** Elias Couto Carvalho Belo, CPF: 067.xxx.xxx-04

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.**Protocolo 127490/2026****Secretaria da Justiça e Cidadania****DESPACHO Nº 3907/2026 - DG/SEJU**
Protocolo nº 26.485.996-4**Assunto:** Autorização para formalização do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 3895/2026 - CENSE Foz do Iguaçu

I - **AUTORIZO** a formalização do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 3895/2026, celebrado com **Miríad Engenharia, Construções e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 33.863.254/0001-92.

II - O instrumento individualiza a parcela contratual referente ao **CENSE Foz do Iguaçu**, sob o identificador operacional **3895C/2026**, no valor de **R\$ 390.247,19**, sendo 70,30% referentes a materiais e 29,70% à mão de obra. A individualização atende ao item 2 da Ata de Reunião nº 2026-001 - SECID/SEJU, de 14 de agosto de 2026, para fins de gestão, fiscalização, medição e registro no SGPO, sem acréscimo ao valor global ou alteração do objeto contratado.

III - Considerando o Despacho nº 046/2026 - NAS/SEJU (mov. 15), a concordância do gestor contratual (mov. 17) e a Informação Técnica nº 369/2026 - AT/SEJU (mov. 18), **APROVO** o instrumento do mov. 14. O identificador operacional **3895C/2026** consta corretamente no termo e na manifestação do NAS/SEJU, não havendo erro material nessa referência.

IV - Encaminhem-se os autos ao **NAS/SEJU - UTCL** para providenciar a assinatura digital do instrumento por esta Diretoria-Geral, sua publicação, a juntada ao processo do contrato originário, a comunicação à contratada, a atualização dos sistemas oficiais pertinentes e a verificação documentada da manutenção das condições de habilitação, conforme orientação da AT/SEJU.

V - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 3895/2026. Cumpridas as providências, prossiga-se com a gestão e a fiscalização contratual, observado o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

NIVALDO RAMOS

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 127655/2026**Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa****ATO DE AUTORIZO n.º 74/2026-DG/SEMIPI****PROTOCOLO n.º 25.464.493-5**

ASSUNTO: Autorização de pagamento de vale-alimentação de empregados terceirizados da empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA que prestaram serviços de assistente administrativo na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), conforme Contrato Administrativo n.º 1247/2023, referente ao período de 26/08/2026 a 25/09/2026.

Considerando o **Atesto de Pagamentos** apresentado pela empresa **PRODUSERV Serviços Ltda. e conferido pelo Núcleo Administrativo Setorial - SEMIPI (mov. 379)**, referente ao faturamento do período, bem como a conferência da documentação comprobatória pertinente;

AUTORIZO o prosseguimento dos trâmites necessários para o **pagamento de vale-alimentação aos empregados terceirizados**, utilizando o saldo remanescente das **Notas Fiscais n.º 6.184 (mov. 316) e n.º 7.381 (mov. 345)**, observadas as retenções legais e os procedimentos administrativos pertinentes.

O valor informado para pagamento é de **R\$ 13.418,20 (treze mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)**, conforme documentação acostada aos autos.

Determino o encaminhamento ao setor competente para adoção das providências necessárias à liquidação e ao pagamento, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no Contrato Administrativo n.º 1247/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

NILZETE DIAS BITENCOURT

Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, em exercício

Protocolo 127394/2026**SELO DE AUTENTICIDADE**
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
C7248F592
EDIÇÃO 12233 | DATA 22/09/2026

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 25.812.480-4

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus do Sul**, inscrito no CNPJ sob nº 78.135.688/0001-04, Cnes nº 3802027, localizado à Rua João Betega, nº 1014, Bairro Vila Faty, município de São Mateus do Sul, 06ºRS, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná;

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022);

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em **R\$ 210.623,47 (duzentos e dez mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)**, com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de **R\$ 2.527.481,64 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**;

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

6. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 127708/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.071.709-0

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 684/2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 750/2022, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Instituto de Saúde Bom Jesus, CNPJ 07.597.753/0001-75, CNES 2582554 a receber R\$ 300.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 750/2022 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2462/2022;

2. **AUTORIZO** a **celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto de Saúde Bom Jesus, CNPJ 07.597.753/0001-75, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do contrato nº 0306.2401/2021, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 750/2022 mediante aquisição de insumos, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao Instituto de Saúde Bom Jesus, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS);

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 300.000,00 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em **parcela única**;

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPC para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 127716/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo Contrato: 21.415.876-0/Protocolo Termo Rescisão: 26.514.100-5

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 57/2024, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.2887/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) e o estabelecimento APAE de São Mateus do Sul, CNES nº 3802027, CNPJ nº 78.135.688/0001-04, localizado na Rua João Béttega, nº 1014, no município de São Mateus do Sul;

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.2887/2024 como faculta o Art. 182, II do Decreto Estadual nº 10.086/2022 c/c ao Art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretratável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato;

3. A celebração do Termo de Rescisão do Contrato justifica-se pela necessidade de formalização de novo instrumento contratual, em razão da habilitação da APAE de São Mateus do Sul como Centro Especializado em Reabilitação II (CER II), por meio da Portaria GM/MS nº 10.824, de 10 de abril de 2026, e da consequente necessidade de adequação da contratualização e dos recursos financeiros destinados ao estabelecimento;

4. A presente Rescisão Contratual não causa danos à Administração, não houve descumprimentos de condições contratuais e não apresenta motivos elencados na legislação vigente que motivam a rescisão unilateral;

5. A celebração deste Termo de Rescisão não causa desassistência à população ou interrupção nos serviços já prestados na rede de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná, portando, é de parecer favorável da Diretoria de Contratualização e Regulação, quanto à celebração deste instrumento;

6. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Contratualização e Regulação - DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 127723/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.495.645-5

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, § 3º, do Decreto nº 4.189, de 25 de maio de 2016, ratificado em protocolo sob o nº **26.495.645-5**, a formalização do 2º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.2461/2022, ora celebrado entre o Gestor Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e a **SANTA CASA DE PARANAVAI**, situada à **Rua Rio Grande do Sul, nº 2425, Centro, na cidade de Paranavai**, inscrita no CNPJ sob o nº **79.724.423/0001-04**, CNES nº **2754738**, objetivando a Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná;

2. O presente Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto a adequação do instrumento contratual em decorrência da publicação da Resolução SESA nº 483/2026, que alterou os parâmetros, indicadores de monitoramento e avaliação e os valores do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná - HOSPSUS Fase I - Rede Materno Infantil - Atendimento às Gestantes de Alto Risco, contemplando a atualização da programação financeira e dos parâmetros e indicadores de monitoramento e avaliação do Programa, com impacto financeiro mensal de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos da referida Resolução, cuja formalização dar-se-á por meio de Termo de Registro de Apostilamento, nos termos da Cláusula Décima, § 7º, do contrato originário;

3. Altera-se o caput da Cláusula Sexta do Contrato Originário, que passa a ter a seguinte redação:

O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 4.092.301,51 (quatro milhões, noventa e dois mil, trezentos e um reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 3.217.672,79 (três milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), com recursos da Fonte 600, e R\$ 874.628,72 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), com recursos da Fonte 500, totalizando o valor anual estimado de R\$ 49.107.618,12 (quarenta e nove milhões, cento e sete mil, seiscentos e dezoito reais e doze centavos), para a execução do presente contrato até o término de sua vigência.

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 127730/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1177/2026

Designar servidor para atuar como Defensor Dativo em Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº **21.594.835-8**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- O disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- O disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL INACIO BRANDAO**, CPF **019.XXX.XXX-92**, cargo Promotor de Saúde Profissional, função de Médico, para atuar como defensor dativo no Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº **21.594.835-8**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 127230/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1174/2026

Indica temporariamente pelo período de 31/08/2026 a 02/10/2026 novo gestor do contrato nº 2220-364/2020 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo nº **26.606.057-2**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador abaixo nomeado para a função de Gestor para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993 e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Nome	CPF Nº	Função
Ronaldo Kenji Yokoo	XXX.485.979.XX	Gestor

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado de Saúde
...

Protocolo 127239/2026

ERRATA

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO SESA Nº 1142/2026 Publicada no DIOE em 15/09/2026

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná informa a **RETIFICAÇÃO** da Resolução SESA nº 1142/2026.

Onde se lê:

“...**Art. 1º Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, considerando os fatos constantes no protocolo 23.049.619-6...”

Leia-se:

“...**Art. 1º Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, considerando os fatos constantes no protocolo 26.608.842-6...”

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 127526/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1179/2026

Indica Novo Gestor do Contrato nº 2220-133/2021, firmado entre a Secretaria



de Estado da Saúde e a MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º 26.607.722-0

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador abaixo nomeado para a função de Gestor para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993 e art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Nome	CPF Nº	Função
Luis Tadeu de Andrade Mercer	XXX.905.159-XX	Gestor/HLBC

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026

(Assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 127719/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1185/2026

Indica Novo Gestor do Contrato nº 2220-308/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º 26.607.824-2

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador abaixo nomeado para a função de Gestor para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993 e art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Nome	CPF Nº	Função
Luis Tadeu de Andrade Mercer	XXX.905.159-XX	Gestor/HLBC

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026

(Assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 127728/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1186/2026

Indica Novo Gestor do contrato nº 2220-179/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º 26.607.971-0

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador abaixo nomeado para a função de Gestor para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993 e art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Nome	CPF Nº	Função
------	--------	--------

Luis Tadeu de Andrade Mercer	XXX.905.159-XX	Gestor-HLBC
------------------------------	----------------	-------------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 127734/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1187/2026

Indica Novo fiscal e fiscal substituta do Contrato nº 2220-257/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º 26.607.889-7

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador abaixo nomeado para a função de Gestor para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF	Função
Luis Tadeu de Andrade Mercer	XXX.905.159-XX	Gestor - HLBC

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 127739/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 676 - 16 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Nomeia MIRTES NEVES DE OLIVEIRA SOARES, para exercer cargo em comissão da FUNEAS.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 22 de setembro de 2026, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, para exercer em comissão cargo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, MIRTES NEVES DE OLIVEIRA SOARES, CPF nº 514.XXX.XXX-04, Assessor Nível III, Símbolo CCA-4, Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício

(assinado digitalmente)
SANDRA REGINA MIGUEL
Diretora Financeira

Protocolo 127501/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 677 - 16 DE SETEMBRO 2026

Súmula: Designa Banca Julgadora para avaliar Técnica ou Técnica e Preço, em Processos de Licitação na modalidade Concorrência Pública instruídos pela



Diretoria de Infraestrutura e revoga Portaria FUNEAS nº 227/2026, conforme protocolado 24.463.783-3.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- Considerando o estipulado na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar na forma do Anexo deste ato e de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a Banca Julgadora para avaliar Técnica ou Técnica e Preço, em Processos de Licitação na modalidade Concorrência Pública instruídos pela Diretoria de Infraestrutura, para atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa, de acordo com orientações e limites definidos em edital, considerados a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues.

Art. 2º Revogar a Portaria FUNEAS nº 227 de 17 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.
(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício

(assinado digitalmente)
SANDRA REGINA MIGUEL
Diretora Financeira

ANEXO DA PORTARIA FUNEAS Nº 677/2026

Banca Julgadora para avaliar Técnica ou Técnica e Preço, em Processos de Licitação na modalidade Concorrência Pública instruídos pela Diretoria de Infraestrutura			
Presidente	Michelle Kosiak Poitevin	Diretora de Infraestrutura	CPF 996.XXX.XXX-15
Membros	Aline de Oliveira Silva	Chefe de Divisão	CPF 052.XXX.XXX-65
	Laura Rejane Passolli	Chefe de Setor	CPF 074.XXX.XXX-59

Protocolo 127502/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 678 - 16 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Exonera MARCELO PEREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão da FUNEAS.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar “a pedido”, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 3 de setembro de 2014, do cargo em comissão da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 103.XXX.XXX-64, Assessor Nível IV - Símbolo CCA-5, Diretoria Financeira - Divisão de Controle Orçamentário, a partir de 9 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.
(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício

(assinado digitalmente)
SANDRA REGINA MIGUEL
Diretora Financeira

Protocolo 127503/2026

Secretaria da Segurança Pública

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1.288/2026 - GS/SESP

Assunto: Anulação do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 0173/2026.
Protocolo: 24.421.454-1.

1. DETERMINO, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como nas manifestações técnicas exaradas pelo Pregoeiro (fls. 1594/1598) e pelo Chefe do Centro de Licitações (fl. 1604/1607), e consoante a Informação nº 2659/2026 - AT/SESP, a anulação da fase externa do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 173/2026, destinado à aquisição de fardamentos 1º RUBM “A” (Gala) e 2º RUBM “A” (Representação Formal) para atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR), em razão de vícios insanáveis na publicidade do instrumento convocatório e a inobservância do prazo legal estipulado no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2. DECLARO que a responsabilidade pela constatação técnica dos vícios sistêmicos e processuais que motivaram a presente anulação é dos setores competentes que exararam as respectivas informações e documentos nos autos;

3. PUBLIQUE-SE e, na sequência, **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Centro de Licitações para que, com fundamento § 3º do art. 71 c/c alínea “d”, inciso I, do art. 165, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, seja assegurada a manifestação dos interessados e demais providências decorrentes;

4. Após, **REMETA-SE** ao Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná para que seja apurada a responsabilidade funcional, conforme art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 127260/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.439.400-7

Assunto: APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e ainda, nos termos da Informação nº 2667/2026 - AT/SESP, a anotação do Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0482/2022 - GMS nº 2032/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.832.629/0001-09, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de assistente administrativo, para atender às necessidades da sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, visando a repactuação do valor do contrato, conforme Aviso nº 42/2026 - DGC/DOS/SEAP (fls. 03/09), da seguinte forma: o valor mensal global a partir de março de 2026 passa a ser de R\$ 121.563,75 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme a Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 154/156);

2. DECLARO, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

5. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 127263/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.522.636-3

Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO



Nº 419/2025 - AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2157/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e as empresas: a) AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.880.181/0001-49, sediada no Município de Canoas/RS; b) HSI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.053.679/0001-03, sediada no Município de Itagua/RJ; c) INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.897.011/0001-30, sediada no Município de Londrina/PR; d) MERCK S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.069.212/0008-50, sediada no Município de Cajamar/PR; e) OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.068/0001-38, sediada no Município de São Paulo/SP; f) PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.865.938/0001-59, sediada no Município de Birigui/SP; e g) SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.812.327/0001-04, sediada no Município de São Paulo/SP; em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 419/2025, cujo objeto é a aquisição de reagentes químicos, para atender à demanda da Polícia Científica do Paraná - PCP, nos valores totais de: a) R\$ 59,98 (cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos); b) R\$ 746,10 (setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos); c) R\$ 309,30 (trezentos e nove reais e trinta centavos); d) R\$ 16.004,76 (dezesseis mil e quatro reais e setenta e seis centavos); e) R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos); f) R\$ 661,42 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos); e g) 308,23 (trezentos e oito reais e vinte e três centavos), formalizada por meio de Anexo à Nota de Empenho, acostada às fls. 934/982;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. UBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 127267/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.454.804-7

Assunto: APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e ainda, nos termos da Informação nº 2688/2026 - AT/SESP, a anotação do Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0323/2023 - GMS nº 1640/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.457.677/0001-77, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada, para atender às necessidades da sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, visando a repactuação do valor do contrato, conforme Aviso nº 07/2026 - DGC/DOS/SEAP (fls. 03/07), da seguinte forma: o valor mensal global a partir de fevereiro de 2026 passa a ser de R\$ 180.952,60 (cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), conforme a Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 101/103);

2. DECLARO, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

5. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 127269/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.322.709-3

Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2680/2026 - AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato GMS nº 2069/2026, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **ÁGUA NOBRE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.535.296/0001-07, cujo objeto consiste na aquisição de água mineral, para atender à demanda da Secretaria de Segurança Pública - SESP, visando o reajuste contratual, no percentual total de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor unitário para R\$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos), contados a partir de 11/08/2026, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 153/155);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

5. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 127272/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.054.848-4

Assunto: Indenização por invalidez

1. AUTORIZO, com fundamento na Lei Estadual nº 14.268/2003, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.494/2004, bem como no Despacho nº 3251/2026 - DPM/DSS/SEAP à fl. 91 e na Informação nº 2704/2026 - AT/SESP, o pagamento da indenização por invalidez permanente parcial em favor do Cb. QP PM ANTONIO CARVALHO NETO, inscrito no CPF sob o nº 081.XXX.XXX-89, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) de incapacidade atestado pela perícia médica oficial;

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 127275/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.478.580-4

Assunto: PRORROGAÇÃO - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0654/2025.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 124, inciso II, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, e na Informação nº 2638/2026 - AT/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0654/2025 - GMS nº 6913/2025, firmado com a empresa **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.275.792/0001-50, sediada no Município de São Caetano do Sul/SP, cujo objeto é a aquisição de viaturas policiais caracterizadas de uso operacional ostensivo, para atender à demanda do Batalhão de Polícia Rodoviária da Polícia Militar do Paraná - BPRV/PMPR, no valor total de R\$ 7.826.615,72 (sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos), ora objetivando a prorrogação de sua vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, de 19/09/2026 até 17/11/2026, bem como a prorrogação do prazo de entrega pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo a data final de 14/10/2026, conforme minuta do termo aditivo de fls. 121/122;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas informações;

3. DETERMINO que, preliminarmente à formalização do ajuste, o setor competente verifique se a empresa contratada mantém hígidas todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para as gestões pertinentes;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 127276/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1287/2026 - GS/SESP

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO - PMPR

Protocolo: 25.828.752-5

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no art. 679 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 2578/2026-AT/SESP, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a intervenção da Polícia Militar do Paraná (PMPR) e de outro lado, a Agência de Defesa Agropecuária (ADAPAR), entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), inscrita no CNPJ/MF nº 15.496.101/0001-72, visando a comunhão de esforços para execução através da ADAPAR, por meio do Centro de Diagnóstico “Marcos Enrietti” (CDME), a fim de realizar ensaios laboratoriais para os diagnósticos necessários ao controle sanitário dos equinos pertencentes à corporação, por intermédio do Centro Veterinário da PMPR - CVPM, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme Minuta de Termo de Cooperação Técnica acostada às (fls. 130/141) e seu Plano de Trabalho (fls. 142/152);

2. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de responsabilidade daqueles que as exararam;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 127425/2026

PORTARIA Nº 1759-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o protocolo sob nº 25.210.003-2, resolve,

DESIGNAR

THIAGO ANDRADE DOS SANTOS, RG 16.XXX.241-X, Delegado de Polícia de 4.ª classe, exercendo suas funções no CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS, para, em caráter especial, presidir e dar prosseguimento nas investigações em curso nos autos do Inquérito Policial, onde são apurados os fatos noticiados no referido protocolo.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1768-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando protocolo nº 25.134.335-7, resolve,

MANTER

RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 8.XXX.329-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA; NO(A): 11.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CHOPINZINHO, 5.ª Subdivisão Policial de PATO BRANCO, do Departamento de Polícia do Interior.

Motivo: Em atividade normal, conforme Despacho n.º 3291/2026, de 09/09/2026, da SEAP/DSS/DPM.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1769-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando protocolo nº 26.281.718-0, resolve

MANTER

MARCIO GLONIKA, RG 4XXX606-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA; NO(A): Delegacia de Polícia do 10º DISTRITO, do Departamento de Polícia da Capital.

Motivo: Em atividade normal, conforme Despacho nº 3111/2026, de 31/08/2026, da DPM/DSS/SEAP.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1770-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.599.667-1, resolve,

DESIGNAR

CARLOS LUCIANO DA SILVA, RG 5XXX187-X e **MARIA THEREZA SANTANNA PACHECO**, RG 6XXX220-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na DELEGACIA DE POLÍCIA DE TERRA RICA - DPI, para exercer(em) a função de fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):
Contrato nº 480/2025- PRODUSERV;
Contrato nº 653/2022 - PLANSUL.

Em substituição ao(s) servidor(es) MARCOS SCHIAVO e ANDERSON CASTAGNA.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

Protocolo 127500/2026

PORTARIA Nº 309/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **CASSIANO LUIZ DA CUNHA SPONTON**, CPF: XXX.733.458-XX, e **SILVIO LUIS MARTINS STAQUECINI**, CPF: XXX.366.968-XX, ambos ocupantes do cargo de Policial Penal e lotados na Regional Administrativa de Umuarama - R6, para que, no **protocolo nº 26.613.219-0**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 25.503.048-5**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser

realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 127597/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 553/2026

Firma Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., inscrita sob o CNPJ n.º 61.602.199/0232-44.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 25.047.910-7,

RESOLVE:

Art. 1º FIRMAR, nos termos do art. 208 da Lei Estadual nº 20.656/2021, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 020/2026 com a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., inscrita no CNPJ n.º 61.602.199/0232-44, vencedora do Pregão Eletrônico n.º 431/2023, visando o fornecimento de gás de cozinha, neste caso, destinado ao Segundo Comando Regional da Polícia Militar do Paraná.

Art. 2º. A COMPROMISSÁRIA, nos termos do art. 210, inciso IV, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, c/c o art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 10.615/2025, compromete-se a realizar retratação formal nos seguintes termos: Reconhecer que o atraso na entrega dos itens contratados foram indevidos uma vez que as notas alegadas com atraso de pagamento estavam devidamente pagas; Indicar medidas tomadas ou que serão tomadas junto ao setor financeiro da empresa para que situações similares de indicação equivocada de notas fiscais com pendências de pagamento não se repitam; Indicar medidas tomadas ou que serão tomadas para melhor a comunicação com órgãos contratantes, uma vez que durante as tratativas com a empresa pelos canais oficiais várias vezes o 2º CRPM ficou sem resposta da empresa; Reconhecimento por parte da empresa que sua conduta, apesar de atenuada pela entrega dos itens, poderia causar grandes prejuízos, uma vez que interrompeu o fornecimento de um item essencial para um órgão que presta um serviço de emergência para uma parcela significativa da população paranaense.

Art. 3º. DESIGNAR, o agente público Renan Rodrigues do Prado, CPF 071.XXX.XXX-40, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução deste TAC, nos termos do art. 211, da Lei Estadual nº 20.656/2021 e art. 13 do Decreto Estadual n.º 10.615/2025.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP/PR.

Protocolo 127245/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 733 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.489.098-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Edilson Aparecido de Medeiros**, CPF nº 032.XXX.XXX-58, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Guaíra, sem prejuízo do exercício da Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal, em substituição a **Denis Maicon Peres**, CPF nº 042.XXX.XXX-98, ocupante do cargo de Policial Penal e titular da referida função, durante o período de férias de 02 de novembro de 2026 a 01 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127399/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 734 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.491.527-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Fabiano Gustavo de Castro**, CPF nº 283.XXX.XXX-75, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Campo Mourão - PCM, sem prejuízo do exercício da Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal, em substituição a **Silvio Jose Bondezan**, CPF nº 783.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Policial Penal e titular da referida função, durante o período de férias de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127407/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 735 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.255.809-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Fabio Washington Leon da Rocha Boese**, CPF nº 014.XXX.XXX-03, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Piraquara I - Pep I, sem prejuízo do exercício da Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal, em substituição a **Luiz Roberto de Freitas**, CPF nº 864.XXX.XXX-10, ocupante do cargo de Policial Penal e titular da referida função, durante o período de férias de 13 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127409/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 736 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.511.508-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Renê Maciel Wecoski Fernandez**, CPF nº 816.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, simbologia FPP-7, do Complexo Médico Penal do Paraná, sem prejuízo do exercício da Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal, em substituição a **Sandra Rocha Loures Ramos**, CPF nº 923.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Policial Penal e titular da referida função, durante o período de férias de 15 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127411/2026



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 737 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 25.745.519-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos Antonio de Paula, CPF nº 017.XXX.XXX-05, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, simbologia FPP-7, da Casa de Custódia de Curitiba, sem prejuízo do exercício da Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal, em substituição a Caio Vinicius Pivovarsky, CPF nº 084.XXX.XXX-55, ocupante do cargo de Policial Penal e titular da referida função, durante o período de férias de 13 de outubro de 2026 a 28 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127417/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 738 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 24.966.356-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Darci Fedars, CPF nº 022.XXX.XXX-61, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia, simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Capanema, sem prejuízo do exercício da Função Privativa Policial de Chefe Regional de Escritório Social da Polícia Penal, em substituição a Wilaney da Silva Vieira, CPF nº 310.XXX.XXX-82, ocupante do cargo de Policial Penal e titular da referida função, durante o período de férias de 21 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127422/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 739 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 24.935.851-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Aurelio Yoneyama, CPF nº 077.XXX.XXX-89, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Paranavai, durante as férias do titular Clebio Girolodo Roela da Silva, CPF nº 028.XXX.XXX-56, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 05 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127423/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 740 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 25.768.027-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos Antonio Montanini, CPF nº 762.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Iporã, durante as férias do titular Marcelo Vilvert Lima, CPF nº 029.XXX.XXX-57, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 19 de outubro de 2026 a 02 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127424/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 741 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.497.542-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Temistocles da Conceição Bogado, CPF nº 837.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Iporã, durante as férias do titular Ana Carina Minas, CPF nº 027.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 01 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127428/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 742 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 25.504.760-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Claudio Fernandes da Silva, CPF nº 017.XXX.XXX-57, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Cambará, durante as férias do titular Erontides de Oliveira Camilo, CPF nº 204.XXX.XXX-29, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 16 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127431/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 743 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 25.439.210-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Temistocles da Conceição Bogado**, CPF nº 837.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Francisco Beltrão, durante as férias do titular **Ana Carina Minas**, CPF nº 027.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 16 de outubro de 2026 a 25 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127432/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 744 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.544.259-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Fernando Paulo Souza**, CPF nº 023.XXX.XXX-89, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Marialva, durante as férias do titular **Fernando Eduardo de Almeida Alves**, CPF nº 969.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 01 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127435/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 745 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.032.387-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Wendel Soares Lazzarotto**, CPF nº 069.XXX.XXX-07, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Ortigueira, durante as férias do titular **Daniel Hartmann**, CPF nº 004.XXX.XXX-27, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 05 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127444/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 746 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no

uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 25.506.783-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Kleber Damasio**, CPF nº 046.XXX.XXX-28, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Francisco Beltrão, durante as férias do titular **Alessandro Bezerra da Cunha**, CPF nº 273.XXX.XXX-31, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 05 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127448/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 747 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 24.988.456-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Rodrigo Almeida Alves**, CPF nº 044.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal - simbologia FPP-5, da Divisão de Operações de Segurança, durante as férias do titular **Sidnei de Souza Geraldino**, CPF nº 045.XXX.XXX-70, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 01 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127449/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 748 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.489.457-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Fabiano Pereira**, CPF nº 026.XXX.XXX-28, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-7, da Casa de Custódia de São José dos Pinhais, durante as férias do titular **Edivan Alves de Souza**, CPF nº 015.XXX.XXX-31, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 05 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127467/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 749 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.549.035-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Tairon Giovanni Covatti**, CPF nº 071.XXX.XXX-76, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Coordenador Regional da Polícia Penal - simbologia FPP-5, da Coordenador Regional - Regional de Francisco Beltrão, durante as férias do titular **Antônio Marcos Camargo de Andrade**, CPF nº 025.XXX.XXX-01, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 01 de outubro de 2026 a 10 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127469/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 750 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 24.934.415-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Leandro Gomes dos Santos**, CPF nº 046.XXX.XXX-41, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-6, da Penitenciária Estadual de Maringá, durante as férias do titular **Rafael Alberto Kawanishi Martins**, CPF nº 039.XXX.XXX-63, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 13 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127471/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 751 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.494.784-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Marcio Roberto Iansen**, CPF nº 004.XXX.XXX-64, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-6, da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, durante as férias do titular **Anderson Luiz Muller**, CPF nº 018.XXX.XXX-52, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 05 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127472/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 752 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 24.907.400-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Edmir Cardoso da Silva**, CPF nº 567.XXX.

XXX-72, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-6, da Penitenciária Estadual de Londrina II, durante as férias do titular **Michel Hildebrand**, CPF nº 036.XXX.XXX-85, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 05 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127477/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 753 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.530.672-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Rogério Damiao Cruz**, CPF nº 826.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-6, da Penitenciária Estadual de Londrina III, durante as férias do titular **Ederval Everson Batista**, CPF nº 730.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 20 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127479/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 754 - DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.537.261-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Valdecir Ferreira Vieira**, CPF nº 609.XXX.XXX-06, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-6, da Penitenciária Central do Estado - Unidade de Progressão - PCE-UP, durante as férias do titular **Sergio Carlos Monteiro da Rocha**, CPF nº 022.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 13 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 127483/2026

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO Nº 0826/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.988.012-2

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na **Informação nº 802/2026-NFS/SETR (mov. 36)** e na **Informação nº 573/2026-AT/SETR (mov. 52)**, a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 6187/2024 (GMS de nº 6187/2024) (mov. 21), o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de FAXINAL, formalizado junto a empresa: **JOEL BITTENCOURT FERREIRA**, inscrito(a) no CPF nº ***.994.408-**, R\$ 1.905,49 (mil novecentos e cinco reais e quarenta e nove

centavos, e anual de R\$ 22.865,88 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com início em 25.09.2026 e término em 24.09.2027, desde que cumpridas as exigências estabelecidas pelo Decreto nº 9.410/2025, a vista do disposto no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Estadual nº 3540/2019.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 127361/2026

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9382/2024

PROTOCOLO Nº 26.379.153-3

Objeto: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 9382/2024, sob protocolado nº 26.379.153-3, em razão da repactuação dos valores no presente Contrato, o qual fora formalizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA - SETR e a empresa RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros, englobando o posto de servente de limpeza com serviços de copa, com seus respectivos insumos, tais como uniformes-epi's, insumos materiais e equipamentos-ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as demandas dos núcleos regionais de Guarapuava e Ponta Grossa, conforme descrito no Termo de Referência, consoante o disposto na Cláusula Quarta do contrato originário e seus aditivos, com aplicação dos índices apresentados no Aviso nº 23/2026 da SEAP/DOS, para o posto de serviço, com efeitos a partir de 01/02/2026.

Fica aplicado o reajuste no valor mensal de R\$ 1.244,16 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) ao Contrato Administrativo, gerando acréscimo no valor total do Contrato de R\$ 15.455,69 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Tais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 630000 - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Programa/Atividade: 6302.11.122.36.8233 - Gestão Administrativa SETR

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.01 - Limpeza e Conservação

Credor: RENOVARE BR Assessoria Serviços Soluções e Comércio - CNPJ: 00.695.978/0001-15

Fontes de Recursos: 500.000000 - Recurso não Vinculados de Impostos

Valor Total: R\$ 15.455,69

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 0783/2026 em 14/09/2026.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 127278/2026

DESPACHO Nº 0827/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.989.839-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 803/2026-NFS/SETR (mov. 36) e na Informação nº 57/2026-AT/SETR (mov. 64), a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 6052/2024 (GMS de nº 6052/2024) (mov. 24), o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de CIDADE GAUCHA, formalizado junto a empresa: Maria Ines Feroldi Leitão, inscrito(a) no CPF nº ***.010.919.** e Vitor Manoel Alcobia Leitão, inscrito(a) no CPF nº ***.614.479.**, no valor mensal de R\$ 4.119,98 (quatro mil e cento e dezenove reais e noventa e oito centavos), e anual de 49.439,76 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), com início em 30.09.2026 e término em 29.09.2027, desde que cumpridas as exigências estabelecidas pelo Decreto

nº 9.410/2025, a vista do disposto no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Estadual nº 3540/2019.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 127364/2026

DESPACHO Nº 0823/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.148.178-4

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 582, 583, 584 e art. 585, ambos do Decreto nº 10.086/2022, e no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na Informação Técnica nº 572/2026-SETR (mov. 82) e no Termo de Referência (mov. 55), formalização de Contrato Administrativo de Locação, considerando as características do imóvel selecionado pelos setores técnicos da SETR e a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Rede SINE/PR, o qual tem por objeto a locação do imóvel com 100,00 m² (área alugada) para funcionamento da Agência do Trabalhador de Nova Esperança, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em benefício à(s) proprietário(s): EDEMAR DONATO DEL GROSSI, inscrito no CPF sob o nº ***.826.129.-** e DARLENE MARY SIQUEIRA DEL GROSSI, inscrito no CPF sob o nº ***.747.249.-**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022;

II. RATIFICO a situação ensejadora de inexigibilidade de licitação, por tratar-se contrato de locação de imóvel, cujas características de instalação e de localização tornem necessária a sua escolha, observado o disposto no Manual da Rede do Sistema Nacional de Emprego - SINE/PR, conforme art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências;

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. Ao NAS/SETR, para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 127452/2026

DESPACHO Nº 0828/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.987.952-3

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 805/2026-NFS/SETR (mov. 32) e na Informação nº 677/2026-AT/SETR (mov. 48), a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 5947/2024 (GMS de nº 5947/2024) (mov. 20), o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Florestópolis, formalizado junto a empresa: CLAUDEMIR LOPES, inscrito(a) no CPF nº ***.775.429.-**, no valor mensal de R\$ 1.750,99 (mil setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), e anual de R\$ 21.011,88 (vinte e um mil e onze reais e oitenta e oito centavos), com início em 24.09.2026 e término em 23.09.2027, desde que cumpridas as exigências estabelecidas pelo Decreto nº 9.410/2025, a vista do disposto no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Estadual nº 3540/2019.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do

prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Protocolo 127644/2026

Receita Estadual do Paraná

ATO DECLARATÓRIO Nº 29/2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do caput do art. 9.º do Anexo II da Resolução Sefa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, com fundamento nas disposições contidas no art. 52 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, nos artigos 113 a 119 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e na Resolução Sefa nº 36, de 30 de janeiro de 2018, conforme processo nº. 24.003.304-6,

DECLARA

Art. 1.º Fica aditado o Ato Declaratório nº. 08, de 29 de abril de 2026, (DIOE/PR nº 12138 de 06/05/26), nos seguintes termos:

“O contribuinte **PHN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 50283185/0001-67 e no CAD/ICMS nº. 90998358-40, incluído no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento, aplicável aos contribuintes considerados devedores contumazes, nos termos do art. 52 da Lei nº. 11.580, de 14 de novembro de 1996, e nos arts. 113 a 119 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº. 7.871, de 29 de setembro de 2017, fica excluído do referido regime em decorrência do **parcelamento** dos débitos que motivaram essa condição, conforme TAP - Termo de Acordo de Parcelamento nº. **21.084688-3**”.

Art. 2.º O contribuinte a que se refere o art. 1º fica notificado de sua exclusão do Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento de que trata o Ato Declaratório nº. 08, de 29 de abril de 2026.

Art. 3.º Eventual rescisão do TAP - Termo de Acordo de Parcelamento nº. **21.084688-3** implica retorno imediato ao referido regime, notificado o contribuinte, preferencialmente por meio do DT-e.

Art. 4.º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos desde 18/05/2026.

Receita Estadual do Paraná, em 17 de setembro de 2026.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
DIRETORA DA REPR

Protocolo 127553/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 306, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Substituição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria 250/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021, em função do registrado no protocolo nº 25.842.274-0,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 250/2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição 12.209 de 17 de agosto de 2026, Augusto Iurkiw Junior - RG nº 8.XXX.963-X, pelo servidor Ednilson Pereira Gomes - RG nº 6.XXX.035-X.

Art. 2º Determinar, que a Comissão Processante dê ciência da presente substituição às chefias imediatas dos servidores mencionados no artigo 1º.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 250/2026.

Curitiba, 21 de setembro de 2026

Paulo Eduardo Sípoli Pereira
Diretor-Presidente Substituto - Portaria 278/2026/IDR-Paraná

Protocolo 127731/2026

Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
C724M592
EDIÇÃO 12233 | DATA 22/09/2026

